

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 3 de Abril de 2001

II

Série

Número 21

## Suplemento

### Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

**Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M**

Aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2001.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

## Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M

de 3 de Abril

## Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2001

A Assembleia Legislativa Regional da Madeira decreta, ao abrigo do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição e na alínea c) do n.º 1 do artigo 36.º da Lei n.º 130/99, de 21 de Agosto, o seguinte:

## Capítulo I

## Aprovação do Orçamento

## Artigo 1.º

## Aprovação do Orçamento

É aprovado pelo presente diploma o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2001, constante dos mapas seguintes:

- Mapas I a VIII do orçamento da administração pública regional, incluindo os orçamentos dos serviços e fundos autónomos;
- Mapa IX, com os programas e projectos plurianuais.

## Capítulo II

## Finanças locais

## Artigo 2.º

## Transferências do Orçamento do Estado

- Fica o Governo Regional autorizado, através do Secretário Regional do Plano e Finanças, a transferir para as autarquias locais da Região Autónoma da Madeira os apoios financeiros inscritos no Orçamento do Estado a favor destas, líquidos das retenções que venham a ser efectuadas nos termos da lei.
- O mapa XI contém as verbas a distribuir pelas autarquias locais da Região Autónoma da Madeira conforme se encontram discriminadas no mapa X e no anexo ao mapa X da Lei do Orçamento do Estado para 2001.

## Artigo 3.º

## Apoio financeiro complementar

- Fica o Governo Regional autorizado a transferir para os municípios da Região Autónoma da Madeira nos termos do n.º 7 do artigo 7.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, até ao montante de 1,5 milhões de contos, como apoio financeiro complementar.
- A distribuição por cada município do apoio financeiro complementar a que se refere o número anterior será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AFC_i = X_i + 400\,000 \times \left[ \left( \frac{0,1}{11} \right) + 0,6 \times \left( \frac{A_{mi}}{\sum_{i=1}^{11} Pop_i} \right) \right] + 0,3 \times \left[ \frac{A_i}{\sum_{i=1}^{11} A_i} \right]$$

sendo:

$AFC_i$  — valor do apoio financeiro complementar a atribuir ao município  $i$ , em contos;

$X_i$  — valor dos encargos suportados pelo município  $i$  com o serviço da dívida para 2001 dos empréstimos do Protocolo de Reequilíbrio Financeiro;

$Pop_i$  — população residente no município  $i$ ;

||

$\sum Pop_i$  — somatório da população residente de todos os municípios da Região Autónoma da Madeira;

$A_i$  — área do município  $i$ ;

||

$\sum A_i$  — somatório da área de todos os municípios da Região Autónoma da Madeira;

$i=1, \dots, 11$ .

- Para efeitos de aplicação da fórmula descrita no número anterior, a população dos municípios de Ponta do Sol e de Porto Santo é majorada em 40%, como forma de compensação pelo não recebimento de qualquer montante por conta do serviço da dívida do Protocolo de Reequilíbrio Financeiro, sendo essa majoração elevada para 80% no caso do município de Porto Santo, como forma de compensação dos efeitos negativos decorrentes da dupla insularidade.
- O apoio financeiro previsto neste artigo deverá ser inscrito no Orçamento da Região Autónoma da Madeira e nos orçamentos dos municípios como transferência de capital, à excepção da parcela desse apoio obtida a partir dos juros dos empréstimos do Protocolo de Reequilíbrio Financeiro, a qual deverá ser inscrita como transferência corrente.

## Artigo 4.º

## Cooperação técnica e financeira

- Fica o Governo Regional autorizado, através do Secretário Regional do Plano e Finanças, a celebrar contratos-programa de natureza sectorial ou plurisectorial com uma ou várias autarquias locais, associações de municípios ou empresas concessionárias destes, assim como acordos de colaboração, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto.
- Os programas e projectos executados pelas autarquias locais da Região Autónoma da Madeira que se encontrem incluídos no Plano de Desenvolvimento Regional e que sejam financiados pelo POPRAM II poderão, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 7.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, ser participados até ao limite de 25% pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, ficando dispensados da celebração de contratos-programa ou de acordos de colaboração.
- Os programas e projectos a que se refere o número anterior poderão ser assumidos pela Região Autónoma da Madeira, a solicitação das autarquias locais, ficando dispensados da celebração de contratos-programa ou de acordos de colaboração.
- Os contratos-programa assinados com data anterior a 2001, e cujo término não tenha ocorrido até ao final de 2000, mantêm-se em vigor em 2001, sem quaisquer formalidades adicionais, excepto o novo escalonamento para o Orçamento de 2001 dos encargos que não tenham sido suportados pelo Orçamento de 2000.

### Artigo 5.º

#### Linha de crédito bonificada

- 1 - Fica o Governo Regional, através do Secretário Regional do Plano e Finanças, autorizado a celebrar protocolos com instituições financeiras com vista à criação de uma linha de crédito bonificada, até ao montante de 7 milhões de contos, a favor das autarquias locais, associações de municípios ou empresas concessionárias destes, destinada ao financiamento complementar dos projectos de investimento de natureza municipal e intermunicipal participados pelo FEDER e aprovados no âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio.
- 2 - O Governo Regional participará até 70% do valor dos juros a suportar no âmbito da linha de crédito a que se refere o número anterior.
- 3 - Os empréstimos referidos no n.º 1 deste artigo estão sujeitos às seguintes condições:
  - a) O prazo dos empréstimos a contrair no âmbito da linha de crédito referida no n.º 1 deste artigo não poderá exceder 15 anos, contados da data da primeira utilização do capital, admitindo-se um período de carência até 7 anos;
  - b) O período de utilização do capital não poderá exceder três anos, contados da data da primeira utilização;
  - c) Os juros serão contados sobre o capital em dívida, à taxa de juro contratual, e calculados e pagos trimestral e postecipadamente pelo método das taxas equivalentes. Durante o período de utilização, os juros serão contados dia a dia sobre o capital efectivamente utilizado;
  - d) O reembolso dos empréstimos será efectuado em prestações trimestrais, iguais e sucessivas, de capital e juros, determinadas pelo método das taxas equivalentes.
- 4 - As condições de acesso bem como as condições dos empréstimos e da atribuição das bonificações serão definidas através de decreto regulamentar regional.

### Artigo 6.º

Regularização das dívidas dos municípios à Região Autónoma da Madeira, à IGA - Investimentos e Gestão da Água, S.A., e à EEM - Empresa de Electricidade da Madeira, S.A.

Fica o Governo Regional autorizado a proceder à retenção das transferências para os municípios da Região Autónoma da Madeira para a regularização das dívidas à Região Autónoma da Madeira, à IGA - Investimentos e Gestão da Água, S.A., e à EEM - Empresa de Electricidade da Madeira, S.A., nos termos do disposto no artigo 8.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto.

### Capítulo III

#### Operações passivas e activas do tesouro público regional

### Artigo 7.º

#### Endividamento líquido

Para fazer face às necessidades de financiamento do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2001, fica o Governo Regional autorizado a aumentar o endividamento líquido global até 6 milhões de contos.

### Artigo 8.º

#### Condições gerais dos empréstimos

Nos termos dos artigos 23.º, 24.º e 26.º da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro, fica o Governo Regional autorizado a contrair empréstimos amortizáveis, com o prazo máximo de 30 anos, internos ou denominados em moeda estrangeira, nos mercados interno e externo, até ao montante resultante da adição dos seguintes valores:

- a) Montante do acréscimo do endividamento líquido previsto no artigo 7.º;
- b) Montante das amortizações da dívida pública regional realizadas durante o ano, nas respectivas datas de vencimento ou antecipadas por razões de gestão da dívida pública regional;
- c) Montante de outras quaisquer operações envolvendo a redução da dívida pública regional.

### Artigo 9.º

#### Gestão da dívida pública regional

Fica o Governo Regional autorizado, através do Secretário Regional do Plano e Finanças, a realizar as seguintes operações de gestão da dívida pública regional:

- a) Substituição entre a emissão das várias modalidades de empréstimos;
- b) Reforço das dotações para amortização de capital;
- c) Pagamento antecipado, total ou parcial, de empréstimos já contratados;
- d) Conversão de empréstimos existentes, nos termos e nas condições da emissão ou do contrato, ou por acordo com os respectivos titulares, quando as condições correntes dos mercados financeiros assim o aconselharem.

### Artigo 10.º

#### Alienação de participações sociais em empresas regionais

Fica o Governo Regional autorizado a alienar as participações sociais que a Região Autónoma da Madeira detém em empresas regionais.

### Artigo 11.º

#### Avales e outras garantias

- 1 - É fixado em 40 milhões de contos o limite para a concessão de avales da Região Autónoma da Madeira a operações financeiras.
- 2 - É fixado em 2,5 milhões de contos o limite para a concessão de avales ou qualquer outra espécie de garantias relativos a operações não financeiras.

### Artigo 12.º

#### Operações activas do tesouro público regional

Fica o Governo Regional autorizado a realizar operações activas até ao montante de 6 milhões de contos.

### Capítulo IV

#### Execução orçamental

### Artigo 13.º

#### Serviços e fundos autónomos

- 1 - Os serviços e fundos autónomos deverão remeter à Secretaria Regional do Plano e Finanças balancetes trimestrais que permitam avaliar a respectiva execução orçamental.

- 2 - Deverão igualmente ser remetidos à Secretaria Regional do Plano e Finanças todos os elementos necessários à avaliação da execução das despesas do PIDDAR.
- 3 - A emissão de garantias a favor de terceiros pelos serviços e fundos autónomos e institutos públicos depende da autorização prévia do Secretário Regional do Plano e Finanças e obedecerá ao limite previsto no artigo 11.º.
- 4 - O recurso ao crédito, considerado este em todas as suas formas, incluindo a modalidade de celebração de contratos de locação financeira por parte dos serviços da administração pública regional, abrangendo os serviços e fundos autónomos, fica sujeito a autorização prévia do Secretário Regional do Plano e Finanças e concorre para o limite fixado no artigo 7.º.

#### Artigo 14.º Execução

O Governo Regional tomará as medidas necessárias para uma rigorosa contenção das despesas públicas e controlo da sua eficiência de forma a alcançar a melhor aplicação dos recursos públicos.

#### Artigo 15.º Alterações orçamentais

- 1 - O Governo Regional fica autorizado a proceder às alterações orçamentais que forem necessárias à boa execução do Orçamento, fazendo cumprir a legislação em vigor nesta matéria, designadamente o Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril.
- 2 - Fica ainda o Governo Regional autorizado a proceder às alterações nos orçamentos dos organismos com autonomia financeira, constantes dos mapas V a VIII, nos termos do n.º 7 do artigo 20.º da Lei n.º 28/92, de 1 de Setembro.

#### Capítulo V Mercados públicos

#### Artigo 16.º

Competência para autorização de despesas com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens móveis

São competentes para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens móveis as seguintes entidades:

- a) Até 20.000 contos, os directores regionais e os órgãos máximos dos serviços com autonomia administrativa;
- b) Até 40.000 contos, os órgãos máximos dos serviços e fundos autónomos;
- c) Até 750.000 contos, os secretários regionais;
- d) Até 1.000.000 de contos, o Vice-Presidente do Governo Regional;
- e) Até 1.500.000 contos, o Presidente do Governo Regional;
- f) Sem limite, o Conselho do Governo Regional.

#### Artigo 17.º

Competência para autorização de despesas devidamente discriminadas incluídas em planos de actividade

- 1 - As despesas devidamente discriminadas, incluídas em planos de actividade que sejam objecto de aprovação tutelar, podem ser autorizadas:

- a) Até 30.000 contos, pelos directores regionais ou equiparados e pelos órgãos máximos dos serviços com autonomia administrativa;
- b) Até 60.000 contos, pelos órgãos máximos dos serviços e fundos autónomos.

2 - A competência fixada nos termos do n.º 1 mantém-se para as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais, desde que o respectivo custo total não exceda 10% do limite da competência inicial.

3 - Quando for excedido o limite percentual estabelecido no número anterior, a autorização do acréscimo da despesa compete à entidade que, nos termos do n.º 1, detém a competência para autorizar a realização do montante total da despesa.

#### Artigo 18.º

Competência para autorizar despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados

As despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados podem ser autorizadas:

- a) Até 100.000 contos, pelos directores regionais ou equiparados e pelos órgãos máximos dos serviços com autonomia administrativa;
- b) Até 200.000 contos, pelos órgãos máximos dos serviços e fundos autónomos;
- c) Sem limite, pelos secretários regionais, pelo Vice-Presidente e pelo Presidente do Governo Regional.

#### Artigo 19.º

Competência para a aquisição, alienação, arrendamento, locação ou oneração de imóveis

1 - A autorização de despesas relativas à aquisição, arrendamento ou locação de imóveis para a instalação de serviços do Governo Regional, bem como a autorização para a alienação, arrendamento, locação ou oneração, por qualquer forma, de imóveis da Região Autónoma da Madeira, é da exclusiva competência do Conselho do Governo Regional e está sujeita a parecer prévio da Direcção Regional do Património, nos termos da lei.

2 - Exceptua-se do disposto no número anterior a competência para autorizar contratos relativos ao arrendamento, locação, alienação ou oneração de imóveis que sejam património dos serviços e fundos autónomos, competência que é do órgão máximo do serviço e fundo autónomo e carece sempre de autorização tutelar.

#### Artigo 20.º

Limite de competência para autorização de despesas sem concurso ou contrato escrito

1 - Salvo o disposto no número seguinte, a dispensa de celebração de contrato escrito é da competência do respectivo secretário regional.

2 - Nos casos em que a despesa deve ser autorizada pelo Presidente do Governo ou pelo Conselho do Governo, a dispensa de celebração de contrato escrito é da competência dessas entidades, sob proposta do respectivo secretário.

Capítulo VI  
Concessão de subsídios e outros apoios financeiros

Artigo 21.º  
Concessão de auxílios públicos - Subsídios

- 1 - Fica o Governo Regional autorizado a conceder apoios financeiros a entidades públicas e privadas no âmbito das acções de desenvolvimento que visem o fortalecimento ou o aumento da produção regional.
- 2 - Fica ainda o Governo Regional autorizado a conceder apoios financeiros a acções de carácter sócio-económico, cultural, desportivo e religioso que visem a salvaguarda das tradições, usos e costumes, o património regional ou a promoção da Região Autónoma da Madeira.
- 3 - A concessão destes apoios fundamenta-se em motivo de interesse público e faz-se com respeito pelos princípios da igualdade, de publicidade e da transparência.
- 4 - Os apoios financeiros concedidos serão objecto de contrato-programa com o beneficiário, onde são definidos os objectivos, as finalidades específicas, as modalidades e as formas de auxílio.
- 5 - A concessão de apoios financeiros é sempre precedida de uma quantificação da respectiva despesa e da respectiva fundamentação e será autorizada através de resolução do plenário do Governo Regional.
- 6 - Todos os apoios financeiros serão objecto de publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.

Artigo 22.º  
Apoio a entidades de utilidade pública

Fica o Governo Regional autorizado a apoiar entidades de utilidade pública, mediante a celebração de contratos-programa e desde que esteja devidamente fundamentada a prossecução efectiva da satisfação das necessidades públicas e da melhoria da dualidade de vida das populações.

Artigo 23.º  
Apoio humanitário

O Governo Regional, na medida do estritamente necessário e por motivos de urgência imperiosa, resultantes de calamidades naturais ou de outros acontecimentos extraordinários, pode atribuir auxílios públicos de natureza humanitária, destinados a prestar apoio a acções de reconstrução e recuperação de infra-estruturas e actividades económicas e sociais, bem como às respectivas populações afectadas.

Artigo 24.º  
Cooperação financeira com a IGA, S.A.

Fica o Governo Regional, através do Secretário Regional do Plano e Finanças e do secretário regional da tutela, autorizado a celebrar contratos-programa com a IGA - Investimentos e Gestão da Água, S.A., desde que devidamente fundamentados na necessidade da prossecução do interesse público.

Capítulo VII  
Sistema regional de saúde

Artigo 25.º  
Centro Regional de Saúde

- 1 - Os encargos de anos anteriores assumidos no âmbito do sistema regional de saúde pública poderão ser satisfeitos pelo Centro Regional de Saúde, com dispensa de quaisquer formalidades.
- 2 - O disposto no número anterior aplica-se também ao Centro Hospitalar do Funchal, desde que as despesas se reportem ao sistema regional de saúde.

Artigo 26.º  
Operações passivas de curto prazo

- 1 - O Centro Hospitalar do Funchal e o Centro Regional de Saúde ficam autorizados a contrair empréstimos a curto prazo, qualquer que seja a forma que revistam, destinados a suprir défices de tesouraria, nas condições definidas no número seguinte, não podendo, porém, resultar desses empréstimos aumento líquido da dívida pública regional.
- 2 - O Secretário Regional do Plano e Finanças, mediante portaria conjunta com o secretário da tutela, definirá o limite máximo dos empréstimos que poderão ser contraídos nos termos do número anterior.

Capítulo VIII  
Autonomia administrativa e financeira

Artigo 27.º  
Execução financeira dos projectos da Administração Regional do Plano de Desenvolvimento Agrícola e Rural

Mantém-se em vigor o disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro.

Artigo 28.º  
Programas co-financiados pelo Fundo Social Europeu

Mantém-se em vigor o disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril.

Capítulo IX  
Gabinete de Gestão do Litoral

Artigo 29.º  
Extinção do Gabinete de Gestão do Litoral

É extinto o Gabinete de Gestão do Litoral, adiante abreviadamente designado por GGL, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/99/M, de 1 de Março, cabendo as suas atribuições e competências aos organismos e serviços da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, de harmonia com o que vier a ser estipulado na respectiva Lei Orgânica.

Artigo 30.º  
Transição de pessoal

- 1 - O pessoal do quadro do serviço ora extinto, abrangido pelo regime geral da função pública, transitará para os

quadros dos serviços ou organismos da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, observado o disposto no Decreto-Lei n.º 535/99, de 13 de Dezembro, com as adaptações decorrentes do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2000/M, de 5 de Julho.

- 2 - O pessoal proveniente da APRAM, S.A., que, nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/99/M, de 29 de Dezembro, e do despacho do Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa n.º 53/2000, de 28 de Fevereiro, foi transferido para o GGL considera-se, para todos os efeitos, na situação de requisitado, nos termos do despacho de conversão do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes n.º 7/2001, de 1 de Fevereiro.
- 3 - Mantêm-se integralmente os efeitos produzidos anteriormente ao despacho do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes referido no n.º 2, compatíveis com a situação de requisição, salvaguardando-se os direitos adquiridos e as expectativas do referido pessoal.
- 4 - A partir da data da entrada em vigor do presente diploma cessa a requisição do pessoal da APRAM, S.A., referido no n.º 2, que regressa ao lugar de origem e é integrado no quadro de pessoal desta empresa, na carreira e categoria que actualmente possui, mantendo a qualidade de funcionário público e sendo-lhe aplicável, na parte respectiva, com integral respeito pelos direitos adquiridos e expectativas, o disposto nos artigos 15.º a 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/99/M, de 1 de Julho.
- 5 - Para o efeito, são criados no quadro de pessoal da APRAM, S.A., as carreiras e o número de lugares nas respectivas categorias suficientes para a reintegração do pessoal a que se refere o número anterior.
- 6 - O tempo de serviço prestado no GGL considera-se, para todos os legais efeitos, como integralmente prestado na APRAM, S.A., e como se aquele pessoal nela se tivesse mantido, nos termos previstos no artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/99/M, de 1 de Julho.
- 7 - Os funcionários que se encontrem a exercer funções no GGL, em regime de destacamento, cessam as mesmas com a entrada em vigor do presente diploma.

Artigo 31.º  
Encargos com o pessoal

Até à aprovação da lista de colocação do pessoal do serviço extinto pelo artigo 29.º, os respectivos encargos são suportados pelo orçamento da Direcção Regional de Urbanismo.

Artigo 32.º  
Norma revogatória

São revogados o Decreto Legislativo Regional n.º 5/99/M, de 1 de Março, e o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/99/M, de 29 de Dezembro.

Capítulo X  
Disposições finais e transitórias

Artigo 33.º  
Empresas e instituições participadas pela  
Região Autónoma da Madeira

- 1 - Fica o Governo Regional autorizado a efectuar as transferências da componente regional dos programas e projectos aprovados pela União Europeia para as empresas e instituições em que a Região Autónoma da Madeira detenha participação no respectivo capital social.
- 2 - O disposto no número anterior aplica-se, com as devidas adaptações, a programas e projectos co-financiados por outras entidades.

Artigo 34.º  
Despesas transitadas para outros departamentos

As despesas relativas aos programas e projectos que, nos termos do presente diploma, mudaram de dependência orgânica serão processadas, liquidadas e pagas por conta das dotações orçamentais dos departamentos do Governo Regional onde aqueles foram integrados.

Artigo 35.º  
Serviços dotados de autonomia administrativa,  
financeira e patrimonial

- 1 - Enquanto não for aprovado o Orçamento da Região para 2002, os encargos com os serviços que venham a ser criados em 2001 serão suportados em conta das dotações inscritas nos correspondentes serviços que forem extintos ou integrados noutros serviços.
- 2 - Exceptuam-se os novos serviços com dotações inscritas no Orçamento da Região para 2001 cuja autonomia administrativa, financeira e patrimonial se concretiza no 1.º dia do mês seguinte ao da entrada em vigor do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2001, salvo se as respectivas orgânicas ainda não estiverem em vigor, caso em que a autonomia administrativa, financeira e patrimonial entrará em vigor no 1.º dia do mês seguinte ao da entrada em vigor dessas orgânicas.

Artigo 36.º  
Encargos com parques industriais

Enquanto não for constituída a empresa referida no artigo 41.º os respectivos encargos continuarão a ser suportados pelas correspondentes dotações do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2001.

Artigo 37.º  
Sistema de incentivos ao desenvolvimento  
regional (SIDERAM)

Fica o Governo Regional autorizado a suportar até ao limite de 700 000 contos os projectos do SIDERAM que não foram abrangidos pelo II Quadro Comunitário.

Artigo 38.º  
Cobranças

As receitas depositadas nos cofres da Região até 31 de Março de 2002 que digam respeito a cobranças efectuadas em 2001 poderão excepcionalmente ser consideradas com referência a 31 de Dezembro de 2001.

Artigo 39.º  
Receitas das escolas

- 1 - As receitas cobradas pelas escolas básicas dos 2.º e 3.º ciclos e secundárias da Região, ao abrigo do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 357/88, de 13 de Outubro, ficam consignadas ao financiamento das despesas de conservação e manutenção da respectiva escola, com excepção das receitas referidas na alínea c) do n.º 1, que ficam afectas à acção social escolar nos termos do artigo 40.º deste diploma.
- 2 - Para esse efeito, tais receitas dão entrada nos cofres da Região, sendo inscrita no orçamento de cada escola uma dotação com compensação em receita destinada às despesas com a conservação e manutenção da escola.

Artigo 40.º  
Acção social escolar

As receitas cobradas pelas escolas no âmbito da acção social escolar, bem como as receitas referidas na alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 357/88, de 13 de Outubro, ficam consignadas às despesas com a acção social escolar da respectiva escola.

Artigo 41.º  
Constituição de sociedades

- 1 - O Governo Regional fica autorizado a proceder à constituição de uma sociedade comercial que terá por objecto social a exploração e gestão dos parques industriais pertencentes à Região Autónoma da Madeira e a criação, exploração e gestão das denominadas «áreas de localização empresarial e desenvolvimento local», ficando, para o efeito, a Região Autónoma da Madeira autorizada a participar, com outras entidades públicas e privadas, no respectivo capital social.
- 2 - Para execução do disposto no n.º 1, o Governo Regional adoptará todos os procedimentos que se mostrem necessários, bem como afectará à sociedade a constituir todas as receitas auferidas com a exploração dos parques industriais já existentes e pertencentes à Região Autónoma da Madeira.

Artigo 42.º  
Extensão da concessão de serviço público

- 1 - É estendido o troço que constitui objecto da concessão de serviço público de que é titular a VIALITORAL, Concessões Rodoviárias da Madeira, S.A., em mais 7 Km, correspondentes ao lanço entre Machico e Caniçal, desde que esta sociedade cumpra o disposto nos números seguintes.
- 2 - A VIALITORAL realizará um aumento do seu capital social, mantendo-se intacta a participação pública, destinado a investidores que reúnam as características

definidas anteriormente pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21-A/99/M, de 24 de Agosto, e pelo Governo Regional para o primeiro aumento de capital.

- 3 - A VIALITORAL pagará uma nova verba à Região, cujo montante e modo de pagamento será concretizado na alteração ao contrato de concessão.
- 4 - O termo de concessão, definido na sua base VI, mantém-se, independentemente desta extensão de objecto.
- 5 - Cabe ao Governo Regional, tendo em atenção os princípios definidos no Decreto Legislativo Regional n.º 21-A/99/M, de 24 de Agosto, aprovar as normas regulamentares adequadas a garantir a estabilidade da concessão, a seriedade das propostas e a escolha entre os diversos interessados e a coerência entre o valor do aumento do capital social simultâneo à extensão da concessão e o valor a pagar à Região.

Artigo 43.º  
Recursos próprios de terceiros

Fica o Governo Regional, através do Secretário Regional do Plano e Finanças, autorizado a movimentar, no capítulo 20 das receitas e no capítulo 75 das despesas, os recursos próprios consignados a terceiras entidades.

Artigo 44.º  
Subsídios de fixação do pessoal e de penosidade

Mantém-se em vigor o disposto nos artigos 24.º e 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/94/M, de 28 de Abril, e no n.º 2 do artigo 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril.

Artigo 45.º  
Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, integrando o Orçamento por ele aprovado a parte do Orçamento que tenha sido executada nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 28/92, de 1 de Setembro (Lei de Enquadramento do Orçamento da Região Autónoma da Madeira).

Aprovado em sessão plenária da Assembleia Legislativa Regional em 8 de Março de 2001.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL,  
José Miguel Jardim d'Olival Mendonça.

Assinado em 30 de Março de 2001.

Publique-se.

O MINISTRO DA REPÚBLICA PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, Antero Alves Monteiro Diniz.

**MAPA I**  
**Recursos da Região**  
**[artigo 1.º, alínea a)]**

Capít- ulo	Cros- sio	Assi- gna	Designação da receita	Imparciais em euros			
				Artigo	Depos	Capítulo	
01	01		<b>Recursos correntes</b>				
			<b>Impostos directos:</b>				
			<b>Sobre o rendimento:</b>				
			01	Imposto sobre o rendimento das pessoas singu- lares (IRS) .....	29 900 000		
			02	Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC) .....	13 000 000	42 900 000	
			02	<b>Outros:</b>			
			01	Imposto sobre as successões e doações .....	200 000		
			02	Impostos abolidos pelos Decretos-Leis n.ºs 442-A/88 e 443-B/88, de 30 de Novembro	3 000		
			03	Imposto de taxa, porte e despesa de armas .....	1 000		
			04	Impostos directos diversos .....	100	204 100	43 104 000
			02	<b>Impostos indirectos:</b>			
			01	<b>Transacções internacionais:</b>			
			01	Direitos de importação .....	(*)		
			02	Sobretaxa de importação .....	(*)	(*)	
			02	<b>Sobre o consumo:</b>			
			01	Imposto sobre produtos petrolíferos — ISP .....	11 000 000		
			02	Imposto sobre o valor acrescentado — IVA .....	52 990 000		
			03	Imposto automóvel — IA .....	4 900 000		
			04	Imposto de consumo sobre o café .....	(*)		
05	Imposto de consumo sobre o tabaco — IT .....	5 995 000					
06	Imposto de consumo sobre bebidas alcoólicas .....	890 000					
07	Imposto de consumo sobre cerveja .....	450 000					
08	Imposto interno de consumo .....	(*)					
09	Imposto especial sobre o álcool .....	63 000	78 348 000				
03	<b>Outros:</b>						
01	Lotarias .....	(*)					
02	Imposto de selo .....	3 200 000					
03	Imposto sobre minas .....	(*)					
04	Imposto de jogo .....	80 000					
05	Imposto e taxas sobre espectáculos e divertimen- tos .....	(*)					
06	Impostos indirectos diversos .....	117 000	3 397 000	79 745 000			
03	<b>Taxas, multas e outras penalidades:</b>						
01	<b>Taxas:</b>						
01	Emolumentos do Tribunal de Contas .....	(*)					
02	Desconto nos vencimentos dos beneficiários da ADSE .....	690 000					
03	Sobretaxa prevista no Decreto-Lei n.º 33887, de 21 de Outubro .....	(*)					
04	Adicionais .....	24					
05	Taxas diversas .....	1 537 770	2 227 794				
02	<b>Multas e outras penalidades:</b>						
01	Juros de mora .....	300 000					
02	Taxa de retenção .....	(*)					
03	Taxa de regulamentação de cães sem pedigree .....	(*)					
04	Multas por infracção de imposto do selo .....	90					
05	Multas e coimas por infracção ao Código de Estrada e demais legislação .....	300					
06	Multas e penalidades diversas .....	90 300					
07	Coimas e penalidades por contra-ordenações .....	101 000	491 890	2 719 684			



Capít- ulos	Gru- pos	Artí- culos	Designação das receitas	Inspecções em euros		
				Artigo	Grupo	Capítulo
04			<b>Recadamentos de propriedades:</b>			
	01		<b>Juros — sociedades e quas sociedades não financeiras:</b>			
		01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas	200		
		02	Empresas privadas .....	1 500	1 700	
	02		<b>Juros — administrações públicas:</b>			
		01	Estado (OCGE) .....	000		
		02	Fundos autónomos .....	000		
		03	Serviços autónomos .....	15 000		
		04	Administração — comitente .....	000		
		05	Administração local — Regiões Autónomas .....	000		
		06	Segurança social .....	000		
		07	Regiões Autónomas .....	000	15 000	
	03		<b>Juros — administrações privadas:</b>			
		01	Instituições particulares .....	(*)	(*)	
	04		<b>Juros — instituições de crédito:</b>			
		01	Instituições públicas, equiparadas ou participadas	40 000		
		02	Outras instituições de crédito .....	125 000	165 000	
	05		<b>Juros — empresas de seguros:</b>			
		01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas	(*)	(*)	
		02	Empresas privadas .....	(*)	(*)	
	06		<b>Juros — fundos:</b>			
		01	Particulares .....	(*)	(*)	
	07		<b>Juros — exterior:</b>			
		01	Outros .....	(*)	(*)	
	08		<b>Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quas sociedades não financeiras:</b>			
		01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas:			
			EP — remunerações dos capitais estatutários	(*)		
			Outras empresas .....	(*)		
		02	Empresas privadas .....	325 000	325 000	
	09		<b>Dividendos e participações nos lucros de instituições de crédito:</b>			
		01	Instituições públicas, equiparadas ou participadas	(*)		
		02	Outras instituições de crédito .....	(*)	(*)	
	10		<b>Dividendos e participações nos lucros de empresas de seguros:</b>			
		01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas:			
			EP — remunerações dos capitais estatutários	(*)		
			Outras empresas .....	(*)		
		02	Empresas privadas .....	(*)	(*)	
	11		<b>Participações nos lucros de administrações públicas:</b>			
		01	Serviços autónomos .....	(*)		
		02	Outros .....	(*)	(*)	
	12		<b>Receitas de terceiros:</b>			
		01	Sociedades e quas sociedades não financeiras .....	(*)		
		02	Administrações públicas .....	(*)		
		03	Administrações privadas .....	60 000		
		04	Exterior .....	(*)		
		05	Outros sectores .....	300	60 300	
						567 000

Capít- ulo	Cen- sus	Artí- culo	Designação das receitas	Empregadas em contas				
				Artigo	Grupo	Capítulo		
05	01	<b>Transferências:</b>						
		01	<b>Sociedades e quase sociedades não financeiras:</b>					
			01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas	0	(*)		
		02	Empresas privadas .....	0				
		02	<b>Administrações públicas:</b>					
			01	<b>Estado (OE):</b>				
					Gabinete do Ministro da República de RAM	000		
					Ministério das Finanças .....	000		
				Outras .....	000			
			02	Fundos autónomos .....	000			
			03	Serviços autónomos .....	000			
			04	Administração local — continente .....	000			
			05	Administração local — Regiões Autónomas .....	000			
			06	Segurança social .....	1 700 000			
		07	Regiões Autónomas .....	0	1 700 000			
		03	<b>Administrações privadas:</b>					
			01	Instituições particulares .....	0	(*)		
		04	<b>Instituições de crédito:</b>					
			01	Instituições públicas, equiparadas ou participadas	0	(*)		
		02	Outras instituições de crédito .....	0				
		05	<b>Empresas de seguros:</b>					
			01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas	0	(*)		
		02	Empresas privadas .....	0				
		06	<b>Famílias:</b>					
			01	Particulares .....	0	(*)		
		07	<b>Estrangeiros:</b>					
			01	Comunidades europeias .....	150 000	150 000		
02	Outras .....	0		1 850 000				
06	01	<b>Venda de bens e serviços correntes:</b>						
		<b>Venda de bens duradouros:</b>						
		01	Administrações públicas .....		2 500	4 300		
			02	Outros sectores .....	1 800			
		02	<b>Venda de bens não duradouros:</b>					
			01	Publicações e impressos .....	43 300	234 340		
			02	Fundamentos e artigos pessoais .....	1 090			
			03	Recursos diversos .....	30 010			
			04	Bens inutilizados .....	(*)			
			05	Outros bens não duradouros .....	160 000			
		03	<b>Serviços:</b>					
		01	Administrações públicas .....	100 300	1 917 164			
		02	Outros sectores .....	1 796 464				
		03	Serviços diversos .....	30 200				
		04	Serviços — exterior .....	(*)				
		04	<b>Respas:</b>					
			01	Habitagens .....	2 000	102 000		
			02	Edifícios .....	100 000			
		03	Outras .....	0			2 257 804	
07	<b>Outras receitas correntes:</b>							
	01	Reembolsos .....	400 000	750 000				
02	Diversas .....	350 000			750 000			
<i>Soma das receitas correntes</i>						130 993 580		

Capít- ulos	Gru- pos	Artí- gos	Designação dos recursos	Impendidos em escritas		
				Artigo	Grupo	Capítulo
			<b>Recursos de capital</b>			
08			<b>Venda de bens de investimento:</b>			
	01		Terras — administrações públicas .....		0000000000	
	02		Terras — exterior .....		0000000000	
	03		Terras — outros sectores .....		0000000000	
	04		Habitções — administrações públicas .....		0000000000	
	05		Habitções — exterior .....		0000000000	
	06		Habitções — outros sectores .....		0000000000	
	07		Edifícios — administrações públicas .....		0000000000	
	08		Edifícios — exterior .....		0000000000	
	09		Edifícios — outros sectores .....		0000000000	
	10		Outros bens de investimento — administrações públicas .....		0000000000	
	11		Outros bens de investimento — exterior .....		0000000000	
	12		Outros bens de investimento — outros sectores .....		0000000000	
09			<b>Transferências:</b>			
	01		<b>Sociedades e grupo sociedades não financeiras:</b>			
		01	<b>Empresas públicas, adquiridas ou participadas:</b>			
			Haveres jacentes e outros valores prescritos .....	(*)		
			Causas e depósitos perdidos .....	(*)		
			Outras .....	15 000 000		
		02	<b>Empresas privadas:</b>			
			Haveres jacentes e outros valores prescritos .....	100		
			Causas e depósitos perdidos .....	(*)		
			Outras .....	(*)	15 000 100	
	02		<b>Administrações públicas:</b>			
		01	<b>Estado (OE):</b>			
			Custos de irregularidade e desenvolvimento .....	26 953 366		
			Fundo de Coesão .....	9 425 709		
			Outras .....	(*)		
		02	Fundos autónomos .....	(*)		
		03	Serviços autónomos .....	(*)		
		05	Administração local — Regiões Autónomas .....	(*)		
		06	Segurança social .....	(*)	36 417 075	
	03		<b>Administrações privadas .....</b>		(*)	
	04		<b>Instituições de crédito:</b>			
		01	Instituições públicas, adquiridas ou participadas .....	(*)		
		02	Outras instituições de crédito .....	(*)		
	05		<b>Empresas de seguros .....</b>		(*)	
	06		<b>Famílias:</b>			
		01	<b>Particulares:</b>			
			Haveres jacentes e outros valores prescritos .....	(*)		
			Causas e depósitos perdidos .....	(*)		
			Outras .....	(*)		
	07		<b>Exterior — CE:</b>			
		01	<b>Comunidades europeias:</b>			
			Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional .....	28 500 000		
			Fundo Europeu de Orientação e Garantia .....			
			Agrícola — acção orientadora .....	3 186 000		
			Fundo Social Europeu .....	3 145 000		
			IFOP .....	669 000		
			Fundo de Coesão .....	9 500 000		
			Outros programas comunitários .....	(*)	43 000 000	
	08		<b>Exterior — outros .....</b>		(*)	96 417 175
10			<b>Activos financeiros:</b>			
	01		Títulos a curto prazo — administrações públicas .....		000	
	02		Títulos a curto prazo — exterior .....		000	
	03		Títulos a curto prazo — outros sectores .....		000	

Ord.	Ord. par.	Art. par.	Designação das moedas	Impendidos em efectivo		
				Artigo	Grupo	Capital
	04		Títulos a médio e longo prazo — administrações públicas:			
		01	Estado .....	00		
		02	Fundos autónomos .....	00		
		03	Serviços autónomos .....	00	00	
	05		Títulos a médio e longo prazo — exterior .....		00	
	06		Títulos a médio e longo prazo — outros sectores:			
		01	Sociedades e quas sociedades não financeiras:			
			Empresas públicas, equiparadas ou participadas .....	00		
			Empresas privadas .....	00		
		02	Instituições de crédito:			
			Instituições públicas, equiparadas ou participadas .....	00		
			Outras instituições de crédito .....	00	00	
	07		Títulos de participação — exterior .....		000000	
	08		Títulos de participação — outros sectores .....		000000	
	09		Empréstimos a curto prazo — administrações públicas .....		000000	
	10		Empréstimos a curto prazo — exterior .....		000000	
	11		Empréstimos a curto prazo — outros sectores .....		000000	
	12		Empréstimos a médio e longo prazo — administrações públicas:			
		01	Fundos autónomos .....	00		
		02	Serviços autónomos .....	00		
		03	Administração local — continente .....	00		
		04	Administração local — Regiões Autónomas .....	00		
		05	Segurança social .....	00		
		06	Regiões Autónomas .....	00	00	
	13		Empréstimos a médio e longo prazo — exterior .....		00	
	14		Empréstimos a médio e longo prazo — outros sectores:			
		01	Sociedades e quas sociedades não financeiras:			
			Empresas públicas, equiparadas ou participadas .....	00		
			Empresas privadas .....	00		
		02	Instituições de crédito:			
			Instituições públicas, equiparadas ou participadas .....	00		
			Outras instituições de crédito .....	00	00	
	15		Outros activos financeiros .....		300 000	300 000
11			Fundos financeiros:			
		01	Títulos a curto prazo — administrações públicas .....		00	
		02	Títulos a curto prazo — exterior .....		00	
		03	Títulos a curto prazo — outros sectores .....		00	
		04	Títulos a médio e longo prazo — administrações públicas .....		00	
		05	Títulos a médio e longo prazo — exterior:			
		01	Crédito externo .....	00	00	
	06		Títulos a médio e longo prazo — outros sectores:			
		01	Crédito interno .....	00	00	
	07		Empréstimos a curto prazo — administrações públicas .....		0000	
	08		Empréstimos a curto prazo — exterior .....		0000	
	09		Empréstimos a curto prazo — outros sectores .....		0000	
	10		Empréstimos a médio e longo prazo — administrações públicas .....		0000	

Capítulo	Código	Artigo	Designação das receitas	Importâncias em euros		
				Artigo	Grupo	Capítulo
	11		Empréstimos a médio e longo prazo — exterior .....		(*)	
	12		Empréstimos a médio e longo prazo — outros sectores .....		14 723 980	
	13		Outros passivos financeiros .....		(*)	14 723 980
12			Outras receitas de capital .....			(*)
			<i>Soma das receitas de capital</i> .....			111 441 139
			<i>Soma das receitas correntes e de capital</i> .....			242 434 743
14			Reposições não cobertas nos pagamentos .....			300 000
15			Costas de ordens:			
	01		Assembleia Legislativa Regional .....	125 000	125 000	
	02		Vice-Presidência do Governador .....			
		01	Instituto de Desenvolvimento Empresarial .....	1 173 100	1 173 100	
	03		Recursos Humanos:			
		01	Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira .....	131 050		
		02	Instituto de Juventude da Madeira .....	23 836		
		03	Instituto Regional de Esportes .....	47 418	202 304	
	04		Equipamentos Social e Transportes:			
		01	Laboratório Regional de Engenharia Civil .....	79 400	79 400	
	05		Assuntos Sociais:			
		01	Serviço Regional de Protecção Civil .....	285 291		
		02	Centro Hospitalar do Funchal .....	782 334		
		03	Centro Regional de Saúde .....	70 000	1 347 625	
	06		Educação:			
		01	Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira .....	101 480		
		02	Fundo de Crédito para Acompanhamento dos Programas de Formação Profissional .....	1 539 575		
		03	Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira .....	130 022		
		04	Conservatório — Escola Profissional das Artes da Madeira .....	26 052		
		05	Fundo Escolar — Escola Básica do 3.º Ciclo do Funchal .....	11 524	1 807 691	
	07		Ambiente e Recursos Naturais:			
		01	Fundo Madeirense de Seguro de Colheitas .....	98 126		
		02	Instituto do Vinho da Madeira .....	72 550		
		03	Fundo Regional de Intervenção e Garantia Agrícola .....	32 740		
		04	Parque Natural da Madeira .....	50 679		
		05	Direcção Regional de Agricultura — PDAR .....	521 610		
		06	Instituto de Habitação da Madeira .....	1 914 000	2 689 785	7 231 765
20			Reservas próprias de terceiros .....			21 235 151
			<i>Total</i> .....			271 391 699

(\*) Valor afecto ao subido adreçado.

## MAPA II

## Despesas por departamentos regionais e capitais

[artigo 1.º, alínea a)]

Capítulo	Designação capitais	Importâncias em euros	
		Por capitais	Por departamentos
01	01 -- Assembleia Legislativa Regional .....	2 369 000	
20	Costas de ordens .....	125 000	2 494 000

Capítulo	Designação orgânica	Importâncias em contos	
		Por capítulos	Por departamentos
	<b>01 — Presidência do Governo</b>		
01	Gabinete Regional e serviços de apoio .....	511 753	511 753
	<b>03 — Vice-Presidente do Governo</b>		
01	Gabinete do Vice-Presidente e serviços de apoio .....	1 539 300	
02	Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia .....	435 919	
03	Direcção Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa .....	159 000	
04	Direcção Regional da Administração Pública e Local .....	161 000	
05	Delegação do Governo Regional em Porto Santo .....	125 875	
06	Conselho Económico e Social .....	6 400	
50	Investimentos do Plano .....	2 982 664	
80	Contas de ordem .....	1 175 100	6 585 256
	<b>04 — Secretaria Regional de Recursos Humanos</b>		
01	Serviços afectos ao Gabinete do Secretário .....	499 100	
02	Direcção Regional dos Recursos Humanos .....	457 000	
03	Serviços afectos à área do trabalho .....	343 000	
04	Direcção Regional de Juventude .....	370 000	
50	Investimentos do Plano .....	986 900	
80	Contas de ordem .....	222 304	2 858 304
	<b>05 — Secretaria Regional do Turismo e Cultura</b>		
01	Gabinete do Secretário e serviços de apoio .....	210 490	
02	Direcção Regional do Turismo .....	429 695	
03	Direcção Regional dos Assuntos Culturais .....	575 500	
50	Investimentos do Plano .....	3 050 619	4 264 304
	<b>06 — Secretaria Regional de Equipamento Social e Transportes</b>		
01	Serviços dependentes do Secretário Regional .....	886 400	
02	Direcção Regional de Obras Públicas .....	1 743 050	
03	Direcção Regional de Urbanismo .....	356 200	
04	Serviços de Transportes Terrestres .....	1 981 600	
50	Investimentos do Plano .....	58 566 500	
80	Contas de ordem .....	79 400	63 613 150
	<b>07 — Secretaria Regional dos Assuntos Sociais</b>		
01	Gabinete do Secretário e serviços de apoio .....	41 835 430	
50	Investimentos do Plano .....	2 115 885	
80	Contas de ordem .....	1 147 825	45 118 740
	<b>08 — Secretaria Regional de Educação</b>		
01	Gabinete do Secretário e serviços de educação .....	23 233 720	
02	Estabelecimentos de ensino .....	22 590 631	
50	Investimentos do Plano .....	9 265 649	
80	Contas de ordem .....	1 002 631	36 092 631
	<b>09 — Secretaria Regional do Plano e Finanças</b>		
01	Gabinete do Secretário Regional e serviços dependentes do Secretário Regional .....	22 523 239	
02	Serviços de controlo orçamental, financeiro e patrimonial .....	2 348 855	
03	Direcção Regional de Informação .....	203 522	
04	Direcção Regional de Planeamento .....	145 537	
05	Direcção Regional de Estatística .....	198 185	
50	Investimentos do Plano .....	7 537 331	
75	Recursos próprios de terceiros .....	21 235 151	34 091 818
	<b>10 — Secretaria Regional de Ambiente e dos Recursos Naturais</b>		
01	Gabinete do Secretário Regional .....	1 592 727	
02	Serviços na área agro-alimentar e pesca .....	6 813 099	
03	Serviços na área do ambiente e do saneamento básico .....	489 400	
50	Investimentos do Plano .....	24 266 772	
80	Contas de ordem .....	2 689 705	35 051 703
	<b>Total</b> .....		271 391 659

MAPA III  
Despesas por classificação funcional  
(artigo 1.º, alínea a)

Código	Designação das despesas	Incorporadas em crédito	
		Por subfunções	Por funções
1	Funções gerais do soberania .....		35 917 893
1.1	Serviços gerais de Administração Pública .....	35 017 527	
1.2	Defesa nacional .....	-	
1.3	Segurança e ordens públicas .....	900 366	
2	Funções sociais .....		136 659 978
2.1	Educação .....	56 146 905	
2.2	Saúde .....	44 936 924	
2.3	Segurança e ação social .....	300 000	
2.4	Habituação e serviços coletivos .....	23 405 573	
2.5	Serviços culturais, recreativos e religiosos .....	30 070 576	
3	Funções económicas .....		80 594 429
3.1	Agricultura e pecuária, silvicultura, caça e pesca .....	16 209 730	
3.2	Indústria e energia .....	1 252 469	
3.3	Transportes e comunicações .....	95 501 150	
3.4	Comércio e turismo .....	5 696 404	
3.5	Outras funções económicas .....	1 934 676	
4	Outras funções .....		10 219 339
4.1	Operações de dívida pública .....	13 540 980	
4.2	Transferências entre administrações .....	-	
4.3	Diversas não especificadas .....	4 678 379	
	<b>Total (1+2+3+4) .....</b>		<b>271 391 659</b>

MAPA IV  
Despesas por grandes agrupamentos económicos  
(artigo 1.º, alínea a)

Código	Descrição	Incorporadas em crédito	
		Por subagrupamentos	Por agrupamentos
	<b>Despesas correntes</b>		
01.00	Despesas com pessoal .....		48 662 484
02.00	Aquisição de bens e serviços correntes .....		20 329 029
03.00	Encargos correntes da dívida:		
03.01	Juros .....	4 717 000	
03.02	Outros encargos correntes da dívida .....	30 000	4 787 000
04.00	Transferências correntes:		
04.01	Administrações públicas .....	32 397 160	
04.02 e 04.04	Outros sectores .....	8 089 343	61 090 303
05.00	Subsídios .....		1 643 450
06.00	Outras despesas correntes .....		4 991 499
	<b>Soma .....</b>		<b>141 474 965</b>
	<b>Despesas de capital</b>		
07.00	Aquisição de bens de capital .....		64 467 895
08.00	Transferências de capital:		
08.02	Administrações públicas .....	20 539 364	
08.01 e 08.03 e 08.07	Outros sectores .....	2 687 889	23 307 253
09.00	Activos financeiros:		
09.01	Aumentos de capital .....	4 255 650	
09.02 e 09.07	Outros activos financeiros .....	855 000	4 910 650

Código	Descrição	Inspeções em contas	
		Por agrupamentos	Por subgrupos
11.00	<b>Passivos financeiros:</b>		
10.01	Amortizações de dívida .....	8 725 980	
10.02	Outros passivos financeiros .....	50 000	8 773 980
11.00	Outras despesas de capital .....		—
	<b>Soma</b> .....		101 459 778
	Escritas próprias de terceiros .....		21 235 151
	Conta de ordens .....		7 221 765
	<b>Total</b> .....		271 391 659

## MAPAV

## Recosta global dos serviços, institutos e fundos autónomos

[artigo 1.º, alínea a)]

(Em contos)

Designação	Total das receitas
<b>Assembleia Legislativa Regional</b>	
Assembleia Legislativa Regional .....	2 494 000
<b>Vice-Presidência do Governo</b>	
Instituto de Desenvolvimento Empresarial .....	10 021 600
<b>Recursos Humanos</b>	
Instituto de Estudos, Tecnologia e Artesanato da Madeira .....	367 050
Instituto de Juventude da Madeira .....	33 836
Instituto Regional do Emprego .....	57 418
<b>Turismo e Cultura</b>	
Centro de Estudos de História do Atlântico .....	68 706
<b>Equipamento Social e Transportes</b>	
Laboratório Regional de Engenharia Civil .....	345 900
<b>Assuntos Sociais</b>	
Centro Hospitalar de Funchal .....	20 721 834
Centro Regional de Saúde .....	22 282 360
Serviço Regional de Protecção Civil .....	700 366
<b>Educação</b>	
Conservatório — Escola Profissional das Artes da Madeira .....	1 266 408
Fundo Escolar — Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Camagal .....	37 685
Fundo Escolar — Escola Básica do 3.º Ciclo do Funchal .....	28 879
Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira .....	903 359
Fundo de Gestão para Acompanhamento dos Programas de Formação .....	4 367 700
Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira .....	6 182 226
<b>Planejamento e Finanças</b>	
Instituto de Desenvolvimento Regional .....	10 000
<b>Ambiente e Recursos Naturais</b>	
Direcção Regional de Agricultura — PDAR .....	1 321 610
Fundo Especial para a Extinção da Colónia .....	40 000
Fundo Madeirense da Seguro de Colheitas .....	124 126
Fundo Regional de Intervenção e Garantia Agrícola .....	179 740
Instituto de Habitação da Madeira .....	7 114 000
Instituto do Vinho da Madeira .....	289 550
Parque Nacional da Madeira .....	343 342
<b>Total</b> .....	79 672 002



## MAPA VI

## Despesa global dos serviços, institutos e fundos autónomos

[artigo 1.º, alínea a)]

Designação		(Em euros)
		Total das despesas
<b>Assembleia Legislativa Regional</b>		
Assembleia Legislativa Regional .....		2 494 000
<b>Vice-Presidência do Governo</b>		
Instituto de Desenvolvimento Empresarial .....		10 021 600
<b>Recursos Humanos</b>		
Instituto de Bordado, Tapeçaria e Artesanato da Madeira .....		967 050
Instituto de Juventude da Madeira .....		33 836
Instituto Regional do Emprego .....		57 438
<b>Turismo e Cultura</b>		
Centro de Estudos de História do Atlântico .....		68 796
<b>Equipamentos Sociais e Transportes</b>		
Laboratório Regional de Engenharia Civil .....		345 900
<b>Assistência Social</b>		
Centro Hospitalar do Funchal .....		20 721 834
Centro Regional de Saúde .....		22 262 360
Serviço Regional de Protecção Civil .....		700 366
<b>Educação</b>		
Colégio Técnico — Escola Profissional das Artes da Madeira .....		1 266 485
Fundo Escolar — Escola Básica das 2.ª e 3.ª Cidades do Caniçal .....		27 685
Fundo Escolar — Escola Básica do 1.º Ciclo da Funchal .....		29 979
Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira .....		965 559
Fundo de Gestão para Acompanhamento dos Programas de Formação .....		4 567 700
Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira .....		6 182 226
<b>Fisico e Fitness</b>		
Instituto de Desenvolvimento Regional .....		10 000
<b>Ambiente e Recursos Naturais</b>		
Direcção Regional de Agricultura — PDAR .....		1 321 610
Fundo Especial para a Extinção da Colónia .....		40 020
Fundo Madeirense da Segura de Colheitas .....		124 126
Fundo Regional de Intervenção e Comércio Agrícola .....		179 740
Instituto de Habitação da Madeira .....		7 114 000
Instituto do Vinho da Madeira .....		289 550
Parque Natural da Madeira .....		341 343
<b>Total</b> .....		<b>79 672 002</b>

## MAPA VII

## Despesas de serviços, institutos e fundos autónomos por classificação funcional

[artigo 1.º, alínea a)]

Código	Designação dos serviços	Incorporadas em contas	
		Por rubricação	Por função
1	Serviços gerais de soberania .....		3 204 366
1.1	Serviços gerais de Administração Pública .....	2 504 000	
1.2	Defesa nacional .....	—	
1.3	Segurança e ordens públicas .....	700 366	

Código	Designação das funções	Impartidas em euros	
		Por subfunções	Por funções
2	Funções sociais .....		63 485 786
2.1	Educação .....	6 796 228	
2.2	Saúde .....	42 984 194	
2.3	Segurança e acção social .....	—	
2.4	Habituação e serviços colectivos .....	7 455 342	
2.5	Serviços culturais, recreativos e religiosos .....	6 251 022	
3	Funções económicas .....		12 980 850
3.1	Agricultura e pescaria, silvicultura, caça e pesca .....	2 155 046	
3.2	Indústria e energia .....	712 930	
3.3	Transportes e comunicações .....	—	
3.4	Comércio e turismo .....	10 021 600	
3.5	Outras funções económicas .....	91 254	
4	Outras funções .....		—
4.1	Operações de dívida pública .....	—	
4.2	Transferências entre administrações .....	—	
4.3	Diversas não especificadas .....	—	
	<b>Total (1+2+3+4) .....</b>		<b>79 672 002</b>

## MAPA VIII

Despesas dos serviços, institutos e fundos autónomos por grandes agrupamentos económicos

[artigo 1.º, alínea a)]

Código	Descrição	Impartidas em euros	
		Por subagrupamentos	Por agrupamentos
	<b>Despesas correntes</b>		
01.00	Despesas com pessoal .....		25 718 653
02.00	Aquisição de bens e serviços correntes .....		19 219 170
03.00	Emprego corrente da dívida:		
03.01	Juros .....	231 000	
03.02	Outros encargos correntes da dívida .....	—	231 000
04.00	Transferências correntes:		
04.01	Administrações públicas .....	943 730	
04.02 a 04.04	Outros sectores .....	9 040 649	9 984 389
05.00	Subsídios .....		238 326
06.00	Outras despesas correntes .....		3 323 186
	<b>Soma .....</b>		<b>56 684 774</b>
	<b>Despesas de capital</b>		
07.00	Aquisição de bens de capital .....		9 975 352
08.00	Transferências de capital:		
08.02	Administrações públicas .....	1 370 000	
08.01 a 08.03 a 08.07	Outros sectores .....	9 071 715	10 441 715
09.00	Activos financeiros:		
09.01	Aumentos de capital .....	300 000	
09.02 a 09.07	Outros activos financeiros .....	257 161	557 161
10.00	Passivos financeiros:		
10.01	Amortizações da dívida .....	—	
10.02	Outros passivos financeiros .....	—	—
11.00	Outras despesas de capital .....		3 000
	<b>Soma .....</b>		<b>20 977 228</b>
	<b>Total .....</b>		<b>79 672 002</b>

MAPA IX — 3  
Vice-Presidência da Governação

(Cont'd)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (ORÇAMENTAL) DA RECURSOS FINANCEIROS DE PROGRAMAS E PROJETOS INCLUIDOS NO PIDDAR						
		Reservado até 1999	2000 (para até 30 de Dez)	2001	2002	2003	Para 2004	TOTAL
<b>TOTAL DO DEPARTAMENTO DE GOVERNOS MEXICANOS</b>		<b>TOTAL</b>	<b>6.126.190</b>	<b>6.126.190</b>	<b>6.126.190</b>	<b>6.126.190</b>	<b>6.126.190</b>	<b>6.126.190</b>
		<b>CAF. DE C.R.</b>	<b>3.232.882</b>	<b>3.232.882</b>	<b>3.232.882</b>	<b>3.232.882</b>	<b>3.232.882</b>	<b>3.232.882</b>
<b>PROJETOS DE CENSO</b>		<b>TOTAL</b>	<b>3.232.882</b>	<b>3.232.882</b>	<b>3.232.882</b>	<b>3.232.882</b>	<b>3.232.882</b>	<b>3.232.882</b>
		<b>CAF. DE C.R.</b>	<b>3.232.882</b>	<b>3.232.882</b>	<b>3.232.882</b>	<b>3.232.882</b>	<b>3.232.882</b>	<b>3.232.882</b>
<b>PROJETOS DE CENSO</b>		<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.232.882</b>	<b>3.232.882</b>	<b>3.232.882</b>	<b>3.232.882</b>
		<b>CAF. DE C.R.</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.232.882</b>	<b>3.232.882</b>	<b>3.232.882</b>	<b>3.232.882</b>
<b>SECTOR: SAÚDE</b>		<b>TOTAL</b>	<b>2.282.877</b>	<b>204.889</b>	<b>373.999</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.861.765</b>
		<b>CAF. DE C.R.</b>	<b>2.282.877</b>	<b>204.889</b>	<b>373.999</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.861.765</b>
<b>ORGANIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SAÚDE</b>		<b>TOTAL</b>	<b>2.282.877</b>	<b>204.889</b>	<b>373.999</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.861.765</b>
		<b>CAF. DE C.R.</b>	<b>2.282.877</b>	<b>204.889</b>	<b>373.999</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.861.765</b>
<b>SE: VP</b>		<b>SE: PROJ. 0</b>						
<b>Programa Institucional de Apoio à Saúde (PIAS) - DPO</b>		<b>TOTAL</b>	<b>2.127.227</b>	<b>222.717</b>	<b>49.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.398.944</b>
		<b>CAF. DE C.R.</b>	<b>2.127.227</b>	<b>222.717</b>	<b>49.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.398.944</b>
<b>1999-01</b>		<b>TOTAL</b>	<b>27.892</b>	<b>49.000</b>	<b>21.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>97.892</b>
		<b>CAF. DE C.R.</b>	<b>27.892</b>	<b>49.000</b>	<b>21.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>97.892</b>
<b>Programa Institucional de Apoio à Saúde (PIAS) - DPO</b>		<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.000</b>
		<b>CAF. DE C.R.</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1,000</b>
<b>1999-01</b>		<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1,000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1,000</b>
		<b>CAF. DE C.R.</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1,000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1,000</b>
<b>Programa Institucional de Apoio à Saúde (PIAS) - DPO</b>		<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3,000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3,000</b>
		<b>CAF. DE C.R.</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3,000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3,000</b>
<b>1999-01</b>		<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3,000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3,000</b>
		<b>CAF. DE C.R.</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3,000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3,000</b>
<b>SECTOR: EDUCAÇÃO</b>		<b>TOTAL</b>	<b>664.827</b>	<b>74.820</b>	<b>11.889</b>	<b>24.891</b>	<b>0</b>	<b>775.427</b>
		<b>CAF. DE C.R.</b>	<b>664.827</b>	<b>74.820</b>	<b>11,889</b>	<b>24,891</b>	<b>0</b>	<b>775,427</b>
<b>APÓIO AOS PRODUTORES PRIMÁRIOS DE BARRIO</b>		<b>TOTAL</b>	<b>282.229</b>	<b>24.891</b>	<b>127.229</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>434.349</b>
		<b>CAF. DE C.R.</b>	<b>282.229</b>	<b>24,891</b>	<b>127,229</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>434,349</b>
<b>SE: VP</b>		<b>SE: PROJ. 0</b>						
<b>Agência de Promoção, Proteção de Energia Elétrica - DPO</b>		<b>TOTAL</b>	<b>282.229</b>	<b>24,891</b>	<b>127,229</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>434,349</b>
		<b>CAF. DE C.R.</b>	<b>282,229</b>	<b>24,891</b>	<b>127,229</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>434,349</b>
<b>1999-01</b>		<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1,000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1,000</b>
		<b>CAF. DE C.R.</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1,000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1,000</b>

DENOMINAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO POCOM						TOTAL
		Subvenc. do POCOM	BNF (Carga até 30 de Dec)	BNF	PNB	BNF	Outros Recursos	
CENTRO LOGÍSTICO DE COMBUSTÍVEIS DO CANAL	TOTAL	200	0	1.070	70.000	0	0	70.270
	CAF. IN-CJA	200	0	1.070	70.000	0	0	70.270
SE-VP	N.º PROJ. 1							
Centro Logístico de Combustíveis do Canal - EPEC	TOTAL	200	0	1.070	70.000	0	0	70.270
	CAF. IN-CJA	200	0	1.070	70.000	0	0	70.270
SE-VP	02							
SUTOM (Obrigações, Aquisições e Despesa de Execução)		TOTAL CAF. IN-CJA	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000
		TOTAL	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000
PRODUÇÃO DE PRODUTOS PESQUEIROS	TOTAL	5.100	0	3.070	47.000	0	0	50.170
	CAF. IN-CJA	5.100	0	3.070	47.000	0	0	50.170
SE-VP	N.º PROJ. 1							
Produção de Produtos Pesqueiros - DRCI	TOTAL	5.100	0	3.070	47.000	0	0	50.170
	CAF. IN-CJA	5.100	0	3.070	47.000	0	0	50.170
SE-VP	02							
APOIO À GESTÃO DA QUALIDADE	TOTAL	200.070	101.000	90.000	14.000	20.000	100.000	275.070
	CAF. IN-CJA	200.070	101.000	90.000	14.000	20.000	100.000	275.070
SE-VP	N.º PROJ. 2							
Laboratório Regional de Microbiologia	TOTAL	200.070	101.000	90.000	0	0	0	200.070
	CAF. IN-CJA	200.070	101.000	90.000	0	0	0	200.070
SE-VP	01							
B. Equipamentos Titulares para o Laboratório Regional de Microbiologia	TOTAL	0	0	10.000	0	0	0	10.000
	CAF. IN-CJA	0	0	10.000	0	0	0	10.000
SE-VP	01							
Programa de Passagem de Qualidade	TOTAL	0	0	10.000	14.000	20.000	100.000	144.000
	CAF. IN-CJA	0	0	10.000	14.000	20.000	100.000	144.000
SE-VP	COPE	PÓRTO						
SE-VP	02							
SECTOR INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA		TOTAL CAF. IN-CJA	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000
		TOTAL	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000
PROGRAMA DE INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO SOBRE A ACTIVIDADE PESQUEIRA - POME	TOTAL	10.070	4.000	10.000	10.000	0	0	44.070
	CAF. IN-CJA	10.070	4.000	10.000	10.000	0	0	44.070
SE-VP	N.º PROJ. 1							
Programa de Informação e Divulgação sobre a Actividade Escalar (PIED) - DRCI	TOTAL	10.070	4.000	10.000	10.000	0	0	44.070
	CAF. IN-CJA	10.070	4.000	10.000	10.000	0	0	44.070
SE-VP	02							
COOPERAÇÃO INTER-REGIONAL		TOTAL CAF. IN-CJA	0	0	0	0	0	0
		TOTAL	0	0	0	0	0	0
SE-VP	N.º PROJ. 1							

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIV) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR							
		Reservado até 2000	2001 (grupo até 30 de Maio)	2002	2003	2004	2005 (estimado)	TOTAL	
Acção de Cooperação Técnica - CITE		TOTAL	2.000	0	0	0	0	0	2.000
COPM	NONMI	CAP. IN CUR.	2.000	0	0	0	0	0	2.000
1999-00									
SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO ECONOMICA DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA		TOTAL	0,000	0,000	0,000	0,000	0	0	0,000
ME-VP	NP, PROJE 1	CAP. IN CUR.	0,000	0,000	0,000	0,000	0	0	0,000
Sistema de Informação Económica do Comércio e Indústria - DICEI		TOTAL	0,000	0,000	0,000	0,000	0	0	0,000
1999-00		CAP. IN CUR.	0,000	0,000	0,000	0,000	0	0	0,000
ANEXO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL		TOTAL	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		CAP. IN CUR.	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO PERSONAL AFECTO À REG-PT/REG-AL		TOTAL	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
ME-VP	NP, PROJE 1	CAP. IN CUR.	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Formação e Apeal. do Personal Afecto ao Sist. de Reg. - Portugal		TOTAL	0	0	0	0	0	0	0
1999-00		CAP. IN CUR.	0	0	0	0	0	0	0
Formação e Apeal. do Personal da DICEI		TOTAL	0,000	0	0,000	0,000	0	0	0,000
1999-00		CAP. IN CUR.	0,000	0	0,000	0,000	0	0	0,000
Formação e Apeal. do Personal da DICEI		TOTAL	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
1999-00		CAP. IN CUR.	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO PERSONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL E LOCAL		TOTAL	0	0	0,000	0,000	0,000	0	0,000
ME-VP	NP, PROJE 1	CAP. IN CUR.	0	0	0,000	0,000	0,000	0	0,000
Acção de Formação na Administração Pública (GMAP)		TOTAL	0	0	0,000	0,000	0,000	0	0,000
1999-00		CAP. IN CUR.	0	0	0,000	0,000	0,000	0	0,000
INFORMAÇÃO DE SERVIÇOS		TOTAL	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0	0,000
ME-VP	NP, PROJE 1	CAP. IN CUR.	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0	0,000
Informação dos Serviços do Apoio ao Gabinete do Vice-Presidente		TOTAL	0	0	0,000	0,000	0,000	0	0,000
2001-02		CAP. IN CUR.	0	0	0,000	0,000	0,000	0	0,000
Informação dos Serviços Afectos à DICEI		TOTAL	0,000	0	0,000	0,000	0	0	0,000
1999-00		CAP. IN CUR.	0,000	0	0,000	0,000	0	0	0,000
Informação dos Serviços Afectos à DICEI		TOTAL	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0	0,000
1999-00		CAP. IN CUR.	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0	0,000



(Cópia)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR						
		Comunidade até 1999	MCS (pagos até 30 de Maio)	MAR	SMR	SMR	Atos Regulados	TOTAL
II Acção de Desenvolvimento do Livro Red - E.D.L.R., S.A. 201-01	TOTAL	0	0	800.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	4.200.000
	CAF, 99-01-R	0	0	800.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	4.200.000
II Acção de Desenvolvimento do Livro - E.D.L.R., S.A. 201-02	TOTAL	0	0	50.000	400.000	400.000	1.000.000	1.800.000
	CAF, 99-01-R	0	0	50.000	400.000	400.000	1.000.000	1.800.000
APOIOS AO SECTOR DO CANTINO DE EMPRESAS E INOVAÇÃO DA BANGUELA SEC. 1/1/2001	TOTAL	40.000	0	70.000	90.000	0	0	170.000
	CAF, 99-01-R	40.000	0	70.000	90.000	0	0	170.000
II Monitorização e Missão Especiais 2000-02	TOTAL	0	0	15.000	30.000	0	0	45.000
	CAF, 99-01-R	0	0	15.000	30.000	0	0	45.000
II Regio Parlamentar Europeia 2000-01	TOTAL	0	0	15.000	0	0	0	15.000
	CAF, 99-01-R	0	0	15.000	0	0	0	15.000
Centro de Empresas e Inovação de Madalena 1999-01	TOTAL	40.000	0	15.000	0	0	0	55.000
	CAF, 99-01-R	40.000	0	15.000	0	0	0	55.000
COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA COM A ÁFRICA 02-01	TOTAL	0	20.000	20.000	20.000	20.000	0	80.000
	CAF, 99-01-R	0	20.000	20.000	20.000	20.000	0	80.000
Cooperação Técnica e Científica com a ÁFRICA 2000-01	TOTAL	0	90.000	90.000	20.000	20.000	0	220.000
	CAF, 99-01-R	0	90.000	90.000	20.000	20.000	0	220.000

MAPATX - 4

Secretaria Regional dos Recursos Humanos

(Cópia)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR						
		Comunidade até 1999	MCS (pagos até 30 de Maio)	SMR	SMR	SMR	Atos Regulados	TOTAL
TOTAL DAS EMPREGADORIAS DO SUB-Sector Público	TOTAL CAF, 99-01-R	1.000.000	700.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	7.000.000
TOTAL DOS PROGRAMAS DO SUB-Sector	TOTAL CAF, 99-01-R	1.000.000	700.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	7.000.000
TOTAL DOS PROJECTOS 2000/01	TOTAL CAF, 99-01-R	0	0	7.000	20.000	40.000	200.000	267.000
		0	0	0,000	20,000	40,000	200,000	267,000
ACTIVOS 2000/01	TOTAL CAF, 99-01-R	0,000	0,000	0,000	70,000	100,000	200,000	370,000
		0,000	0,000	0,000	70,000	100,000	200,000	370,000

(Contínua)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJETOS INCLUIDOS NO PDE/M						
		Exercício Ano 1999	2000 (1999-00 20-06-00)	2001	2002	2003	5 anos Total	TOTAL
<b>DESENVOLVIMENTO DO AGRICULTO RURAL</b>		<b>TOTAL</b>	<b>8.805</b>	<b>8.118</b>	<b>68.282</b>	<b>72.882</b>	<b>1.882.084</b>	<b>2.032.156</b>
DE: ETAR 1	PP: PROJ 4	OP: 01	8.805	8.118	68.282	72.882	1.882.084	2.032.156
Defesa, Valorização e Promoção de Alimentos Regionais		<b>TOTAL</b>	<b>8.805</b>	<b>8.088</b>	<b>32.082</b>	<b>25.882</b>	<b>32.082</b>	<b>292.084</b>
		OP: 01	8.805	8.088	32.082	25.882	32.082	292.084
199-01	POP: 01							
Institutos de Apoio Produtivo e Capacitação de Agricultores Regionais		<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>17.000</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>37.000</b>
		OP: 01	0	0	17.000	10.000	10.000	37.000
199-01	ME: 01							
Apoio ao Crédito de Mão de Obra (serviço de SMT)		<b>TOTAL</b>	<b>0.000</b>	<b>1.000</b>	<b>30.000</b>	<b>40.000</b>	<b>80.000</b>	<b>250.000</b>
		OP: 01	0.000	1.000	30.000	40.000	80.000	250.000
199-01								
M. Crédito de Mão de Obra (serviço de SMT)		<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>6.000</b>	<b>18.000</b>
		OP: 01	0	0	3.000	3.000	6.000	18.000
199-01								
<b>SUBTOTAL: AGRICULTO RURAL</b>		<b>TOTAL</b>	<b>8.805.103</b>	<b>8.118.118</b>	<b>88.282.000</b>	<b>92.762.000</b>	<b>2.074.084</b>	<b>22.382.156</b>
		OP: 01	8.805.103	8.118.118	88.282.000	92.762.000	2.074.084	22.382.156
<b>AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE EMPRESAS</b>		<b>TOTAL</b>	<b>1.775.100</b>	<b>707.000</b>	<b>71.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>10.001.000</b>
DE: 01	PP: PROJ 01	OP: 01	1.775.100	707.000	71.000	1.000.000	1.000.000	10.001.000
Apoio à Construção		<b>TOTAL</b>	<b>690.000</b>	<b>140.000</b>	<b>100.000</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>1.200.000</b>
		OP: 01	690.000	140.000	100.000	200.000	200.000	1.200.000
199-01	POP: 01							
Apoio Operacional de Empresas		<b>TOTAL</b>	<b>0.000</b>	<b>1.140</b>	<b>0.000</b>	<b>0.000</b>	<b>0.000</b>	<b>40.000</b>
		OP: 01	0.000	1.140	0.000	0.000	0.000	40.000
199-01	POP: 01							
Apoio à Criação de Pequenas Empresas		<b>TOTAL</b>	<b>0.200</b>	<b>0.000</b>	<b>0.000</b>	<b>0.000</b>	<b>0.000</b>	<b>0.000</b>
		OP: 01	0.200	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000
199-01	POP: 01							
Crédito de Pequenas empresas de Assistência		<b>TOTAL</b>	<b>0.000</b>	<b>0.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0.000</b>	<b>0.000</b>	<b>0.000</b>
		OP: 01	0.000	0.000	10.000	0.000	0.000	0.000
199-01	POP: 01							
Instituições Lendo de Empresas		<b>TOTAL</b>	<b>0.000</b>	<b>0.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0.000</b>	<b>0.000</b>	<b>0.000</b>
		OP: 01	0.000	0.000	10.000	0.000	0.000	0.000
199-01	POP: 01							
Apoio à Assistência de Empresas de Desenvolvimento		<b>TOTAL</b>	<b>0.000</b>	<b>0.000</b>	<b>0.000</b>	<b>0.000</b>	<b>0.000</b>	<b>0.000</b>
		OP: 01	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000
199-01	POP: 01							
Programa Operacional de Assistência Operacional		<b>TOTAL</b>	<b>0.000</b>	<b>0.000</b>	<b>0.000</b>	<b>0.000</b>	<b>0.000</b>	<b>0.000</b>
		OP: 01	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000
199-01	POP: 01							
Unidades de Injeção de Mão de Obra		<b>TOTAL</b>	<b>0.000</b>	<b>0.000</b>	<b>0.000</b>	<b>0.000</b>	<b>0.000</b>	<b>0.000</b>
		OP: 01	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000
199-01	POP: 01							





(Continua)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PDRAR						
		Reservado até 2001	2001 (Orç. até 31 de Dez)	2002	2003	2004	2005	Total
<b>SECTOR: DESPESAS E DOTAÇÃO DOS TERCEIROS</b>	<b>TOTAL CAP. de D.F.</b>	14.899	1.148	2499	13.998	14.899	14.899	68.692
<b>INFRAESTRUTURAS PARA ACTIVIDADES RECREATIVAS E DESPORTIVAS</b>	<b>TOTAL CAP. de D.F.</b>	14.899	1.148	2499	13.998	14.899	14.899	68.692
ME: 0701	1º. FICHA 1							
Infraestruturas para Actividades Recreativas e Desportivas	<b>TOTAL CAP. de D.F.</b>	14.899	1.148	2499	13.998	14.899	14.899	68.692
1481-01								
<b>SECÇÃO CULTURA</b>	<b>TOTAL CAP. de D.F.</b>	21.628	14.817	12.000	22.629	22.629	22.629	100.104
<b>AÇÕES DE APOIO ÀS COMUNIDADES MADEIRENSES</b>	<b>TOTAL CAP. de D.F.</b>	27.296	14.817	17.000	22.629	22.629	126.024	246.394
ME: 0304	1º. FICHA 1							
Ações de Apoio-Juiz das Comunidades Madeirenses	<b>TOTAL CAP. de D.F.</b>	27.296	14.817	17.000	22.629	22.629	126.024	246.394
1300-01								
<b>SECTOR: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL</b>	<b>TOTAL CAP. de D.F.</b>	0	28	28	2.291	2.291	2,291	7,029
<b>FORMAÇÃO E APERFEÇOAMENTO DE PESSOAL AFECTO ÀS RES. HON. RECLUTADAS HUMANAS</b>	<b>TOTAL CAP. de D.F.</b>	0	28	28	2,291	2,291	2,291	7,029
ME: 2001	1º. FICHA 1							
Formação e Aperfeiçoamento do Pessoal de Reservas Regionais das Forças Armadas	<b>TOTAL CAP. de D.F.</b>	0	28	28	2,291	2,291	2,291	7,029
2001-01								

MAPA IX - 3

Secretaria Regional do Turismo e Cultura

(Continua)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PDRAR						
		Reservado até 2001	2001 (Orç. até 31 de Dez)	2002	2003	2004	2005	Total
<b>TOTAL DO DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL</b>	<b>TOTAL CAP. de D.F.</b>	1.006.247	1.006.247	2.006.247	1.006.247	2.006.247	1.006.247	10.062.470
<b>PROJECCION DE DESPESAS</b>	<b>TOTAL CAP. de D.F.</b>	1.006.247	1.006.247	2.006.247	1.006.247	2.006.247	1.006.247	10.062.470
<b>PROJECCION RECURSOS</b>	<b>TOTAL CAP. de D.F.</b>	0	0	0	0	0	0	0

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (PRELIMINAR) DA EXECUÇÃO FUNDACIONAL DE PROGRAMAS E PROJETOS INCLUIDOS NO PRCOM							TOTAL
		Estrutura do PRCOM	MSE (Proj. nº 20 de Dez)	SEM	SM	SM	SM	SM	
SECTOR	TITULO	TOTAL CAP. do C.R.	2.000.000 2.000.000	2.000.000 2.000.000	2.000.000 2.000.000	2.000.000 2.000.000	2.000.000 2.000.000	2.000.000 2.000.000	TOTAL 17.200.000
<b>PROTEÇÃO AMBIENTAL</b>		<b>TOTAL</b>	<b>2.200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>2.200.000</b>
SE-301	GR. PROJ. 10	TOTAL CAP. do C.R.	2.200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	2.200.000
Ações para a Desenvolção de Recursos		TOTAL	421.227	20.000	200.000	200.000	200.000	200.000	1.200.000
		CAP. do C.R.	421.227	20.000	200.000	200.000	200.000	200.000	1.200.000
1004-01	CIEM	POFVAM							
Desenvolção de Recursos Humanos		TOTAL	200.000	20.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000
		CAP. do C.R.	200.000	20.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000
1004-01	CIEM	POFVAM							
Promoção de Ode		TOTAL	200.000	0	200.000	200.000	200.000	200.000	2.000.000
		CAP. do C.R.	200.000	0	200.000	200.000	200.000	200.000	2.000.000
1004-01	CIEM	POFVAM							
Companhia de Imagem		TOTAL	200.000	20.000	200.000	200.000	200.000	200.000	1.200.000
		CAP. do C.R.	200.000	20.000	200.000	200.000	200.000	200.000	1.200.000
1004-01	CIEM	POFVAM							
Monitoramento		TOTAL	200.000	20.000	200.000	200.000	200.000	200.000	1.200.000
		CAP. do C.R.	200.000	20.000	200.000	200.000	200.000	200.000	1.200.000
1004-01	CIEM	POFVAM							
Ações Calculadas de Proteção Ambiental (CAMA, EPC)		TOTAL	200.000	20.000	200.000	0	0	0	200.000
		CAP. do C.R.	200.000	20.000	200.000	0	0	0	200.000
1004-01									
Ações de Proteção Ambiental		TOTAL	0	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	140.000
		CAP. do C.R.	0	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	140.000
2000-01									
Novas Tecnologias de Informação		TOTAL	0	7.000	20.000	20.000	20.000	20.000	200.000
		CAP. do C.R.	0	7.000	20.000	20.000	20.000	20.000	200.000
2000-01	CIEM	POFVAM							
Ações Calculadas de Monitor.		TOTAL	0	0	20.000	20.000	0	0	20.000
		CAP. do C.R.	0	0	20.000	20.000	0	0	20.000
2000-01	CIEM	POFVAM							
Ações Preventivas Diversas		TOTAL	20.000	10.000	20.000	0	0	0	20.000
		CAP. do C.R.	20.000	10.000	20.000	0	0	0	20.000
2000-01									
<b>AVULSÃO E ADOÇÃO DE OUTROS ESPÉCIES</b>		<b>TOTAL</b>	<b>4.200.000</b>	<b>1.200.000</b>	<b>1.200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>700.000</b>	<b>2.300.000</b>	<b>14.200.000</b>
		CAP. do C.R.	4.200.000	1.200.000	1.200.000	200.000	700.000	2.300.000	14.200.000
SE-302	N. PROJ. 11	TOTAL	4.200.000	1.200.000	1.200.000	200.000	700.000	2.300.000	14.200.000
		CAP. do C.R.	4.200.000	1.200.000	1.200.000	200.000	700.000	2.300.000	14.200.000
1004-01	CIEM	POFVAM							
Fundo de Fier		TOTAL	200.000	20.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000
		CAP. do C.R.	200.000	20.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000
1004-01	CIEM	POFVAM							
Fundo de Fier		TOTAL	200.000	20.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000
		CAP. do C.R.	200.000	20.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000
1004-01	CIEM	POFVAM							
Fundo de Viverde Intelect.		TOTAL	140.000	20.000	200.000	20.000	20.000	20.000	200.000
		CAP. do C.R.	140.000	20.000	200.000	20.000	20.000	20.000	200.000
1004-01	CIEM	POFVAM							

(Contos)

DESIGNAÇÃO			PROGRAMAÇÃO (INDICATIVAS) DA EDUCAÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PFRMFI							
			Montante An. 2000	2001 (preço unit. 100 000 Esc)	2002	2003	2004	Anos Regulares	TOTAL	
Ponto de Pto do Ano			TOTAL CAP. 20 000	2014.000	1.000.000	1.100.000	900.000	800.000	1.700.000	8.000.000
1804-01	CCFM	POPTMFI	TOTAL CAP. 20 000	2014.000	1.000.000	1.100.000	900.000	800.000	1.700.000	8.000.000
Recuperação Regime de Serviços			TOTAL CAP. 20 000	31.000	4.000	12.000	0	0	0	47.000
1805-01			TOTAL CAP. 20 000	31.000	4.000	12.000	0	0	0	47.000
Iniciativas Diversas			TOTAL CAP. 20 000	48.000	2.012	8.000	0	0	0	58.012
1804-01			TOTAL CAP. 20 000	48.000	2.012	8.000	0	0	0	58.012
CONSTITUIÇÃO E RECONSTITUIÇÃO DE INSTÂNCIAS TERCIAIAS DE NÍVEL MUNICIPAL E GESTÃO DO CENSO			TOTAL CAP. 20 000	10.000	7.000	20.000	10.000	20.000	20.000	87.000
1805-01		N.º PROJ. 4	TOTAL CAP. 20 000	10.000	7.000	20.000	10.000	20.000	20.000	87.000
Iniciativas Terciaias Diversas			TOTAL CAP. 20 000	10.000	1.000	10.000	0	0	0	21.000
1805-01			TOTAL CAP. 20 000	10.000	1.000	10.000	0	0	0	21.000
Cooperação e Regulação Local de Serviços Terciaias			TOTAL CAP. 20 000	0	701	2.000	0	0	0	2.701
1805-01			TOTAL CAP. 20 000	0	701	2.000	0	0	0	2.701
Programas de Formação Ambiental			TOTAL CAP. 20 000	0	0	1.000	0,000	0,000	0,000	20.000
1805-01			TOTAL CAP. 20 000	0	0	1.000	0,000	0,000	0,000	20.000
Investigação, Terciaias e Inquéritos			TOTAL CAP. 20 000	0	0,000	10,000	10,000	20,000	20,000	70,000
1805-01			TOTAL CAP. 20 000	0	0,000	10,000	10,000	20,000	20,000	70,000
SERVIÇOS DE SERVIÇOS E FORMAÇÃO EMPRESARIAL			TOTAL CAP. 20 000	20.000	0,000	10.000	0	0	0	30.000
1805-01			TOTAL CAP. 20 000	20.000	0,000	10.000	0	0	0	30.000
FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL			TOTAL CAP. 20 000	10.000	0,000	10.000	0	0	0	20.000
1805-01		N.º PROJ. 2	TOTAL CAP. 20 000	10.000	0,000	10.000	0	0	0	20.000
Ações de Formação Terciaias			TOTAL CAP. 20 000	3,000	1,000	0,000	0	0	0	4,000
1805-01	CCFM	POPTMFI - PSE	TOTAL CAP. 20 000	3,000	1,000	0,000	0	0	0	4,000
Ações de Formação no âmbito de Outras			TOTAL CAP. 20 000	17,000	0,000	0,000	0	0	0	17,000
1805-01	CCFM	POPTMFI - PSE	TOTAL CAP. 20 000	17,000	0,000	0,000	0	0	0	17,000
Outras Ações de Formação			TOTAL CAP. 20 000	1,000	1,000	0,000	0	0	0	2,000
1805-01			TOTAL CAP. 20 000	1,000	1,000	0,000	0	0	0	2,000
SECTOR ESCOLAR			TOTAL CAP. 20 000	2000.000	970.000	970.000	970.000	970.000	970.000	8.700.000
1805-01			TOTAL CAP. 20 000	2000.000	970.000	970.000	970.000	970.000	970.000	8.700.000
RECONSTITUIÇÃO E RECONSTITUIÇÃO DO PATRIMÓNIO QUALIFICADIVO			TOTAL CAP. 20 000	100.000	10.000	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
1805-01		N.º PROJ. 6	TOTAL CAP. 20 000	100.000	10.000	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Cooperação Int. Citas			TOTAL CAP. 20 000	0,000	0	0,000	10.000	10.000	10.000	20.000
1805-01	CCFM	POPTMFI	TOTAL CAP. 20 000	0,000	0	0,000	10.000	10.000	10.000	20.000

(Continua)

DESIGNAÇÃO			PROGRAMAÇÃO (BENEFÍCIOS) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PDRAR						
			Execução em 1999	2000 (valor em € de 1999)	2001	2002	2003	Período Regulação	TOTAL
Igreja do Espírito Santo	TOTAL	0	0	47.700	25.600	70.000	200.000	243.300	
	CAF, 30 C.R.	0	0	47.700	25.600	70.000	200.000	243.300	
1830-01	OPFM	POFRAM							
Igreja do Espírito Santo	TOTAL	0	0	18.000	25.600	40.000	100.000	183.600	
	CAF, 30 C.R.	0	0	18.000	25.600	40.000	100.000	183.600	
1830-01	OPFM	POFRAM							
Missão Habitacional do Esp. Santo	TOTAL	76.000	17.000	29.000	29.000	0	0	141.000	
1837-01	CAF, 30 C.R.	76.000	17.000	29.000	29.000	0	0	141.000	
1837-01		0	0	0	0	0	0	0	
Cidade do Mar	TOTAL	3.200	4.107	0,000	110,000	200,000	200,000	507,000	
	CAF, 30 C.R.	3.200	4.107	0,000	110,000	200,000	200,000	507,000	
1837-04		0	0	0	0	0	0	0	
Recuperação do Monumento Histórico do Espírito Santo	TOTAL	0	0	30,000	20,000	20,000	0	70,000	
	CAF, 30 C.R.	0	0	30,000	20,000	20,000	0	70,000	
1837-08		0	0	0	0	0	0	0	
CENTRO DE REABILITAÇÃO E FESTIVO DO Povo (C.R.)	TOTAL	400.000	30.000	100.000	0	0	0	530.000	
	CAF, 30 C.R.	400.000	30.000	100.000	0	0	0	530.000	
1837-09		0	0	0	0	0	0	0	
Museu Etnográfico do Espírito Santo (Museu Etno)	TOTAL	100.000	0	10.000	0	0	0	110.000	
	CAF, 30 C.R.	100.000	0	10.000	0	0	0	110.000	
1837-11		0	0	0	0	0	0	0	
Festa do São Tiago	TOTAL	100.141	0,001	14,000	0	0	0	114,142	
	CAF, 30 C.R.	100.141	0,001	14,000	0	0	0	114,142	
1837-11		0	0	0	0	0	0	0	
Cidade Típica, Museu e Centro de Cultura	TOTAL	34.400	0,000	14,000	0	0	0	48,400	
	CAF, 30 C.R.	34.400	0,000	14,000	0	0	0	48,400	
1837-11		0	0	0	0	0	0	0	
Restauração do Centro do Espírito Santo	TOTAL	34.400	0	3,000	0	0	0	37,400	
	CAF, 30 C.R.	34.400	0	3,000	0	0	0	37,400	
1837-11		0	0	0	0	0	0	0	
Classe Diversas do Conselho do Património do Espírito Santo	TOTAL	100.000	0,000	0,000	0	0	0	100,000	
	CAF, 30 C.R.	100.000	0,000	0,000	0	0	0	100,000	
1837-11		0	0	0	0	0	0	0	
Espaço e Projectos de Recuperação do Património Histórico	TOTAL	0,000	0,000	20,000	0	0	0	20,000	
	CAF, 30 C.R.	0,000	0,000	20,000	0	0	0	20,000	
1837-11		0	0	0	0	0	0	0	
ACÇÃO REABILITAÇÃO DO CENTRO DO CENTRO DE ESTUDOS DA HISTÓRIA DO ESPÍRITO SANTO	TOTAL	0	0,000	20,000	20,000	0	0	40,000	
	CAF, 30 C.R.	0	0,000	20,000	20,000	0	0	40,000	
1837-11		0	0	0	0	0	0	0	
Pólo e Aterro do Centro Histórico	TOTAL	0	0,000	0,000	20,000	0	0	20,000	
	CAF, 30 C.R.	0	0,000	0,000	20,000	0	0	20,000	
1837-11		0	0	0	0	0	0	0	
JARDIM E MUSEU E CENTRO DE CULTURA	TOTAL	400.000	100.000	200.000	0	0	0	700.000	
	CAF, 30 C.R.	400.000	100.000	200.000	0	0	0	700.000	
1837-11		0	0	0	0	0	0	0	
Casa das Matas	TOTAL	11.000	0,000	0,000	0	0	0	11,000	
	CAF, 30 C.R.	11.000	0,000	0,000	0	0	0	11,000	
1837-11		0	0	0	0	0	0	0	
Urbanização do Espírito Santo (Urbanização)	TOTAL	0,000	10,000	20,000	0	0	0	30,000	
	CAF, 30 C.R.	0,000	10,000	20,000	0	0	0	30,000	
1837-11		0	0	0	0	0	0	0	



DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (PROGNOZA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR							
		Execução até 31/12/00	2001 (Orç. até 31 de Dez)	2001	2002	2003	Atos Regulados	TOTAL	
Divisão de Actividades Avulsas		TOTAL CAP. IN CUR.	99.799	99.799	21.000	0	0	0	120.799
1999-01		TOTAL CAP. IN CUR.	99.799	99.799	21.000	0	0	0	120.799
Agência Intermunicipal de Saúde		TOTAL CAP. IN CUR.	999.799	999.799	21.000	0	0	0	1.020.799
9999-01		TOTAL CAP. IN CUR.	999.799	999.799	21.000	0	0	0	1.020.799
Agência de Desenvolvimento Cultural		TOTAL CAP. IN CUR.	100.000	100.000	20.000	0	0	0	120.000
9999-01		TOTAL CAP. IN CUR.	100.000	100.000	20.000	0	0	0	120.000
<b>SECRETARIA ADMINISTRATIVA PÚBLICA REGIONAL</b>		TOTAL CAP. IN CUR.	10.799	10.799	42.000	0	0	0	52.799
		TOTAL CAP. IN CUR.	10.799	10.799	42.000	0	0	0	52.799
IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO SOCIAL, BOZUPISMO E CULTURA		TOTAL CAP. IN CUR.	97.799	97.799	21.000	0	0	0	118.799
9999-01		TOTAL CAP. IN CUR.	97.799	97.799	21.000	0	0	0	118.799
Biblioteca do Colégio do BPTD		TOTAL CAP. IN CUR.	99.999	99.999	0	0	0	0	99.999
9999-01		TOTAL CAP. IN CUR.	99.999	99.999	0	0	0	0	99.999
Informação		TOTAL CAP. IN CUR.	10.799	1.000	1.000	0	0	0	12.799
9999-01		TOTAL CAP. IN CUR.	10.799	1.000	1.000	0	0	0	12.799
Responsabilidade e Participação activa no GRAC		TOTAL CAP. IN CUR.	0	0	40.000	0	0	0	40.000
9999-01		TOTAL CAP. IN CUR.	0	0	40.000	0	0	0	40.000
PROJECTOS DE COOPERAÇÃO COM EMPRESAS DO TURISMO E DA CULTURA		TOTAL CAP. IN CUR.	0	0	1.000	20.000	0	0	21.000
9999-01		TOTAL CAP. IN CUR.	0	0	1.000	20.000	0	0	21.000
Projectos de Cooperação com as PUP's		TOTAL CAP. IN CUR.	0	0	200	0	0	0	200
9999-01		TOTAL CAP. IN CUR.	0	0	200	0	0	0	200
Outros Projectos de Cooperação		TOTAL CAP. IN CUR.	999	0	799	97.999	0	0	99.799
9999-01		TOTAL CAP. IN CUR.	999	0	799	97.999	0	0	99.799

MAPA IX - 6

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (PROGNOZA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR							
		Execução até 31/12/00	2001 (Orç. até 31 de Dez)	2001	2002	2003	Atos Regulados	TOTAL	
TOTAL DO DEPARTAMENTO DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES		TOTAL CAP. IN CUR.	71.100.000	20.000.000	20.000.000	47.000.000	20.000.000	0,000.000	158.100.000
		TOTAL CAP. IN CUR.	71.100.000	20.000.000	20.000.000	47.000.000	20.000.000	0,000.000	158.100.000
PROJECTOS DE DIVERSO		TOTAL CAP. IN CUR.	11.100.000	20.000.000	20.000.000	20.000.000	20.000.000	4.000.000	115.100.000
		TOTAL CAP. IN CUR.	11.100.000	20.000.000	20.000.000	20.000.000	20.000.000	4.000.000	115.100.000
PROJECTOS NOVOS		TOTAL CAP. IN CUR.	0	0	0,000.000	4,000.000	0,000.000	0,000.000	4,000.000
		TOTAL CAP. IN CUR.	0	0	0,000.000	4,000.000	0,000.000	0,000.000	4,000.000





DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (REGIÃO) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJETOS INCLUIDOS NO PROAR							
		Execução até 2000	2001 (até 30 de Mar)	2001	2002	2003	Fins Especiais	TOTAL	
EN 001	Medidas - Capital - 2ª Fase (CBE)	TOTAL	0	0	1.200.000	4.200.000	2.000.000	0	7.400.000
		OPF. M.O.R.	0	0	1.200.000	4.200.000	2.000.000	0	7.400.000
EN01-01		OPFIM							
		POPIMM							
	Plano Ligação Odebre - Casimiro (CBE)	TOTAL	0	100	200.000	200.000	200.000	1.000.000	5.000.000
		OPF. M.O.R.	0	100	200.000	200.000	200.000	1.000.000	5.000.000
EN01-01		OPFIM							
		POPIMM							
	Medidas à Voz de Paulo de Sá 1ª Fase (CBE)	TOTAL	0	200	200.000	1.200.000	1.200.000	1.000.000	3.600.000
		OPF. M.O.R.	0	200	200.000	1.200.000	1.200.000	1.000.000	3.600.000
EN01-01		OPFIM							
		POPIMM							
	Medidas à Voz de Celso (CBE)	TOTAL	0	200	200.000	1.200.000	2.000.000	200.000	4.000.000
		OPF. M.O.R.	0	200	200.000	1.200.000	2.000.000	200.000	4.000.000
EN01-01		OPFIM							
		POPIMM							
	EN 100 1ª Fase (CBE) - Asfaltagem de Aeroportos de Medianeira	TOTAL	0	0	1.000.000	1.000.000	0	0	2.000.000
		OPF. M.O.R.	0	0	1.000.000	1.000.000	0	0	2.000.000
EN01-01		OPFIM							
		POPIMM							
	Reconstrução de EN 111 - Tramo Fátima, Barão Celso (CBE)	TOTAL	0	0	200.000	200.000	200.000	0	700.000
		OPF. M.O.R.	0	0	200.000	200.000	200.000	0	700.000
EN01-01		OPFIM							
		POPIMM							
	Passagem Barão e Blandina de Estrelas Fagundes (CBE)	TOTAL	200.000	200.000	0	0	0	0	400.000
		OPF. M.O.R.	200.000	200.000	0	0	0	0	400.000
EN01-01		OPFIM							
		POPIMM							
	Ligação ao Estado - Passo de Cruz (Comunidade) - (CBE)	TOTAL	200.000	200.000	0	0	0	0	400.000
		OPF. M.O.R.	200.000	200.000	0	0	0	0	400.000
EN01-01		OPFIM							
		POPIMM							
	Ligação entre São João e EN 101 - Passo de São João - Porto de Cruz (CBE)	TOTAL	100.000	0	200.000	0	0	0	300.000
		OPF. M.O.R.	100.000	0	200.000	0	0	0	300.000
EN01-01		OPFIM							
		POPIMM							
	S.M. para ligação Travessa - Avenida do Ibirá (CBE)	TOTAL	200.000	200.000	200.000	100.000	0	0	600.000
		OPF. M.O.R.	200.000	200.000	200.000	100.000	0	0	600.000
EN01-01		OPFIM							
		POPIMM							
	Construção Medianeira entre Ligação de Paulo e Celso e Medianeira (CBE)	TOTAL	200.000	200.000	200.000	100.000	0	0	600.000
		OPF. M.O.R.	200.000	200.000	200.000	100.000	0	0	600.000
EN01-01		OPFIM							
		POPIMM							
	Ligação entre EN 001 e EN 101 e Lombo de São Paulo (CBE)	TOTAL	0	0	200.000	200.000	0	0	400.000
		OPF. M.O.R.	0	0	200.000	200.000	0	0	400.000
EN01-01		OPFIM							
		POPIMM							
	Medianeira de EN 101, Tramo São João e EN 101 e Corral das Palmeiras (CBE)	TOTAL	0	0	200.000	2.000.000	2.000.000	0	4.000.000
		OPF. M.O.R.	0	0	200.000	2.000.000	2.000.000	0	4.000.000
EN01-01		OPFIM							
		POPIMM							
	Passo de São Paulo - Avenida do Ibirá (CBE)	TOTAL	0	200	200.000	200.000	0	0	600.000
		OPF. M.O.R.	0	200	200.000	200.000	0	0	600.000
EN01-01		OPFIM							
		POPIMM							
	Medianeira e EN 101 no Corral das Palmeiras (CBE)	TOTAL	0	0	200.000	200.000	200.000	0	600.000
		OPF. M.O.R.	0	0	200.000	200.000	200.000	0	600.000
EN01-01		OPFIM							
		POPIMM							
	Ligação entre EN 001 Medianeira e Travessa - Medianeira do Ibirá (CBE)	TOTAL	0	0	100.000	200.000	0	0	300.000
		OPF. M.O.R.	0	0	100.000	200.000	0	0	300.000
EN01-01		OPFIM							
		POPIMM							
	Comunidade de Ligação entre Corral das Palmeiras e Corral das Palmeiras - Passo de Cruz (CBE)	TOTAL	0	0	200.000	0	0	0	200.000
		OPF. M.O.R.	0	0	200.000	0	0	0	200.000
EN01-01		OPFIM							
		POPIMM							



DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA BILANÇADA FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR							
		Estatuto do PPD	ANO (ano até 31 de Dez)	2001	2002	2003	Ano seguinte	TOTAL	
H Ações de Promoção Profissional		TOTAL	0	0	25.000	25.000	25.000	0	75.000
2001-02		CAF. ES-CJA	0	0	25.000	25.000	25.000	0	75.000
H Apoio Psicológico de Urgência em Casos de Violência Doméstica e Crime Intra-familiar		TOTAL	0	0	25.000	25.000	25.000	0	75.000
2001-02		CAF. ES-CJA	0	0	25.000	25.000	25.000	0	75.000
H Apoio Clínico e Jurídico ao Policiário Penal		TOTAL	0	0	25.000	25.000	25.000	0	75.000
2001-02		CAF. ES-CJA	0	0	25.000	25.000	25.000	0	75.000
H Formação/Atividades sobre Lactação e Parto		TOTAL	0	0	25.000	0	0	0	25.000
2001-02		CAF. ES-CJA	0	0	25.000	0	0	0	25.000
H Formação/Atividades sobre o PPD, do Policiário - Criminal		TOTAL	0	0	25.000	0	0	0	25.000
2001-02		CAF. ES-CJA	0	0	25.000	0	0	0	25.000
H Via Expressa Policial - Bateria		TOTAL	0	0	75.000	250.000	1.500.000	1.500.000	2.875.000
2001-02		CAF. ES-CJA	0	0	75.000	250.000	1.500.000	1.500.000	2.875.000
H Urgência Criminal - Sala Jazga		TOTAL	0	0	25.000	45.000	25.000	25.000	1.200.000
2001-02		CAF. ES-CJA	0	0	25.000	45.000	25.000	25.000	1.200.000
H Estabelecimento de Apoio à Segurança e Circulação Profissional em Bateria e Zona de Hospital		TOTAL	0	0	25.000	25.000	25.000	0	75.000
2001-02		CAF. ES-CJA	0	0	25.000	25.000	25.000	0	75.000
H Urgência em Vídeos Vídeos e Vídeos em Vídeos em Vídeos		TOTAL	0	0	45.000	25.000	0	0	70.000
2001-02		CAF. ES-CJA	0	0	45.000	25.000	0	0	70.000
H Cooperação Operativa Integrada		TOTAL	0	0	250.000	250.000	250.000	0	750.000
2001-02		CAF. ES-CJA	0	0	250.000	250.000	250.000	0	750.000
H Investimentos, Suprimentos e Manutenção de Equipamentos de Trabalho		TOTAL	0	0	25.000	25.000	0	0	75.000
2001-02		CAF. ES-CJA	0	0	25.000	25.000	0	0	75.000
H Realização dos Cursos e Via Rápida PPD, Bateria - Criminal		TOTAL	0	0	250.000	250.000	0	0	500.000
2001-02		CAF. ES-CJA	0	0	250.000	250.000	0	0	500.000
H Apoio à Urgência Criminal		TOTAL	0	0	25.000	45.000	25.000	25.000	120.000
2001-02		CAF. ES-CJA	0	0	25.000	45.000	25.000	25.000	120.000
H Estabelecimento de Apoio à Segurança e Circulação Profissional em Bateria, Zona de Hospital		TOTAL	0	0	25.000	25.000	0	0	75.000
2001-02		CAF. ES-CJA	0	0	25.000	25.000	0	0	75.000
H Apoio Legal em Casos de Bateria (Caso 200)		TOTAL	0	0	25.000	25.000	25.000	0	100.000
2001-02		CAF. ES-CJA	0	0	25.000	25.000	25.000	0	100.000
GABINETE DAS FERRAMENTAS DE TRABALHO		TOTAL	0	0	1.000.000	0	0	0	1.000.000
2001-02		CAF. ES-CJA	0	0	1.000.000	0	0	0	1.000.000
H VIGILÂNCIA - Participação de PPD		TOTAL	0	0	25.000	0	0	0	75.000
2001-02		CAF. ES-CJA	0	0	25.000	0	0	0	75.000
MELHORIA DAS ACÇÕES/ACTIVIDADES EXTERNAS, MANTENÇÃO		TOTAL	0	0	2.000.000	250.000	1.000.000	0	3.250.000
2001-02		CAF. ES-CJA	0	0	2.000.000	250.000	1.000.000	0	3.250.000

(Contínua)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PRODUZ							
		Reservado até 2000	EFOP (Programa nº1 M (de 2000))	EFOP	SEMI	SEMI	Jornal Reguladas	TOTAL	
II - Apoioção de áreas locais de ligação ao País Interio		TOTAL	0	0	220.000	250.000	20.000	0	1.200.000
2200-020		CAP. 30 CUR.	0	0	220.000	250.000	20.000	0	1.200.000
III - AFETAM - Administração das Frotas de Fogões		TOTAL	0	0	2.000.000	0	0	0	2.000.000
2200-040		CAP. 30 CUR.	0	0	2.000.000	0	0	0	2.000.000
IV - INTERCÓMUNICACÃO INTERMUNICIPAL DA LINHA DE COMPARTILHAMENTO DA FIM		TOTAL	0	0	200.000	0	0	0	200.000
2200-050		CAP. 30 CUR.	0	0	200.000	0	0	0	200.000
V - JORNAL JORNALISMO E MANEJO DE FOGÃO DE BARRIO		TOTAL	0	0	200.000	0	0	0	200.000
2200-070		CAP. 30 CUR.	0	0	200.000	0	0	0	200.000
<b>SECTOR DE EDUCAÇÃO</b>		<b>TOTAL</b>	<b>2.200.000</b>	<b>2.200.000</b>	<b>6.300.000</b>	<b>2.200.000</b>	<b>2.200.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>22.200.000</b>
		<b>CAP. 30 CUR.</b>	<b>2.200.000</b>	<b>2.200.000</b>	<b>6.300.000</b>	<b>2.200.000</b>	<b>2.200.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>22.200.000</b>
VI - INFRAESTRUTURAS DE ENSINO BÁSICO, SECUNDÁRIO E SUPERIOR		TOTAL	2.200.000	2.200.000	6.300.000	2.200.000	2.200.000	1.000.000	22.200.000
2200-080		CAP. 30 CUR.	2.200.000	2.200.000	6.300.000	2.200.000	2.200.000	1.000.000	22.200.000
VII - Serviços de Apoio à Formação e Manutenção de Equipamentos de EF Cur.		TOTAL	1.200.000	1.200.000	3.600.000	0	0	0	1.200.000
2200-090		CAP. 30 CUR.	1.200.000	1.200.000	3.600.000	0	0	0	1.200.000
VIII - Escola Básica de 6.º e 7.º Anos (EFOP)		TOTAL	100.000	100.000	300.000	0	0	0	100.000
2200-100		CAP. 30 CUR.	100.000	100.000	300.000	0	0	0	100.000
IX - Escola Secundária e Profissional de Ensino Superior do País Interio (EFOP)		TOTAL	40.000	40.000	120.000	0	0	0	40.000
2200-110		CAP. 30 CUR.	40.000	40.000	120.000	0	0	0	40.000
X - Escola Básica de Reparação de Leguminosas - Fajal da Oliveira (EFOP)		TOTAL	0	0	100.000	200.000	200.000	0	700.000
2200-120		CAP. 30 CUR.	0	0	100.000	200.000	200.000	0	700.000
XI - Escola Básica do Ovar - CP de Escola (EFOP)		TOTAL	100.000	100.000	300.000	0	0	0	1.200.000
2200-130		CAP. 30 CUR.	100.000	100.000	300.000	0	0	0	1.200.000
XII - Escola Básica do Corgo - Escola Casa (EFOP)		TOTAL	200.000	200.000	600.000	0	0	0	200.000
2200-140		CAP. 30 CUR.	200.000	200.000	600.000	0	0	0	200.000
XIII - Escola Básica de Casimiro (EFOP)		TOTAL	0	0	100.000	400.000	400.000	0	600.000
2200-150		CAP. 30 CUR.	0	0	100.000	400.000	400.000	0	600.000
XIV - Escola Básica e Profissional de Casimiro de Pavia Interio (EFOP)		TOTAL	200.000	200.000	600.000	0	0	0	600.000
2200-160		CAP. 30 CUR.	200.000	200.000	600.000	0	0	0	600.000
XV - Instalação e Projecto de Infra-estruturas Escolas e Desportivas (EFOP)		TOTAL	0	0	200.000	0	0	0	200.000
2200-170		CAP. 30 CUR.	0	0	200.000	0	0	0	200.000
XVI - Construção e Renovação de Outras Unidades Escolas (EFOP)		TOTAL	1.700.000	1.700.000	5.100.000	0	0	0	1.700.000
2200-180		CAP. 30 CUR.	1.700.000	1.700.000	5.100.000	0	0	0	1.700.000
XVII - Realização de Escolas Escolas (EFOP)		TOTAL	1.700.000	1.700.000	5.100.000	0	0	0	1.700.000
2200-190		CAP. 30 CUR.	1.700.000	1.700.000	5.100.000	0	0	0	1.700.000

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO FDSAR							
		Montante em 1999	2000 (preço em 31 de Maio)	2001	2002	2003	2004	Total	
<b>Agência Central de Serviços e Equipamento Social (ACSES)</b>		TOTAL	1.202.071	2.342	146.000	256.000	104.000	506.000	2.214.373
1994-01		CAF. M. O.R.	1.202.071	2.342	146.000	256.000	104.000	506.000	2.214.373
Realização do Plano de Obras do Lar		TOTAL	0	0	25.000	16.000	10.000	0	51.000
3070-01		CAF. M. O.R.	0	0	25.000	16.000	10.000	0	51.000
<b>II Criação de Postos Sociais:</b>		TOTAL	0	0	270.000	100.000	370.000	0	740.000
COPM		CAF. M. O.R.	0	0	270.000	100.000	370.000	0	740.000
3071-04									
<b>III Serviço Social (Serviço Social) - Realização e Manutenção</b>		TOTAL	0	0	10.000	100.000	370.000	0	480.000
2071-02		CAF. M. O.R.	0	0	10.000	100.000	370.000	0	480.000
<b>IV Plano para Criação de Manuais Participativos de Gestão Familiar</b>		TOTAL	0	0	10.000	10.000	0	0	20.000
2071-02		CAF. M. O.R.	0	0	10.000	10.000	0	0	20.000
<b>INVESTIMENTOS PARA O EMPREGO PRÉ-ESCOLAR</b>		TOTAL	26.004	16.000	100.000	100.000	0	0	232.004
M. O.R. M. PROJ. 1		CAF. M. O.R.	26.004	16.000	100.000	100.000	0	0	232.004
Obras e Juntas de Obras de S. Candeia (COP)		TOTAL	26.004	16.000	100.000	0	0	0	242.004
1997-01		CAF. M. O.R.	26.004	16.000	100.000	0	0	0	242.004
Realização de obras e juntas de obras (COP)		TOTAL	0	2.000	100.000	0	0	0	102.000
1998-01		CAF. M. O.R.	0	2.000	100.000	0	0	0	102.000
III Obras e Juntas de Obras de Paróquia de St. João		TOTAL	0	0	20.000	100.000	0	0	120.000
1997-02		CAF. M. O.R.	0	0	20.000	100.000	0	0	120.000
III Realização de Obras e Juntas de St. João		TOTAL	0	0	20.000	100.000	0	0	120.000
1997-02		CAF. M. O.R.	0	0	20.000	100.000	0	0	120.000
III Realização de Obras e Juntas de S. João		TOTAL	0	0	20.000	100.000	0	0	120.000
1997-02		CAF. M. O.R.	0	0	20.000	100.000	0	0	120.000
<b>INVESTIMENTOS PARA O EMPREGO SUPERIOR</b>		TOTAL	0	0	100.000	100.000	100.000	0	300.000
M. O.R. M. PROJ. 1		CAF. M. O.R.	0	0	100.000	100.000	100.000	0	300.000
Esquema de Realização de Trabalho		TOTAL	0	0	100.000	100.000	100.000	0	300.000
M. O.R. COPM COPM		CAF. M. O.R.	0	0	100.000	100.000	100.000	0	300.000
<b>ACQUISIÇÃO DE TERRENO</b>		TOTAL	100.000	100.000	100.000	0	0	0	300.000
M. O.R. M. PROJ. 1		CAF. M. O.R.	100.000	100.000	100.000	0	0	0	300.000
Aquisição de Terreno para Habitação Introdutória Social, Pólo de Caspary (COP)		TOTAL	100.000	100.000	100.000	0	0	0	300.000
1998-01		CAF. M. O.R.	100.000	100.000	100.000	0	0	0	300.000
<b>RETRATOS, EMPREGO E OCUPAÇÃO DOS TEMPOS LIVRES</b>		TOTAL	10.000	10.000	100.000	100.000	100.000	0	320.000
M. O.R. M. PROJ. 1		CAF. M. O.R.	10.000	10.000	100.000	100.000	100.000	0	320.000
<b>CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS IMPORTANTES DE ACESSO À ALFABETIZAÇÃO</b>		TOTAL	100.000	10,000	100,000	100,000	100,000	0	320,000
M. O.R. M. PROJ. 1		CAF. M. O.R.	100,000	10,000	100,000	100,000	100,000	0	320,000

(Continua)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO FIDAR							
		Elementos AN 1999	AN 2000 (preço unit. de base)	AN 2001	AN 2002	AN 2003	Anos Seguintes	TOTAL	
Complexo para Malotejo Desportivo (PREF)		TOTAL	48.885	0	476.819	716.886	476.819	0	1.681.409
ICORN		CAP. INCLUI.	48.885	0	476.819	716.886	476.819	0	1.681.409
1991-03									
Centro de Jornalismo de Porto Santo - Barcelheta (DROF)		TOTAL	8.883	48.812	41.000	0	0	0	98.695
BMS-01		CAP. INCLUI.	8.883	48.812	41.000	0	0	0	98.695
Participação de Água de Pesca (DML)		TOTAL	0	0	91.874	71.076	0	0	162.950
SICP-02		CAP. INCLUI.	0	0	91.874	71.076	0	0	162.950
Unidade Infraestruturas Desportivas e de Apoio à Localidade (DPL)		TOTAL	0	0	88.833	0	0	0	88.833
2000-01		CAP. INCLUI.	0	0	88.833	0	0	0	88.833
Participação de Peixe de Ovelha		TOTAL	0	0	88.833	81.081	0	0	169.914
2000-02		CAP. INCLUI.	0	0	88.833	81.081	0	0	169.914
II Participação de Pesca das Póvoas - Ovaral		TOTAL	0	0	16,000	81,081	0	0	97,081
2001-02		CAP. INCLUI.	0	0	16,000	81,081	0	0	97,081
III Participação de Manutenção de Mar		TOTAL	0	0	48,000	30,800	0	0	78,800
2001-03		CAP. INCLUI.	0	0	48,000	30,800	0	0	78,800
IV Participação de Lucro de São João - Póvoa do Varal		TOTAL	0	0	30,000	40,000	0	0	70,000
2001-04		CAP. INCLUI.	0	0	30,000	40,000	0	0	70,000
<b>SERVICIOS MULTIMIA</b>		TOTAL	420,000	0	0	1,000,000	1,000,000	0	2,420,000
		CAP. INCLUI.	420,000	0	0	1,000,000	1,000,000	0	2,420,000
<b>CONSERVAÇÃO, BENEFICÊNCIA E AFETECIONAMENTO DE INFRAESTRUTURAS CULTURAIS</b>		TOTAL	420,000	0	0	1,000,000	1,000,000	0	2,420,000
		CAP. INCLUI.	420,000	0	0	1,000,000	1,000,000	0	2,420,000
02-0203									
02-0203-07									
Restauração de Casa Museu Francisco de Paula (DROF)		TOTAL	390,000	0	0	0	0	0	390,000
1991-01		CAP. INCLUI.	390,000	0	0	0	0	0	390,000
Mantenimento e Acção de PMM (DROF)		TOTAL	0	0	0	1,000,000	0	0	1,000,000
LMB-03		CAP. INCLUI.	0	0	0	1,000,000	0	0	1,000,000
ICORN									
Acção Fotográfica de Madeira (PREF)		TOTAL	0	0	20,000	20,000	0	0	40,000
1999-04		CAP. INCLUI.	0	0	20,000	20,000	0	0	40,000
Centro Cultural de São Roque (Incl. Junta de Freguesia)		TOTAL	0	0	0	0	0	0	0
1999-02		CAP. INCLUI.	0	0	0	0	0	0	0
Centro Cultural de Ponta da Gal (DROF)		TOTAL	0	0	0	0	0	0	0
2000-03		CAP. INCLUI.	0	0	0	0	0	0	0
II Museu dos Minérios de Madeira		TOTAL	0	0	0	0	0	0	0
1991-03		CAP. INCLUI.	0	0	0	0	0	0	0
III Museu das Artes Decorativas		TOTAL	0	0	0	0	0	0	0
1991-05		CAP. INCLUI.	0	0	0	0	0	0	0



(Continua)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO INDICATIVA DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR						
		Comunidade Autónoma	CECA (grupo 40)	SEPR	SEPR	SEPR	SEPR	TOTAL
H Investimento do Parque Jato de Alentejo 8204-01	TOTAL	0	0	20.000	20.000	20.000	0	60.000
	CAF, em D.L.R.	0	0	20.000	20.000	20.000	0	60.000
ACABAMENTO DE TERREÇOS 8205-01	TOTAL	0	20.000	100.000	0	0	0	120.000
	CAF, em D.L.R.	0	20.000	100.000	0	0	0	120.000
Agricultura de Terras para Pastos Intermunicipais do Distrito (EDAR) 8206-01	TOTAL	0	20.000	100.000	0	0	0	120.000
	CAF, em D.L.R.	0	20.000	100.000	0	0	0	120.000
<b>SUBTOTAL RECONSTRUÇÃO E REABILITAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.320.000</b>	<b>471.000</b>	<b>2.000.000</b>	<b>2.070.000</b>	<b>2.000.000</b>	<b>2.000.000</b>	<b>8.861.000</b>
	<b>CAF, em D.L.R.</b>	<b>1.320.000</b>	<b>471.000</b>	<b>2.000.000</b>	<b>2.070.000</b>	<b>2.000.000</b>	<b>2.000.000</b>	<b>8.861.000</b>
RECONSTRUÇÃO URBANA 8207-01	TOTAL	487.144	27.262	70.000	100.000	200.000	200.000	1.084.406
	CAF, em D.L.R.	487.144	27.262	70.000	100.000	200.000	200.000	1.084.406
Reconstrução Urbana do Báltico - Câmara de Lisboa (DRL) 8207-01	TOTAL	487.144	27.262	70.000	100.000	200.000	200.000	1.084.406
	CAF, em D.L.R.	487.144	27.262	70.000	100.000	200.000	200.000	1.084.406
ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PLANOS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO 8208-01	TOTAL	200.000	10.000	70.000	100.000	200.000	0	670.000
	CAF, em D.L.R.	200.000	10.000	70.000	100.000	200.000	0	670.000
Planos Directores Municipais de Urbanização e de Passagens (DRL) 8208-01	TOTAL	100.000	0	0	0	0	0	100.000
	CAF, em D.L.R.	100.000	0	0	0	0	0	100.000
Estudos dos Planos de Ordenamento do Território (DRL) 8208-02	TOTAL	100.000	10.000	70.000	100.000	200.000	0	570.000
	CAF, em D.L.R.	100.000	10.000	70.000	100.000	200.000	0	570.000
INVESTIMENTOS (TRÁFEGO) DE GRANDES VEÍCULOS 8209-01	TOTAL	27.270	20.000	20.000	0	0	0	67.270
	CAF, em D.L.R.	27.270	20.000	20.000	0	0	0	67.270
Aumento da Capacidade do Reservatório de Poço - Poço Santo (DRL) 8209-01	TOTAL	20.000	20.000	10.000	0	0	0	50.000
	CAF, em D.L.R.	20.000	20.000	10.000	0	0	0	50.000
Estudo de Tratamento de Águas Residuais do P. Santo 8209-01	TOTAL	0	0	0	0	0	0	0
	CAF, em D.L.R.	0	0	0	0	0	0	0
VALORIZAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA DE PAM 8210-01	TOTAL	20.000	400.000	1.720.000	1.000.000	200.000	0	3.340.000
	CAF, em D.L.R.	20.000	400.000	1.720.000	1.000.000	200.000	0	3.340.000
H Pólo Artístico do Poço Santo 8204-01	TOTAL	0	0	0	0	0	0	0
	CAF, em D.L.R.	0	0	0	0	0	0	0
H Canteiro de Obras do Apoio Residual ao F. de P. de S. Estrelas 8204-02	TOTAL	0	0	0	0	0	0	0
	CAF, em D.L.R.	0	0	0	0	0	0	0









(Câmbios)

DESIGNAÇÃO	TOTAL CAP. M.C.U.R.	PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PDDAP						TOTAL
		Reservado até 2000	MP (pagos até 30 de Dez)	MP	PN	PN	Após 30 de Dez	
<b>Órgão de Apoio Investigação (A.A.O.)</b>	TOTAL	1.400	1.400	1.400	1.400	7.200	8.200	44.244
1992-01	CAP. M.C.U.R.	1.400	1.400	1.400	1.400	7.200	8.200	37.799
<b>Núcleo de Qualificação LRFQ (A.Q.F.)</b>	TOTAL	1.100	0	7.000	0	0	0	11.000
1993-01	CAP. M.C.U.R.	1.100	0	7.000	0	0	0	11.000
<b>Escola de Docentes Matemáticos (A.F.E.D.)</b>	TOTAL	3.400	0	1.000	1.000	1.000	30.000	46.000
1993-01	CAP. M.C.U.R.	3.400	0	1.000	1.000	1.000	30.000	46.000
<b>Centros de Estudos, Fomento e Inovação (A.F.C.E.I.)</b>	TOTAL	1.871	0	19.000	19.000	0,000	30,000	60,000
1993-01	CAP. M.C.U.R.	1.871	0	19,000	19,000	0,000	30,000	60,000
<b>Contribuição das Infra-estruturas de Qualidade Tecnológica (A.I.Q.T.)</b>	TOTAL	100.000	24.000	0,000	0,000	0	0	124.000
1993-01	CAP. M.C.U.R.	110.000	1.000	7.000	20.000	0	0	148.000
<b>Agência de Fomento (A.F.)</b>	TOTAL	1.400	1.370	1.000	1.000	1.000	10,000	36,000
1993-01	CAP. M.C.U.R.	1.400	1,370	1,000	1,000	1,000	10,000	36,000
<b>M. Passivos de Contas Recorrentes</b>	TOTAL	0	0	10,000	0	0	0	10,000
1993-01	CAP. M.C.U.R.	0	0	1,000	0	0	0	1,000
<b>M. Observação Estatística de Chamadas Marítimas</b>	TOTAL	0	0	1,000	10,000	10,000	0	21,000
1993-01	CAP. M.C.U.R.	0	0	1,000	10,000	10,000	0	21,000
<b>M. Localidades Químicas das Ilhas</b>	TOTAL	0	0	15,000	0	0	0	15,000
1993-01	CAP. M.C.U.R.	0	0	15,000	0	0	0	15,000
<b>M. Observação Estatística de Infra-estruturas Rodoviárias Especiais</b>	TOTAL	0	0	10,000	10,000	10,000	0	30,000
1993-01	CAP. M.C.U.R.	0	0	10,000	10,000	10,000	0	30,000
<b>Resumo Específico das Zonas Costeiras</b>	TOTAL	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	10,000	46,000
1993-01	CAP. M.C.U.R.	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	10,000	46,000
<b>INFRA-ESTRUTURAS DO POLO TECNOLÓGICO DA PESTANA</b>	TOTAL	200,000	0,000	0,000	1,000,000	200,000	0	2,000,000
1993-01	CAP. M.C.U.R.	200,000	0,000	0,000	1,000,000	200,000	0	2,000,000
<b>Integração dos Módulos Transpact - 01 e 02 (A.I.M.T.)</b>	TOTAL	70,000	0,000	0,000	0,000	200,000	0	270,000
1993-01	CAP. M.C.U.R.	70,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0	270,000
<b>Aplicação de Técnicas para o Módulo Transpact (A.T.M.T.)</b>	TOTAL	0,000	0,000	0,000	70,000	70,000	0	1,400,000
1993-01	CAP. M.C.U.R.	0,000	0,000	0,000	0,000	70,000	0	1,400,000
<b>Análise de Biodiversidade - Transpact</b>	TOTAL	0	0	0,000	0,000	0	0	20,000
1993-01	CAP. M.C.U.R.	0	0	0,000	0,000	0	0	20,000
<b>SECTOR: INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA</b>	TOTAL	015	0	0,000	100,000	0,000	0	000,015
1993-01	CAP. M.C.U.R.	015	0	0,000	100,000	0,000	0	000,015
<b>SISTEMA DE INFORMAÇÃO CIENTÍFICA</b>	TOTAL	015	0	0,000	100,000	20,000	0	200,015
1993-01	CAP. M.C.U.R.	015	0	0,000	100,000	20,000	0	200,015

(Continua)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR						
		Reservado até 1999	2000 (para até 30 de Out)	2001	2002	2003	Fontes Vegetativas	TOTAL
Sistema de Informação Científica 1999-01	TOTAL	915	0	25.620	126.820	20.280	0	172.725
	CAP. M.O.U.	915	0	25.620	126.820	20.280	0	172.725
<b>Sistema de Administração Pública Regional</b>		<b>TOTAL</b>	<b>2.598.877</b>	<b>14.895</b>	<b>10.180</b>	<b>74.880</b>	<b>10.700</b>	<b>2.799.532</b>
		<b>CAP. M.O.U.</b>	<b>2.598.877</b>	<b>14.895</b>	<b>10.180</b>	<b>74.880</b>	<b>10.700</b>	<b>2.799.532</b>
<b>METALACOES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL</b>		<b>TOTAL</b>	<b>2.284.117</b>	<b>28.292</b>	<b>22.820</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.335.229</b>
<b>ME: EFREX</b>		<b>CAP. M.O.U.</b>	<b>2.284.117</b>	<b>28.292</b>	<b>22.820</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.335.229</b>
<b>Sistema de EFREX - F e Z Fone (ERCP)</b>		<b>TOTAL</b>	<b>2.282.277</b>	<b>2.888</b>	<b>22.820</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.308.005</b>
<b>1999-01</b>		<b>CAP. M.O.U.</b>	<b>2.282.277</b>	<b>2.888</b>	<b>22.820</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.308.005</b>
<b>Realização e Manutenção de Instalações (EROP)</b>		<b>TOTAL</b>	<b>16.546</b>	<b>16.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>32.546</b>
<b>1999-01</b>		<b>CAP. M.O.U.</b>	<b>16.546</b>	<b>16.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>32.546</b>
<b>AÇÕES DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DOS Membros DA EFREX</b>		<b>TOTAL</b>	<b>28.288</b>	<b>28.288</b>	<b>14.000</b>	<b>14.000</b>	<b>12.000</b>	<b>86.576</b>
<b>ME: EFREX</b>		<b>CAP. M.O.U.</b>	<b>28.288</b>	<b>28,288</b>	<b>14,000</b>	<b>14,000</b>	<b>12,000</b>	<b>86,576</b>
<b>Formação e Aperfeiçoamento do Pessoal técnico à EFREX e Internacionalização dos serviços (ERAP)</b>		<b>TOTAL</b>	<b>28,288</b>	<b>28,744</b>	<b>28,000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>105,032</b>
<b>1999-01</b>		<b>CAP. M.O.U.</b>	<b>28,288</b>	<b>28,744</b>	<b>28,000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>105,032</b>
<b>Elaboração Pública de Inventários Classificados pelo LE (ERCP)</b>		<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>3.276</b>	<b>18.000</b>	<b>16.000</b>	<b>22.000</b>	<b>49.276</b>
<b>1999-01</b>		<b>CAP. M.O.U.</b>	<b>0</b>	<b>3.276</b>	<b>18.000</b>	<b>16.000</b>	<b>22.000</b>	<b>49.276</b>
<b>Assessoria de Apoio ao Funcionário de Elaboração de Estudos Infra-Estrutura (ERCC)</b>		<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>48.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>48.000</b>
<b>2001-01</b>		<b>CAP. M.O.U.</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>48.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>48.000</b>

MAPAIX 7

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

(Continua)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR						
		Reservado até 1999	2000 (para até 30 de Out)	2001	2002	2003	Fontes Vegetativas	TOTAL
<b>TOTAL DO DEPARTAMENTO DO BOMBEIRO REGIONAL</b>		<b>TOTAL</b>	<b>1.207.200</b>	<b>228.200</b>	<b>2.128.200</b>	<b>2.282.200</b>	<b>2.282.200</b>	<b>10.000.000</b>
		<b>CAP. M.O.U.</b>	<b>1.207.200</b>	<b>228.200</b>	<b>2.128.200</b>	<b>1.276.000</b>	<b>1.282.200</b>	<b>9.142.000</b>
<b>PROJECTOS EM CURSO</b>		<b>TOTAL</b>	<b>1.207.200</b>	<b>228.200</b>	<b>2.128.200</b>	<b>2.282.200</b>	<b>2.282.200</b>	<b>10.000.000</b>
		<b>CAP. M.O.U.</b>	<b>1,207,200</b>	<b>228,200</b>	<b>2,128,200</b>	<b>1,276,000</b>	<b>1,282,200</b>	<b>9,142,000</b>
<b>PROJECTOS NOVOS</b>		<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		<b>CAP. M.O.U.</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Sistema de Informação e Comunicação Regional</b>		<b>TOTAL</b>	<b>1.188.000</b>	<b>27.200</b>	<b>28.000</b>	<b>76.000</b>	<b>10.000</b>	<b>1.329.000</b>
		<b>CAP. M.O.U.</b>	<b>1,188,000</b>	<b>27,200</b>	<b>28,000</b>	<b>76,000</b>	<b>10,000</b>	<b>1,329,000</b>
<b>FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO PESSOAL DA BRAS-APPP</b>		<b>TOTAL</b>	<b>14.200</b>	<b>27.200</b>	<b>28.000</b>	<b>42.000</b>	<b>0</b>	<b>111.400</b>
<b>ME: BRAS</b>		<b>CAP. M.O.U.</b>	<b>14,200</b>	<b>27,200</b>	<b>28,000</b>	<b>42,000</b>	<b>0</b>	<b>111,400</b>

(Continua)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (ORÇAMENTAL) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR							
		Reservado até 31/12/00	MDP (segundo 30 de Dez)	MDP	MDP	MDP	Avanço Registo	TOTAL	
Formação e Apoi. Profissionaliz. Pessoal - ODFP ODP POPRIM - PSE 1204-01		TOTAL CAP. 30 Q.R.	11.823 11.823	17.957 17.957	25.829 25.829	44.679 44.679	0 0	0 0	204.229 204.229
CLASSIFICAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO DEPTO HOSPITALAR DO FUNCHAL ODP ODFP 1205-01		TOTAL CAP. 30 Q.R.	0 0	0 0	44.629 44.629	26.029 26.029	20.000 4.000	20.000 0.000	104.658 17.000
Classificação e Formação Profissional de Pessoal do ODFP ODP POPRIM - PSE 1205-01		TOTAL CAP. 30 Q.R.	0 0	0 0	44.629 44.629	26.029 26.029	20.000 4.000	20.000 0.000	104.658 17.000
SECTOR 02/02		TOTAL CAP. 30 Q.R.	1.294,24 1,294,24	200,00 200,00	1.000,00 1,000,00	1.000,00 1,000,00	1,000,00 0,000,00	0,000,00 0,000,00	7,000,00 6,715,74
PROGRAMA SISTEMA PARA A SAÚDE DE SAÚDE 1206-01		TOTAL CAP. 30 Q.R.	22,200 22,200	22,200 22,200	22,200 22,200	22,200 22,200	0 0	0 0	22,200 22,200
"Projeto Y&B" 1206-01		TOTAL CAP. 30 Q.R.	22,200 22,200	22,200 22,200	22,200 22,200	22,200 22,200	0 0	0 0	22,200 22,200
M Casos - Registo Diagnostico 1206-01		TOTAL CAP. 30 Q.R.	0 0	0 0	2,200 2,200	0 0	0 0	0 0	2,200 2,200
Formação de SEM 1206-01		TOTAL CAP. 30 Q.R.	2,000 2,000	2,000 2,000	2,000 2,000	2,000 2,000	0 0	0 0	10,000 10,000
M Unidades - DMS/CAVE 1206-01		TOTAL CAP. 30 Q.R.	0 0	0 0	1,000 1,000	2,000 2,000	0 0	0 0	4,000 4,000
Implementação de Cadeia de Unidade 1206-01		TOTAL CAP. 30 Q.R.	0 0	27,000 27,000	20,000 20,000	10,000 10,000	0 0	0 0	20,000 20,000
M Formação Centro e Grupo de Apoio 1206-01		TOTAL CAP. 30 Q.R.	0 0	0 0	2,000 2,000	2,000 2,000	0 0	0 0	2,000 2,000
M SIDA - Intervenção Comunitária 1206-01		TOTAL CAP. 30 Q.R.	0 0	0 0	2,000 2,000	10,000 10,000	0 0	0 0	10,000 10,000
Investigação e Qualidade de Saúde 1206-01		TOTAL CAP. 30 Q.R.	0,000 0,000	0,000 0,000	2,000 2,000	4,000 4,000	0 0	0 0	10,000 10,000
M "Microprojeto" - Métodos Alternativos e Desenvolvimento Estabelecimento de Saúde 1206-01		TOTAL CAP. 30 Q.R.	0 0	0 0	2,000 2,000	0,000 0,000	0 0	0 0	7,000 7,000
M Investigação em Enfermagem 1206-01		TOTAL CAP. 30 Q.R.	0 0	0 0	7,000 7,000	0,000 0,000	0 0	0 0	20,000 20,000
M Estabelecimento Epilepsia dos Focais do Risco do Centro de Apoio 1206-01		TOTAL CAP. 30 Q.R.	0 0	0 0	1,000 1,000	2,000 2,000	0 0	0 0	4,000 4,000

(Câmbios)

DENOMINAÇÃO		PROGRAMAÇÃO INDICATIVA DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR						
		Resumo Jul 1999	2000 (para os 20 de Dez)	2001	2002	2003	Para Execução	TOTAL
PROGRAMA DE DIAGNÓSTICO, PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE ME: OMS Nº PROJECTO: 3	TOTAL	0	237.791	194.821	0	0	0	432.612
	CAF: 80 C.F.R.	0	237.791	194.821	0	0	0	432.612
	TOTAL	0	126.623	94.681	0	0	0	221.304
	CAF: 30 C.F.R.	0	126.623	94.681	0	0	0	221.304
Equipamento para o Programa de Diagnóstico, Prevenção e Promoção da Saúde	TOTAL	0	6.791	94.681	0	0	0	101.472
CAF: 80 C.F.R.	0	6.791	94.681	0	0	0	101.472	
ME: OMS Nº: 01	TOTAL	0	0	94.681	0	0	0	94.681
CAF: 80 C.F.R.	0	0	94.681	0	0	0	94.681	
ME: OMS Nº: 04	TOTAL	0	0	0	0	0	0	0
CAF: 80 C.F.R.	0	0	0	0	0	0	0	
RECONSTITUIÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DO CENTRO PERSONAL DE SAÚDE ME: OMS Nº PROJECTO: 4	TOTAL	26.253	12.829	497.229	0	0	0	536.311
CAF: 30 C.F.R.	26.253	12.829	497.229	0	0	0	536.311	
Reconstrução e Ampliação do Centro de Saúde (Gama, Oitavo, Oit. de Junho e de Setembro)	TOTAL	26.253	12.829	370.479	0	0	0	409.561
CAF: 80 C.F.R.	26.253	12.829	370.479	0	0	0	409.561	
ME: OMS Nº: 01	TOTAL	0	0	97.229	0	0	0	97.229
CAF: 30 C.F.R.	0	0	97.229	0	0	0	97.229	
ME: OMS Nº: 04	TOTAL	0	0	90.000	0	0	0	90.000
CAF: 80 C.F.R.	0	0	90.000	0	0	0	90.000	
ME: OMS Nº: 06	TOTAL	0	0	90.000	0	0	0	90.000
CAF: 80 C.F.R.	0	0	90.000	0	0	0	90.000	
ME: OMS Nº: 08	TOTAL	0	0	90.000	0	0	0	90.000
CAF: 80 C.F.R.	0	0	90.000	0	0	0	90.000	
ME: OMS Nº: 09	TOTAL	0	0	90.000	0	0	0	90.000
CAF: 80 C.F.R.	0	0	90.000	0	0	0	90.000	
ME: OMS Nº: 10	TOTAL	0	0	90.000	0	0	0	90.000
CAF: 80 C.F.R.	0	0	90.000	0	0	0	90.000	
ME: OMS Nº: 11	TOTAL	0	0	90.000	0	0	0	90.000
CAF: 80 C.F.R.	0	0	90.000	0	0	0	90.000	
ME: OMS Nº: 12	TOTAL	0	0	90.000	0	0	0	90.000
CAF: 80 C.F.R.	0	0	90.000	0	0	0	90.000	
ME: OMS Nº: 13	TOTAL	0	0	90.000	0	0	0	90.000
CAF: 80 C.F.R.	0	0	90.000	0	0	0	90.000	
ME: OMS Nº: 14	TOTAL	0	0	90.000	0	0	0	90.000
CAF: 80 C.F.R.	0	0	90.000	0	0	0	90.000	
ME: OMS Nº: 15	TOTAL	0	0	90.000	0	0	0	90.000
CAF: 80 C.F.R.	0	0	90.000	0	0	0	90.000	
ME: OMS Nº: 16	TOTAL	0	0	90.000	0	0	0	90.000
CAF: 80 C.F.R.	0	0	90.000	0	0	0	90.000	
ME: OMS Nº: 17	TOTAL	0	0	90.000	0	0	0	90.000
CAF: 80 C.F.R.	0	0	90.000	0	0	0	90.000	
ME: OMS Nº: 18	TOTAL	0	0	90.000	0	0	0	90.000
CAF: 80 C.F.R.	0	0	90.000	0	0	0	90.000	
ME: OMS Nº: 19	TOTAL	0	0	90.000	0	0	0	90.000
CAF: 80 C.F.R.	0	0	90.000	0	0	0	90.000	
ME: OMS Nº: 20	TOTAL	0	0	90.000	0	0	0	90.000
CAF: 80 C.F.R.	0	0	90.000	0	0	0	90.000	
ME: OMS Nº: 21	TOTAL	0	0	90.000	0	0	0	90.000
CAF: 80 C.F.R.	0	0	90.000	0	0	0	90.000	
ME: OMS Nº: 22	TOTAL	0	0	90.000	0	0	0	90.000
CAF: 80 C.F.R.	0	0	90.000	0	0	0	90.000	
ME: OMS Nº: 23	TOTAL	0	0	90.000	0	0	0	90.000
CAF: 80 C.F.R.	0	0	90.000	0	0	0	90.000	
ME: OMS Nº: 24	TOTAL	0	0	90.000	0	0	0	90.000
CAF: 80 C.F.R.	0	0	90.000	0	0	0	90.000	
ME: OMS Nº: 25	TOTAL	0	0	90.000	0	0	0	90.000
CAF: 80 C.F.R.	0	0	90.000	0	0	0	90.000	
ME: OMS Nº: 26	TOTAL	0	0	90.000	0	0	0	90.000
CAF: 80 C.F.R.	0	0	90.000	0	0	0	90.000	
ME: OMS Nº: 27	TOTAL	0	0	90.000	0	0	0	90.000
CAF: 80 C.F.R.	0	0	90.000	0	0	0	90.000	
ME: OMS Nº: 28	TOTAL	0	0	90.000	0	0	0	90.000
CAF: 80 C.F.R.	0	0	90.000	0	0	0	90.000	
ME: OMS Nº: 29	TOTAL	0	0	90.000	0	0	0	90.000
CAF: 80 C.F.R.	0	0	90.000	0	0	0	90.000	
ME: OMS Nº: 30	TOTAL	0	0	90.000	0	0	0	90.000
CAF: 80 C.F.R.	0	0	90.000	0	0	0	90.000	
ME: OMS Nº: 31	TOTAL	0	0	90.000	0	0	0	90.000
CAF: 80 C.F.R.	0	0	90.000	0	0	0	90.000	
ME: OMS Nº: 32	TOTAL	0	0	90.000	0	0	0	90.000
CAF: 80 C.F.R.	0	0	90.000	0	0	0	90.000	
ME: OMS Nº: 33	TOTAL	0	0	90.000	0	0	0	90.000
CAF: 80 C.F.R.	0	0	90.000	0	0	0	90.000	
ME: OMS Nº: 34	TOTAL	0	0	90.000	0	0	0	90.000
CAF: 80 C.F.R.	0	0	90.000	0	0	0	90.000	
ME: OMS Nº: 35	TOTAL	0	0	90.000	0	0	0	90.000
CAF: 80 C.F.R.	0	0	90.000	0	0	0	90.000	
ME: OMS Nº: 36	TOTAL	0	0	90.000	0	0	0	90.000
CAF: 80 C.F.R.	0	0	90.000	0	0	0	90.000	
ME: OMS Nº: 37	TOTAL	0	0	90.000	0	0	0	90.000
CAF: 80 C.F.R.	0	0	90.000	0	0	0	90.000	
ME: OMS Nº: 38	TOTAL	0	0	90.000	0	0	0	90.000
CAF: 80 C.F.R.	0	0	90.000	0	0	0	90.000	
ME: OMS Nº: 39	TOTAL	0	0	90.000	0	0	0	90.000
CAF: 80 C.F.R.	0	0	90.000	0	0	0	90.000	
ME: OMS Nº: 40	TOTAL	0	0	90.000	0	0	0	90.000
CAF: 80 C.F.R.	0	0	90.000	0	0	0	90.000	
ME: OMS Nº: 41	TOTAL	0	0	90.000	0	0	0	90.000
CAF: 80 C.F.R.	0	0	90.000	0	0	0	90.000	
ME: OMS Nº: 42	TOTAL	0	0	90.000	0	0	0	90.000
CAF: 80 C.F.R.	0	0	90.000	0	0	0	90.000	
ME: OMS Nº: 43	TOTAL	0	0	90.000	0	0	0	90.000
CAF: 80 C.F.R.	0	0	90.000	0	0	0	90.000	
ME: OMS Nº: 44	TOTAL	0	0	90.000	0	0	0	90.000
CAF: 80 C.F.R.	0	0	90.000	0	0	0	90.000	
ME: OMS Nº: 45	TOTAL	0	0	90.000	0	0	0	90.000
CAF: 80 C.F.R.	0	0	90.000	0	0	0	90.000	
ME: OMS Nº: 46	TOTAL	0	0	90.000	0	0	0	90.000
CAF: 80 C.F.R.	0	0	90.000	0	0	0	90.000	
ME: OMS Nº: 47	TOTAL	0	0	90.000	0	0	0	90.000
CAF: 80 C.F.R.	0	0	90.000	0	0	0	90.000	
ME: OMS Nº: 48	TOTAL	0	0	90.000	0	0	0	90.000
CAF: 80 C.F.R.	0	0	90.000	0	0	0	90.000	
ME: OMS Nº: 49	TOTAL	0	0	90.000	0	0	0	90.000
CAF: 80 C.F.R.	0	0	90.000	0	0	0	90.000	
ME: OMS Nº: 50	TOTAL	0	0	90.000	0	0	0	90.000
CAF: 80 C.F.R.	0	0	90.000	0	0	0	90.000	
ME: OMS Nº: 51	TOTAL	0	0	90.000	0	0	0	90.000
CAF: 80 C.F.R.	0	0	90.000	0	0	0	90.000	
ME: OMS Nº: 52	TOTAL	0	0	90.000	0	0	0	90.000
CAF: 80 C.F.R.	0	0	90.000	0	0	0	90.000	
ME: OMS Nº: 53	TOTAL	0	0	90.000	0	0	0	90.000
CAF: 80 C.F.R.	0	0	90.000	0	0	0	90.000	
ME: OMS Nº: 54	TOTAL	0	0	90.000	0	0	0	90.000
CAF: 80 C.F.R.	0	0	90.000	0	0	0	90.000	
ME: OMS Nº: 55	TOTAL	0	0	90.000	0	0	0	90.000
CAF: 80 C.F.R.	0	0	90.000	0	0	0	90.000	
ME: OMS Nº: 56	TOTAL	0	0	90.000	0	0	0	90.000
CAF: 80 C.F.R.	0	0	90.000	0	0	0	90.000	
ME: OMS Nº: 57	TOTAL	0	0	90.000	0	0	0	90.000
CAF: 80 C.F.R.	0	0	90.000	0	0	0	90.000	
ME: OMS Nº: 58	TOTAL	0	0	90.000	0	0	0	90.000
CAF: 80 C.F.R.	0	0	90.000	0	0	0	90.000	
ME: OMS Nº: 59	TOTAL	0	0	90.000	0	0	0	90.000
CAF: 80 C.F.R.	0	0	90.000	0	0	0	90.000	
ME: OMS Nº: 60	TOTAL	0	0	90.000	0	0	0	90.000
CAF: 80 C.F.R.	0	0	90.000	0	0	0	90.000	
ME: OMS Nº: 61	TOTAL	0	0	90.000	0	0	0	90.000
CAF: 80 C.F.R.	0	0	90.000	0	0	0	90.000	
ME: OMS Nº: 62	TOTAL	0	0	90.000	0	0	0	90.000
CAF: 80 C.F.R.	0	0	90.000	0	0	0	90.000	
ME: OMS Nº: 63	TOTAL	0	0	90.000	0	0	0	90.000
CAF: 80 C.F.R.	0	0	90.000	0	0	0	90.000	
ME: OMS Nº: 64	TOTAL	0	0	90.000	0	0	0	90.000
CAF: 80 C.F.R.	0	0	90.000	0	0	0	90.000	
ME: OMS Nº: 65	TOTAL	0	0	90.000	0	0	0	90.000
CAF: 80 C.F.R.	0	0	90.000	0	0	0	90.000	
ME: OMS Nº: 66	TOTAL	0	0	90.000	0	0	0	90.000
CAF: 80 C.F.R.	0	0	90.000	0	0	0	90.000	
ME: OMS Nº: 67	TOTAL	0	0	90.000	0	0	0	90.000
CAF: 80 C.F								

(Continua)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO FIDGAR						
		Empenho em 2000	2000 (preço até 31-de Dez)	2001	2002	2003	Recor. Regulares	TOTAL
Implementação do Plano Director de Casas Hospitalares de Funchal OC1 POFVAM 2000-01	TOTAL	0	0	992.000	992.000	200.000	200.000	992.000
	OP. de C.R.	0	0	992.000	700.000	700.000	200.000	200.000
	OP. de C.R.	0	0	0	0	0	0	0
Implementação do Plano Director - Hospício de João de Saavedra OC1 POFVAM 2000-01	TOTAL	0	0	992.000	992.000	200.000	0	992.000
	OP. de C.R.	0	0	992.000	700.000	700.000	0	200.000
	OP. de C.R.	0	0	0	0	0	0	0
Equipamento para o Desenvolvimento das Unidades e Tecnologias OC1 POFVAM 2000-01	TOTAL	0	0	0	0	0	0	0
	OP. de C.R.	0	0	0	0	0	0	0
	OP. de C.R.	0	0	0	0	0	0	0
<b>SECTOR: SEGURANÇA SOCIAL</b>		TOTAL	0	0	0	0	0	0
		OP. de C.R.	0	0	0	0	0	0
ESTRUTURAS E AÇÕES DE APOIO EDUC. BE e BRAM MF PROJE 2	TOTAL	0	0	0	0	0	0	0
	OP. de C.R.	0	0	0	0	0	0	0
	OP. de C.R.	0	0	0	0	0	0	0
Ação a Famílias e Instituições Particulares de Solidariedade Social (Inf. Soc.) OC1 POFVAM 2000-01	TOTAL	0	0	0	0	0	0	0
	OP. de C.R.	0	0	0	0	0	0	0
	OP. de C.R.	0	0	0	0	0	0	0
M Unidade de Apoio Integral para Idosos Dependentes OC1 POFVAM 2000-01	TOTAL	0	0	0	0	0	0	0
	OP. de C.R.	0	0	0	0	0	0	0
	OP. de C.R.	0	0	0	0	0	0	0
<b>SECTOR: INFORMAÇÃO-CIENTÍFICA E TÉCNICA</b>		TOTAL	0	0	0	0	0	0
		OP. de C.R.	0	0	0	0	0	0
SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE NA RAM OC1 POFVAM MF PROJE 2	TOTAL	0	0	0	0	0	0	0
	OP. de C.R.	0	0	0	0	0	0	0
	OP. de C.R.	0	0	0	0	0	0	0
RPM - Rede Integrada de Saúde em Movimento (RPM) OC1 POFVAM 2000-01	TOTAL	0	0	0	0	0	0	0
	OP. de C.R.	0	0	0	0	0	0	0
	OP. de C.R.	0	0	0	0	0	0	0
RPM - Rede Integrada de Saúde em Movimento (RPM) OC1 POFVAM 2000-01	TOTAL	0	0	0	0	0	0	0
	OP. de C.R.	0	0	0	0	0	0	0
	OP. de C.R.	0	0	0	0	0	0	0
<b>SECTOR: SEGURANÇA PÚBLICA E PROTEÇÃO CIVIL</b>		TOTAL	0	0	0	0	0	0
		OP. de C.R.	0	0	0	0	0	0
Proteção Civil OC1 POFVAM MF PROJE 5	TOTAL	0	0	0	0	0	0	0
	OP. de C.R.	0	0	0	0	0	0	0
	OP. de C.R.	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Equipamento de Proteção OC1 POFVAM 2000-01	TOTAL	0	0	0	0	0	0	0
	OP. de C.R.	0	0	0	0	0	0	0
	OP. de C.R.	0	0	0	0	0	0	0



DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO FIDGAR						
		Execução até 2000	2001 (pagos até 31 de Dec)	2002	2003	2004	Atos Regulados	TOTAL
Comunidade (Grupo 2000)		TOTAL CAP. DE CUR.	0	28.800	28.800	28.800	0	86.400
ODF	POPTUM		0	4.875	4.875	4.875	0	14.625
Desenvolvimento de Estabelecimentos		TOTAL CAP. DE CUR.	0	8.800	8.800	8.800	199.875	207.475
ODF	POPTUM		0	1.400	1.400	1.400	29.875	32.675
Sistemas Integrados de Telecomunicações		TOTAL CAP. DE CUR.	0	104.000	104.000	104.000	778.725	1.090.725
ODF	POPTUM		0	15.000	15.000	15.000	118.725	253.725
Comunidade Interação de Apoio ao Ensino em Português		TOTAL CAP. DE CUR.	0	28.750	28.750	28.750	69.425	1.700,00
ODF	POPTUM		0	5.875	5.875	5.875	14.625	274,00
APOIAR OPORTUNIDADE DE QUARTIL DE EDIFICAÇÃO DE BARRIOS		TOTAL CAP. DE CUR.	28.800	27.125	28.800	28.800	0	113.525
DE BARRIOS	MP PROJ. 1		28.800	27.125	28.800	28.800	0	113.525
Apoio à Construção de Quartil de Barrios (Mun. de...)		TOTAL CAP. DE CUR.	288.000	271.250	288.000	288.000	0	1.175,00
1999-02			288.000	271.250	288.000	288.000	0	1.175,00

MAPAIX - 6  
Secretaria Regional de Educação

(Cont.)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO FIDGAR						
		Execução até 2000	2001 (pagos até 31 de Dec)	2002	2003	2004	Atos Regulados	TOTAL
TOTAL DE INVESTIMENTO NO SERVIÇO REGIONAL		TOTAL CAP. DE CUR.	44.444,00	74.875,00	74.875,00	74.875,00	4.399,875	269.369,00
PROJECTOS DE CURSO		TOTAL CAP. DE CUR.	44.444,00	74.875,00	74.875,00	74.875,00	4.399,875	269.369,00
PROJECTOS DE BARRIO		TOTAL CAP. DE CUR.	0	0	70.000,00	70.000,00	0	140.000,00
Proj. de Investimento		TOTAL CAP. DE CUR.	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	10.800,00
DESENVOLVIMENTO DA REDE REGIONAL ESCOLAR		TOTAL CAP. DE CUR.	41.744,00	72.175,00	67.175,00	67.175,00	4.199,875	258.569,00
DE BARRIOS	MP PROJ. 4		41.744,00	72.175,00	67.175,00	67.175,00	4.199,875	258.569,00
Apoio à Construção e Requalificação de Barrios Pedestres		TOTAL CAP. DE CUR.	240,00	180,00	420,00	420,00	410,00	1.270,00
1999-02			240,00	180,00	420,00	420,00	410,00	1.270,00
Centro Coordenador de Rede Regional Escolar		TOTAL CAP. DE CUR.	12,000	11,250	30,000	30,000	30,000	103,250
1999-02			12,000	11,250	30,000	30,000	30,000	103,250
Apoio à Requalificação do Ensino de 1ª Língua		TOTAL CAP. DE CUR.	7,000	7,000	10,000	10,000	10,000	34,000
1999-02			7,000	7,000	10,000	10,000	10,000	34,000

(Continua)

DESIGNAÇÃO			PROGRAMAÇÃO (INDICAÇÃO) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO FIDAJ							
			Reservado até 2001	2001 (em mil M de Esc)	2002	2003	2004	Acum. Registos	TOTAL	
Equipamento Escalas - Móveis			TOTAL	0	79.263	119.263	108.263	198.263	286.526	702.255
2002-03	COFIN	POPFAM - FEDER	CAP. de C.R.	0	79.263	119.263	119.263	198.263	286.526	702.255
Equipamento Escalas - Librerias/Classific			TOTAL	0	82.263	82.263	82.263	82.263	164.526	246.791
2002-03	COFIN	POPFAM - FEDER	CAP. de C.R.	0	82.263	82.263	82.263	82.263	164.526	246.791
Equipamento Escalas - Balcas			TOTAL	0	2.264	22.264	22.264	22.264	44.528	66.792
2002-03	COFIN	POPFAM - FEDER	CAP. de C.R.	0	2.264	22.264	22.264	22.264	44.528	66.792
Equipamento Escalas - Tintas/ Espanhois			TOTAL	0	12.241	12.241	12.241	12.241	24.482	36.723
2002-03	COFIN	POPFAM - FEDER	CAP. de C.R.	0	12.241	12.241	12.241	12.241	24.482	36.723
M. Infra-estruturas, Modernização e Realização de Investimentos Escalas de 1º Ciclo e Educação Pré-Escolar			TOTAL	0	0	200.000	200,000	200,000	200,000	1.500,000
2001-01			CAP. de C.R.	0	0	200,000	200,000	200,000	200,000	1.500,000
EDUCAÇÃO INFANTIL			TOTAL	0	2,263	142,263	282,263	1.282,263	2.282,263	4.282,263
2002-03		M. FEDER 10	CAP. de C.R.	0	2,263	142,263	282,263	1.282,263	2.282,263	4.282,263
FSA III - Rede Escolar Rede Integrada III, XII			TOTAL	0	2,267	22,267	122,267	122,267	244,534	477,801
2002-03	COFIN	POPFAM	CAP. de C.R.	0	2,267	22,267	122,267	122,267	244,534	477,801
FSA - Rede de Centros Averiguada			TOTAL	0	0	42,263	202,263	202,263	202,263	1.282,263
2002-03	COFIN	POPFAM	CAP. de C.R.	0	0	42,263	202,263	202,263	202,263	1.282,263
FOME - Rede de Centros e Centros de Educação			TOTAL	0	1,748	5,262	72,262	42,262	24,262	214,262
2002-03	COFIN	POPFAM	CAP. de C.R.	0	1,748	5,262	72,262	42,262	24,262	214,262
FLS - Projeto de Equipamento dos Centros e Centros de Educação			TOTAL	0	0	5,262	22,262	122,262	24,262	477,801
2002-03	COFIN	POPFAM	CAP. de C.R.	0	0	5,262	22,262	122,262	24,262	477,801
BATHÓPEL - Colégio de uma Escola de Alta Tecnologia Móvel			TOTAL	0	0	0	22,262	22,262	24,262	24,262
2002-03	COFIN	POPFAM	CAP. de C.R.	0	0	0	22,262	22,262	24,262	24,262
FPA - Projeto de um Parque de Qualidade Alentejo e Politécnico			TOTAL	0	0	0,263	0,263	0,263	72,263	72,263
2002-03	COFIN	POPFAM	CAP. de C.R.	0	0	0,263	0,263	0,263	72,263	72,263
CFE - Centro Integrado de Manuseamento de Produtos da Galáxia			TOTAL	0	0	0,263	0,263	0,263	0,263	20,263
2002-03	COFIN	POPFAM	CAP. de C.R.	0	0	0,263	0,263	0,263	0,263	20,263
Oico - Centro Documental e Processos Integrado			TOTAL	0	0	2,263	2,263	12,263	24,263	24,263
2002-03	COFIN	POPFAM	CAP. de C.R.	0	0	2,263	2,263	12,263	24,263	24,263
Educação - Canal Temático de TV Educação			TOTAL	0	0	2,263	2,263	22,263	44,263	72,263
2002-03	COFIN	POPFAM	CAP. de C.R.	0	0	2,263	2,263	22,263	44,263	72,263
Núcleo - ESI - Sala de Educação			TOTAL	0	0	12,263	22,263	22,263	24,263	24,263
2002-03	COFIN	POPFAM	CAP. de C.R.	0	0	12,263	22,263	22,263	24,263	24,263

(Continua)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIEDAR							
		Reservado Até 2000	BNP (pagos até 30 de Mar)	BNP1	BNP2	BNP3	Ann Suplement	TOTAL	
<b>ARRELIAMENTO DO GOVERNO em MEDIDAS EDUCATIVAS</b>		TOTAL	17.263	4.266	4.266	4.266	4.026	0	94.218
DE: BFE	NP, PROJ: 1	CAP. de C.R.	17.263	4.266	4.266	4.266	4.026	0	94.218
Participação de Centros de Recursos Educativos		TOTAL	17.263	4.266	4.266	4.266	4.026	0	35.213
1994-02		CAP. de C.R.	17.263	4.266	4.266	4.266	4.026	0	35.213
<b>FORMAÇÃO DE PROFESSORES</b>		TOTAL	104.204	26.702	48.202	48.202	48.202	0	324.204
DE: BFE	NP, PROJ: 2	CAP. de C.R.	104.204	26.702	48.202	48.202	48.202	0	324.204
Metodologias		TOTAL	41.462	7.242	18.242	18.242	11.256	0	96.242
1994-02	DOFN	CAP. de C.R.	41.462	7.242	18.242	18.242	11.256	0	96.242
Jornal Teórico e Teórico-prático		TOTAL	48.202	8.202	18.202	18.202	12.000	0	94.202
1994-02	DOFN	CAP. de C.R.	48.202	8.202	18.202	18.202	12.000	0	94.202
Projectos de Inspecção Pedagogica		TOTAL	14.538	11.258	11.758	11.758	25.000	0	126.258
1994-02	DOFN	CAP. de C.R.	14.538	11.258	11.758	11.758	25.000	0	126.258
<b>EDUCAÇÃO PROIBIDA</b>		TOTAL	41.499	7.202	18.202	18.202	12.000	0	102.201
DE: BFE	NP, PROJ: 1	CAP. de C.R.	41.499	7.202	18.202	18.202	12.000	0	102.201
Acção de Recuperação Permanente		TOTAL	41.499	7.202	18.202	18.202	12.000	0	102.201
1994-02	DOFN	CAP. de C.R.	41.499	7.202	18.202	18.202	12.000	0	102.201
<b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO PESSOAL AFECTO À EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>		TOTAL	128.488	47.202	48.202	47.202	47.202	0	389.202
DE: BFE	NP, PROJ: 2	CAP. de C.R.	128.488	47.202	48.202	47.202	47.202	0	389.202
Formação de Pessoal Docente e Técnico		TOTAL	122.022	31.202	48.202	47.202	47.202	0	389.202
1994-02	DOFN	CAP. de C.R.	122.022	31.202	48.202	47.202	47.202	0	389.202
Formação Curricular		TOTAL	35.202	5.702	8.202	10.202	14.202	0	102.202
1994-02		CAP. de C.R.	35.202	5.702	8.202	10.202	14.202	0	102.202
Programa Regional de Apoio aos Substitutos		TOTAL	48.202	10.202	10.202	10.202	16.202	0	126.202
1992-01	DOFN	CAP. de C.R.	48.202	10.202	10.202	10.202	16.202	0	126.202
<b>FORMAÇÃO E INIBORAÇÃO PROFISSIONAL DE DEFICIENTES</b>		TOTAL	112.202	18.202	18.202	20.202	20.202	20.202	248.202
DE: BFE	NP, PROJ: 2	CAP. de C.R.	112.202	18.202	18.202	20.202	20.202	20.202	248.202
Formação Pós-Profissional de Deficientes		TOTAL	88.202	17.202	20.202	20.202	20.202	20.202	192.202
1994-01		CAP. de C.R.	88.202	17.202	20.202	20.202	20.202	20.202	192.202
Formação Profissional de Deficientes		TOTAL	104.202	14.202	18.202	18.202	20.202	20.202	146.202
1994-01	DOFN	CAP. de C.R.	104.202	14.202	18.202	18.202	20.202	20.202	146.202
Inspecção Profissional de Deficientes		TOTAL	18.202	7.202	4.202	2.202	2.202	2.202	46.202
1994-01	DOFN	CAP. de C.R.	18.202	7.202	4.202	2.202	2.202	2.202	46.202

Continua

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR							
		Reservado até 2000	2000 (Orç. até 31 de Maio)	2001	2002	2003	Ann. Regulares	TOTAL	
<b>EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA DEFICIENTES</b>		<b>TOTAL</b>	<b>202.200</b>	<b>762.200</b>	<b>128.400</b>	<b>802.400</b>	<b>274.400</b>	<b>879.600</b>	<b>1.882.700</b>
62-002	N.º PROJ.º 2	CAP. INCL. C.º	202.200	762.200	128.400	802.400	274.400	879.600	1.882.700
Investigação de Centros Não-Participativos		TOTAL	147.000	47.200	20.000	60.000	18.000	45.200	482.400
1894-01		CAP. INCL. C.º	147.000	47.200	20.000	60.000	18.000	45.200	482.400
Equipamento de Infra-estruturas de Jovens Deficientes e Serviços de Apoio		TOTAL	167.200	60.000	60.000	60.000	66.400	66.400	394.200
1897-04		CAP. INCL. C.º	167.200	60.000	60.000	60.000	66.400	66.400	394.200
Habitagem Social para Jovens e Adultos Deficientes		TOTAL	0	0	60.000	60.000	66.000	66.000	186.000
1897-04		CAP. INCL. C.º	0	0	60.000	60.000	66.000	66.000	186.000
II Investição de Centros de Actividades Ocupacionais		TOTAL	0	0	17.200	26.000	16.000	26.000	85.200
2901-04		CAP. INCL. C.º	0	0	17.200	26.000	26.000	26.000	85.200
II Criação de Centros de Espaço Protegido		TOTAL	0	0	30.000	60.000	36.000	66.000	192.000
2901-04		CAP. INCL. C.º	0	0	30.000	60.000	36.000	66.000	192.000
<b>INTERM. EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL</b>		<b>TOTAL</b>	<b>8.884.700</b>	<b>4.888.200</b>	<b>5.267.200</b>	<b>8.888.100</b>	<b>3.286.200</b>	<b>7.698.200</b>	<b>31.702.700</b>
		CAP. INCL. C.º	4.178.100	1.388.700	1.384.700	1.278.800	1.750.000	1.049.200	18.798.600
<b>IMPLEMENTAÇÃO, CONTROLO E AVALIAÇÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL</b>		<b>TOTAL</b>	<b>3.084.800</b>	<b>642.200</b>	<b>660.000</b>	<b>660.000</b>	<b>628.000</b>	<b>2.420.000</b>	<b>6.655.000</b>
62-016	N.º PROJ.º 1	CAP. INCL. C.º	3.084.800	642.200	660.000	660.000	628.000	2.420.000	6.655.000
Implementação, Controlo e Avaliação de Ações de Formação Profissional		TOTAL	3.084.800	642.200	660.000	660.000	628.000	2.420.000	6.655.000
1897-01	CCPM	CAP. INCL. C.º	3.084.800	642.200	660.000	660.000	628.000	2.420.000	6.655.000
<b>PREVENÇÃO POR ACIDENTES DE TRABALHO</b>		<b>TOTAL</b>	<b>14.825.110</b>	<b>3.897.670</b>	<b>4.428.000</b>	<b>3.274.000</b>	<b>3.788.000</b>	<b>8.888.000</b>	<b>18.714.880</b>
62-010	N.º PROJ.º 1	CAP. INCL. C.º	1.488	2.338	3.098	3.398	3.398	47.000	61.880
Programa por Incidentes de Trabalho		TOTAL	14.825.110	3.897.670	4.428.000	3.274.000	3.788.000	8.888.000	18.714.880
1894-01	CCPM	CAP. INCL. C.º	1.488	2.338	3.098	3.398	3.398	47.000	61.880
<b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL NA ESCOLA DE HIGIENA DE NARBONNE</b>		<b>TOTAL</b>	<b>666.800</b>	<b>666.800</b>	<b>790.000</b>	<b>666.800</b>	<b>1.880.000</b>	<b>0</b>	<b>4.591.600</b>
62-018	N.º PROJ.º 2	CAP. INCL. C.º	666.800	666.800	790.000	666.800	660.000	0	2.789.600
Ações de Formação Profissional na ECHM		TOTAL	666.800	666.800	790.000	666.800	1.296.800	0	4.591.600
1898-03	CCPM	CAP. INCL. C.º	666.800	666.800	790.000	666.800	660.000	0	2.789.600
Curso Especial em Cozinha e Gestão Hotelaria		TOTAL	0	0	18.128	0	0	0	18.128
3300-01	CCPM	CAP. INCL. C.º	0	0	18.128	0	0	0	18,128
<b>PREVENÇÃO DE DEDICHAÇÃO INTERPROFISSIONAL NO DOMÍNIO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL E DO EMPREGO</b>		<b>TOTAL</b>	<b>198.140</b>	<b>194.000</b>	<b>164.000</b>	<b>666.200</b>	<b>188.000</b>	<b>466.000</b>	<b>1.316.340</b>
62-012	N.º PROJ.º 3	CAP. INCL. C.º	21.000	20.000	17.000	66.200	36.000	66.800	186,700

DESIGNAÇÃO			PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO PROPOSTA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR						
			Reservado em 1999	1999 (pagável até ao fim)	2001	2002	2003	2004	Janeiro 2005
Programa "Lerando De Voz"	TOTAL	48.847	28.880	21.860	24.860	27.860	198.708	808.867	
1995-01	COFIN	12.203	7.128	7.788	8.860	9.860	68.867	27.867	
Programa "Egual"	TOTAL	168.861	82.860	84.860	87.860	78.860	248.708	871.871	
1995-02	COFIN	87.868	74.868	78.868	77.867	78.867	248.708	888.867	
Outros Programas Convencionais	TOTAL	48.868	88.868	78.868	78.868	27.868	188.708	288.708	
1999-05	COFIN	11.868	7.868	7.708	8.868	8.868	88.868	24.868	
CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	TOTAL	0	0	28.868	28.868	0	0	88.868	
1999-06	COFIN	0	0	28.868	28.868	0	0	88.868	
Programa "Egual" (Módulo de Gestão e Apoio às Formações)	TOTAL	0	0	88.868	88.868	0	0	88.868	
1999-06	COFIN	0	0	88.868	88.868	0	0	88.868	
SISTEMAS DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DO PIDDAR - COMPONENTE FIE	TOTAL	88.868	88.868	78.868	24.868	78.868	288.168	878.868	
1999-07	COFIN	88.868	88.868	78.868	24.868	78.868	288.168	878.868	
Mobilização do Sub-Programa	TOTAL	88.868	88.868	88.868	88.868	88.868	288.168	288.868	
1999-08	COFIN	88.868	88.868	88.868	88.868	88.868	288.168	288.868	
Financiamento da Comissão de Gestão	TOTAL	27.868	28.868	28.868	28.868	28.868	81.868	188.868	
1999-08	COFIN	27.868	28.868	28.868	28.868	28.868	81.868	188.868	
Salários, Subsídios e Passagens	TOTAL	78.868	28.868	28.868	28.868	11.868	28.868	171.168	
1999-08	COFIN	78.868	28.868	28.868	28.868	11.868	28.868	171.168	
SECTOR DESEMPREGO E OCUPAÇÃO DE TEMPO LIVRE	TOTAL	188.168	488.868	888.868	0	0	0	288.868	
1999-09	COFIN	188.168	488.868	888.868	0	0	0	288.868	
AÇÕES DE FOMENTO DESEMPREGO	TOTAL	188.168	488.868	888.868	0	0	0	288.868	
1999-09	COFIN	188.168	488.868	888.868	0	0	0	288.868	
Ações de Fomento Emprego	TOTAL	188.168	488.868	888.868	0	0	0	288.868	
1999-09	COFIN	188.168	488.868	888.868	0	0	0	288.868	
SECTOR CULTURAL	TOTAL	27.868	8.868	28.868	28.868	88.868	188.868	288.868	
1999-10	COFIN	27.868	8.868	28.868	28.868	88.868	188.868	288.868	
EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES	TOTAL	27.868	8.868	88.868	88.868	188.868	0	788.868	
1999-10	COFIN	27.868	8.868	88.868	88.868	188.868	0	788.868	



DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR						
		Reservado até 1999	2000 (pagos até 31 de Março)	2001	2002	2003	Annos Suplementares	TOTAL
Ministério do Registo de Marcas e Propriedade Industrial	TOTAL	0	0	25.000	0	0	0	25.000
	DAP, M-G, R	0	0	25.000	0	0	0	25.000
3980-00								
Promoção de Actividades Tecnológicas e Científicas	TOTAL	0	0	10.000	0	0	0	10.000
	DAP, M-G, R	0	0	10.000	0	0	0	10.000
3980-00								
Implementação de Jardins	TOTAL	0	0	75.000	0	0	0	75.000
	DAP, M-G, R	0	0	75.000	0	0	0	75.000
3980-00								
N. Caracterização e Escola de Artes	TOTAL	0	0	75.000	0	0	0	75.000
	DAP, M-G, R	0	0	75.000	0	0	0	75.000
3980-00								
<b>Subtotal: Administração Regional Autónoma</b>								
TOTAL DAP, M-G, R		0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	0,000	100,000
		0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	0,000	100,000
<b>FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DO PESSOAL DA SECUREDADE REGIONAL DA EDUCAÇÃO</b>								
TOTAL DAP, M-G, R		0,000	0,000	20,000	20,000	20,000	0,000	60,000
M- 000	M. P. 000: 1							
<b>Ações de Formação no âmbito do DRAP</b>								
TOTAL DAP, M-G, R		0,000	0,000	10,000	10,000	10,000	0,000	30,000
M- 000	DAP, M-G, R							
<b>N. Formação Especializada de Inspectores de Educação - Dist. 000</b>								
TOTAL DAP, M-G, R		0	0	10,000	10,000	10,000	0	30,000
M- 000	DAP, M-G, R							

ANEXO 9

Secretaria Regional do Plano e Finanças

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR						
		Reservado até 1999	2000 (pagos até 31 de Março)	2001	2002	2003	Annos Suplementares	TOTAL
<b>TOTAL DE DESPESAS DO ORÇAMENTO REGIONAL</b>		0,000,000	0,100,000	7,000,000	0	0	0	7,100,000
		0,000,000	0,100,000	7,000,000	0	0	0	7,100,000
<b>PROJECTOS INCLUIDOS</b>								
TOTAL DAP, M-G, R		0,000,000	2,100,000	7,000,000	0	0	0	9,100,000
TOTAL DAP, M-G, R		0,000,000	2,100,000	7,000,000	0	0	0	9,100,000
<b>PROJECTOS EXTERNOS</b>								
TOTAL		0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		0	0	0	0	0	0	0
<b>SECTOR: INVESTIÇÃO AMBIENTAL E TÉCNICA</b>								
TOTAL DAP, M-G, R		0,000,000	100,000	0,000,000	0	0	0	100,000
TOTAL DAP, M-G, R		0,000,000	100,000	0,000,000	0	0	0	100,000
<b>POSIÇÃO DO PESSOAL DE INQUÉRITO REGIONAL</b>								
TOTAL DAP, M-G, R		0,000	100	0,000	0	0	0	100
TOTAL DAP, M-G, R		0,000	100	0,000	0	0	0	100

(Continua)

DESIGNAÇÃO	PROGRAMAÇÃO (PROJEÇÃO) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PRECISE						
	Resumo do 2000	2000 (para até 30 de Março)	2001	2002	2003	Ano Indefinido	TOTAL
Representação da Região no Conselho Regional de Defesa do MEDE 1 (RPF)	0	123	979	0	0	0	1102
COFIN	0	123	979	0	0	0	1102
979-00							
Plano de Contabilidade (RPF)	2.460	0	700	0	0	0	3.160
COFIN	2.460	0	700	0	0	0	3.160
980-01							
Programa de Contabilidade - RPF (RPF)	0	0	700	0	0	0	700
COFIN	0	0	700	0	0	0	700
980-01							
Ações de Desenvolvimento Local	0	0	3.800	0	0	0	3.800
COFIN	0	0	3.800	0	0	0	3.800
980-01							
PROGRAMAS DE OCCUPAÇÃO (COM A. N.º 10.000)	67.000	67.000	11.000	0	0	0	78.000
DE: RPF	67.000	67.000	11.000	0	0	0	78.000
MP. PROJ. 1							
Programa de Contabilidade com o ADOCOM (Mód. 100)	37.000	37.000	11.000	0	0	0	48.000
COFIN	37.000	37.000	11.000	0	0	0	48.000
980-01							
PROJECÇÃO DE INFORMAÇÃO REGIONAL	0,000	0	1.000	0	0	0	1,000
DE: RPF	0,000	0	1.000	0	0	0	1,000
MP. PROJ. 2							
Contas Consolidadas Regionais (CR)	0,000	0	000	0	0	0	0,000
COFIN	0,000	0	000	0	0	0	0,000
980-01							
Plano de Defesa de Legislação (DPL)	0	0	1.000	0	0	0	1.000
COFIN	0	0	1.000	0	0	0	1.000
980-01							
OPERAÇÃO PROGRAMADA OPERACIONAL PLURIANUAL	897.000	87.000	170.000	0	0	0	1.067.000
DE: RPF	897.000	87.000	170.000	0	0	0	1.067.000
MP. PROJ. 4							
Identificação de Programas na Direcção Regional de Planeamento	30.000	0,000	4.000	0	0	0	34.000
COFIN	30.000	0,000	4.000	0	0	0	34.000
980-01							
Perceção de Actividades Sociais DAP	100.000	80.000	100.000	0	0	0	280.000
COFIN	100.000	80.000	100.000	0	0	0	280.000
980-00							
Efectos, Publicidade e Promoção	60.000	0,000	0,000	0	0	0	60.000
COFIN	60.000	0,000	0,000	0	0	0	60.000
980-01							
Qualidade e Acompanhamento	30.000	0	0,000	0	0	0	30.000
COFIN	30.000	0	0,000	0	0	0	30.000
980-01							
INSTAÇÃO E PREPARAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE OBSERVAÇÃO NACIONAL REGIONAL E TERRITORIAL	60.000	60.000	60.000	0	0	0	180.000
COFIN	60.000	60.000	60.000	0	0	0	180.000
DE: RPF							
MP. PROJ. 5							
Plano de Desenvolvimento e Acompanhamento Técnico do PAM (RPF)	60.000	60.000	60.000	0	0	0	180.000
COFIN	60.000	60.000	60.000	0	0	0	180.000
980-00							



DESCRIÇÃO	PREVISÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJETOS INCLUIDOS NO PLOJUE						
	Execução em 2000	2000 (em mil R\$ de 2000)	2001	2002	2003	Atos Regulat.	TOTAL
<b>Política Científica e Tecnológica (CCT)</b>	0	0	2.520	0	0	0	2.520
1994-01	0	0	2.520	0	0	0	2.520
<b>Política de Caracterização de Produtos de Matéria (DPP)</b>	0	0	2.811	0	0	0	2.811
2002-01 COPM	0	0	2.811	0	0	0	2.811
<b>DESTAQUE E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES COM APOIO ORÇAMENTÁRIO</b>	16.800	12.700	14.000	0	0	0	43.500
16.800	12.700	14.000	0	0	0	0	43.500
DE: BFP							
DE: PROJ: 4							
<b>PRM - Região de Apoio às Micro-Sempresas - DPP</b>	15.815	12.670	6.000	0	0	0	34.485
15.815	12.670	6.000	0	0	0	0	34.485
1998-01 COPM							
<b>Apoio às Pequenas e Médias Empresas - PQ PME's</b>	0	1.000	1.000	0	0	0	2.000
0	1.000	1.000	0	0	0	0	2.000
1998-01							
<b>Destaque e Acompanhamento de Outras Ações - DPP</b>	0	0	2.000	0	0	0	2.000
0	0	2.000	0	0	0	0	2.000
1998-01							
<b>Ações de Acompanhamento Especial - DPP</b>	0	0	700	0	0	0	700
0	0	700	0	0	0	0	700
1998-01							
<b>PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA</b>	0	1.000	0,001	0	0	0	0,001
0	1.000	0,001	0	0	0	0	0,001
DE: BFP							
DE: PROJ: 3							
<b>No âmbito do Programa REDES II (DPP)</b>	100	100	0,000	0	0	0	0,000
100	100	0,000	0	0	0	0	0,000
1998-01 COPM							
<b>No âmbito do Fundo de Gestão (DPP)</b>	0	1.200	2,001	0	0	0	0,001
0	1.200	2,001	0	0	0	0	0,001
1998-01 COPM							
<b>RECURSOS ADMINISTRATIVOS PLANEJADOS</b>	94,000	0,000	171,000	0	0	0	265,000
94,000	0,000	171,000	0	0	0	0	265,000
<b>FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DO PESSOAL DA DIREÇÃO REGIONAL DO PLANEJAMENTO</b>	0,000	3,000	2,100	0	0	0	5,100
0,000	3,000	2,100	0	0	0	0	5,100
DE: BFP							
DE: PROJ: 1							
<b>Ações de Formação (DPP)</b>	0,000	3,000	2,100	0	0	0	5,100
0,000	3,000	2,100	0	0	0	0	5,100
1998-01 COPM POP II - FEE							
<b>Formação e aperfeiçoamento profissional do pessoal em nível local do planejamento</b>	0,000	0,000	1,300	0	0	0	0,000
0,000	0,000	1,300	0	0	0	0	0,000
DE: BFP							
DE: PROJ: 4							
<b>Ações de At. Reg. de Inovações</b>	0,000	0,000	0,000	0	0	0	0,000
0,000	0,000	0,000	0	0	0	0	0,000
1998-01							



(Cont.)

DESIGNAÇÃO	PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO FIDOP II						
	Execução até 1999	2000 (previsão 20 de Maio)	2001	2002	2003	Justo Subsequente	TOTAL
Classe Municipal do Póvo do Ovil	460.000	700.000	300.000	0	0	0	1.460.000
	460.000	700.000	300.000	0	0	0	1.460.000
Classe Municipal do Póvo Varzi	700.000	710.000	300.000	0	0	0	1.710.000
	700.000	710.000	300.000	0	0	0	1.710.000
Classe Municipal do Póvo Varzi	800.000	800.000	300.000	0	0	0	1.900.000
	800.000	800.000	300.000	0	0	0	1.900.000
Classe Municipal de Fátima Bastos	800.000	800.000	300.000	0	0	0	1.900.000
	800.000	800.000	300.000	0	0	0	1.900.000
Classe Municipal de Balsem	400.000	400.000	300.000	0	0	0	1.100.000
	400.000	400.000	300.000	0	0	0	1.100.000
Classe Municipal de São Vicente	800.000	800.000	300.000	0	0	0	1.900.000
	800.000	800.000	300.000	0	0	0	1.900.000

MAPA IX — 10

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

(Cont.)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO FIDOP II						
		Execução até 1999	2000 (previsão 20 de Maio)	2001	2002	2003	Justo Subsequente	TOTAL
TOTAL DOS EMPENDIMENTOS DO GOVERNO REGIONAL	TOTAL CAP. de O.R.	30.700.000	30.700.000	30.800.000	32.000.000	1.100.000	0	125.200.000
TOTAL DOS EMPENDIMENTOS DO GOVERNO	TOTAL CAP. de O.R.	30.700.000	30.700.000	30.800.000	32.000.000	1.100.000	0	125.200.000
TOTAL DOS EMPENDIMENTOS MÍNIMOS	TOTAL CAP. de O.R.	0	0	1.000.000	0	0	0	1.000.000
SUBTOTAL: AGRICULTURA, SILVICULTURA E PISCICULTURA		10.000.000	1.000.000	0	0	0	0	11.000.000
AFICÇÃO À AGRICULTURA MADEREIRA		0	0	0	0	0	0	0
EE: O.R.	M <sup>o</sup> PROJ. 1	0	0	0	0	0	0	0
Apoio às Actividades de Agricultura Madereira		0	0	0	0	0	0	0
1001-01	GOVM - POPVM - FIDOP II - B	0	0	0	0	0	0	0
AFICÇÃO AO DESENVOLVIMENTO DO FIDOP II		4.000.000	0	0	0	0	0	4.000.000
EE: FIDOP II	M <sup>o</sup> PROJ. 2	4.000.000	0	0	0	0	0	4.000.000
Desenvolvimento Regional nos Projectos de Mobilização Póvo Regional		4.000.000	0	0	0	0	0	4.000.000
1001-01	GOVM - POP II - FIDOP II - B	4.000.000	0	0	0	0	0	4.000.000
Desenvolvimento Regional nos Projectos de Melhoramento das Actividades Locais		0	0	0	0	0	0	0
1001-01	GOVM - POP II - FIDOP II - B	0	0	0	0	0	0	0



DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO FOGAR						
		Reservado até 2000	2000 (excepto até 31 de Dez)	2001	2002	2003	Atos Regulados	TOTAL
<b>INSTRUMENTOS INTERMEDIÁRIOS DE APOIO</b>		TOTAL	1.211.432	116.244	238.424	14.494	0	1.580.594
SE: SPA	Nº PROJ. 4	CAP. 30 CUR.	1.211.432	116.244	238.424	14.494	0	1.580.594
Unidade de Políticas Públicas		TOTAL	11.688	2.794	36.620	0	0	146.202
1889-01		CAP. 30 CUR.	11.688	2.794	36.620	0	0	146.202
Iniciativa Agrícola		TOTAL	4.026.287	17.287	17.670	0	0	1.014.024
1998-01		CAP. 30 CUR.	4.026.287	17.287	17.670	0	0	1.014.024
Centros de Formação Agrícola		TOTAL	64.888	2.775	36.620	36.620	0	188.798
1884-01		CAP. 30 CUR.	64.888	2.775	36.620	36.620	0	188.798
Aplicação e Implementação de Cursos de Capacitação Agrícola		TOTAL	0	0	1.824	34.824	0	88,000
1984-02		CAP. 30 CUR.	0	0	1,824	34,824	0	88,000
<b>INTEGRAÇÃO EXPERIMENTAL E DEMONSTRAÇÃO</b>		TOTAL	0	13.888	207.208	146.620	0	268.716
SE: SPA	Nº PROJ. 8	CAP. 30 CUR.	0	13,888	207,208	146,620	0	268,716
Unidade de Cursos de Capacitação Agrícola e Experimental		TOTAL	0	133	1,670	82,170	0	66,924
1988-02		CAP. 30 CUR.	0	133	1,670	82,170	0	66,924
Unidade das Unidades Regionais de Políticas de Criação e Transferência		TOTAL	0	4,484	18,880	29,820	0	68,176
2000-02	COFIN	PROJ. 8	0	4,484	18,880	29,820	0	68,176
Programa de Valorização de Recursos - Estratégia de Mercado		TOTAL	0	2,470	8,880	18,880	0	34,770
2004-02	COFIN	PROJ. 8	0	2,470	8,880	18,880	0	34,770
Estratégia e Implementação de Cursos		TOTAL	0	990	40,980	40,980	0	82,950
1978-01	COFIN	PROJ. 8	0	990	40,980	40,980	0	82,950
Projetos Integrados em FIM		TOTAL	0	4,880	20,880	20,880	0	62,640
2003-02	COFIN	PROJ. 8	0	4,880	20,880	20,880	0	62,640
O Caso da Capacitação e de Desenvolvimento Humano de Pequenos Produtores		TOTAL	0	0	44,080	0	0	44,080
1803-01	COFIN	PROJ. 1	0	0	44,080	0	0	44,080
A Implementação de Cursos (Cursos)		TOTAL	0	0	1,280	8,880	0	10,160
1977-01	COFIN	PROJ. 1	0	0	1,280	8,880	0	10,160
O Estado de Políticas Regionais de Políticas de Criação e Transferência		TOTAL	0	0	1,280	0	0	1,280
2001-01	COFIN	PROJ. 1	0	0	1,280	0	0	1,280
A Capacitação de Pequenos Produtores em Políticas de Criação e Transferência		TOTAL	0	0	8,880	0	0	8,880
2001-01		CAP. 30 CUR.	0	0	8,880	0	0	8,880
<b>SETOR INTERMEDIÁRIO DE INFORMAÇÃO EM ACTIVIDADE AGRÍCOLA</b>		TOTAL	5,172	14,376	98,400	0	0	117,948
SE: SPA	Nº PROJ. 1	CAP. 30 CUR.	5,172	14,376	98,400	0	0	117,948

(Contínua)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL DA EXECUÇÃO FUNDACIONAL DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO FIDAFI						
		Reservado até 2000	MDP (segundo 20 de Maio)	MDP	MDR	2001	Outros Orçamentos	TOTAL
Balneario Integrado de Intervenção em Actividades Agricolas da BSM	TOTAL	6.870	1.827	36.470	0	0	0	45.167
1994-01	CAP. 60 D.F.	6.870	1.827	36.470	0	0	0	45.167
PROTECÇÃO INICIAL DOQ (antigo) Rural	TOTAL	1.886.220	886.700	886.820	886.820	0	0	3.546.560
1994-01	CAP. 60 D.F.	1.886.220	886.700	886.820	886.820	0	0	3.546.560
Protecção Social dos Animais Mortos - Apoio às Cidades do Povo	TOTAL	1.886.800	886.700	886.820	886.820	0	0	3.547.140
1994-02	CAP. 60 D.F.	1.886.800	886.700	886.820	886.820	0	0	3.547.140
CONDIÇÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRUTURAS DE APOIO À PRODUÇÃO PECUÁRIA	TOTAL	210.200	88.000	187.000	146.000	20.000	0	651.200
1994-01	CAP. 60 D.F.	210.200	88.000	187.000	146.000	20.000	0	651.200
MD - SPANOR Pecuária	NR. PROJ. 8							
Reforço das Infra-estruturas de Apoio à Produção de Bovinos e Caprinos	TOTAL	187.000	76.000	84.000	66.000	0	0	233.000
1994-01	CAP. 60 D.F.	187.000	76.000	84.000	66.000	0	0	233.000
Reforço das Infra-estruturas de Apoio à Produção de Ovinos e Caprinos	TOTAL	30.000	12.000	30.000	20.000	0	0	90.000
1994-02	CAP. 60 D.F.	30.000	12.000	30.000	20.000	0	0	90.000
M - Serviços de Apoio à Realização de Serviços (Proj. CE 1 82098)	TOTAL	0	0	1.000	80.000	20.000	0	101.000
1994-03	COPM FEDNA - 0	0	0	1.000	80.000	20.000	0	101.000
M - Serviços de Apoio de Escolas/Obras de Obras (Proj. CE 1 82099)	TOTAL	0	0	1.000	80.000	20.000	0	101.000
1994-03	COPM FEDNA - 0	0	0	1.000	80.000	20.000	0	101.000
M - Instalação de Sistemas de Rega em Campos de Obediência - Sistema (Proj. CE 1 82098)	TOTAL	0	0	1.000	80.000	4.000	0	85.000
1994-04	COPM FEDNA - 0	0	0	1.000	80.000	4.000	0	85.000
LICENCIAMENTO FISCAL DE VEICULOS	TOTAL	387.800	141.200	480.000	480.000	0	0	1.389.000
1994-01	CAP. 60 D.F.	387.800	141.200	480.000	480.000	0	0	1.389.000
MD - SPANOR Pecuária	NR. PROJ. 1							
Comissão Interministerial Regional de Veterinária	TOTAL	387.800	141.200	480.000	480.000	0	0	1.389.000
1994-02	CAP. 60 D.F.	387.800	141.200	480.000	480.000	0	0	1.389.000
PROCURA DE EMPREGOS E DE FORMAÇÃO DE ZOOLOGOS NA M	TOTAL	0	0	140.000	30.000	80.000	80.000	330.000
1994-01	CAP. 60 D.F.	0	0	140.000	30.000	80.000	80.000	330.000
MD - SPANOR Pecuária	NR. PROJ. 8							
Programa de Desporto de Zoológicos na RM	TOTAL	0	0	30.000	20.000	20.000	30.000	100.000
1994-01	CAP. 60 D.F.	0	0	30.000	20.000	20.000	30.000	100.000
M - Unidade Lectoral/Instituto o Instituto de MDP	TOTAL	0	0	80.000	0	0	0	80.000
1994-01	CAP. 60 D.F.	0	0	80.000	0	0	0	80.000
M - Plano de Inspeção Preventiva do Povo do Povo	TOTAL	0	0	40.000	0	0	0	40.000
1994-01	CAP. 60 D.F.	0	0	40.000	0	0	0	40.000
CONTROLO DE DERRAMAS NA BSM DO Povo do Povo	TOTAL	0	0	3.000	0	1.000	0	4.000
1994-01	CAP. 60 D.F.	0	0	3.000	0	1.000	0	4.000
MD - SPANOR Pecuária	NR. PROJ. 1							

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVO) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO FEDER							
		Reservado até 2001	2002 (para até 31 de Maio)	2003	2004	2005	Ann. Subsequentes	TOTAL	
M Gestão da Causas re. Pr. do Porto Verde		TOTAL	0	0	2.400	200	1.400	700	4.700
SEM 04		CAP. 50 C.R.	0	0	2.400	200	1.400	700	4.700
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E DEMONSTRAÇÃO NO ÂMBITO DA PESQUISA (Reg. CE Nº 1259/96, CCA III)		TOTAL	0	0	40.000	90.000	60.700	30.000	220.700
SEM 04		CAP. 50 C.R.	0	0	40.000	90.000	60.700	30.000	220.700
SEM 04		OPFM	0	0	0	0	0	0	0
SEM 04		FEDER - C	0	0	0	0	0	0	0
M Gestão de Desenvolvimento de Recursos e Potenciais no Meio de Produção Biológica		TOTAL	0	0	20.000	20.000	40.000	20.000	100.000
SEM 04		CAP. 50 C.R.	0	0	20.000	20.000	40.000	20.000	100.000
SEM 04		OPFM	0	0	0	0	0	0	0
SEM 04		FEDER - C	0	0	0	0	0	0	0
M Aproveitamento de Subprodutos de Agricultura para a Alimentação Animal		TOTAL	0	0	1.000	40.000	10.000	0	51.000
SEM 04		CAP. 50 C.R.	0	0	1.000	40.000	10.000	0	51.000
SEM 04		OPFM	0	0	0	0	0	0	0
SEM 04		FEDER - C	0	0	0	0	0	0	0
M Desenvolvimento de Galinhas para a Área de Produção Biológica de Aves de Capoeira		TOTAL	0	0	1.000	0,000	0,000	0	1,000
SEM 04		CAP. 50 C.R.	0	0	1,000	0,000	0,000	0	1,000
SEM 04		OPFM	0	0	0	0	0	0	0
SEM 04		FEDER - C	0	0	0	0	0	0	0
M Fabrica, Desenvolvimento e Promoção de Cuias de Ovelha e de Cabras - Cuias de Ovelhas - Bateria		TOTAL	0	0	1,000	40,000	0,000	0	41,000
SEM 04		CAP. 50 C.R.	0	0	1,000	40,000	0,000	0	41,000
SEM 04		OPFM	0	0	0	0	0	0	0
SEM 04		FEDER - C	0	0	0	0	0	0	0
M Tiltologia, Conselho de Qualidade e Promoção de Produtos Regionais de Origem Animal		TOTAL	0	0	1,000	0,000	7,000	0	8,000
SEM 04		CAP. 50 C.R.	0	0	1,000	0,000	7,000	0	8,000
SEM 04		OPFM	0	0	0	0	0	0	0
SEM 04		FEDER - C	0	0	0	0	0	0	0
SECCION 4 COMPLEMENTARES DA REFORMA DA PRO		TOTAL	31,400	4,000	20,000	100,000	110,000	20,000	465,400
SEM 04		CAP. 50 C.R.	31,400	4,000	20,000	100,000	110,000	20,000	465,400
Médios Agro-Alimentares (PRO - CNA 507/96)		TOTAL	31,400	4,000	0,000	0,000	0,000	0	35,400
SEM 04		CAP. 50 C.R.	31,400	4,000	0,000	0,000	0,000	0	35,400
SEM 04		OPFM	0	0	0	0	0	0	0
SEM 04		FEDER - C	0	0	0	0	0	0	0
M Protecção de Tasseis Agrícolas		TOTAL	0	0	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
SEM 04		CAP. 50 C.R.	0	0	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
SEM 04		OPFM	0	0	0	0	0	0	0
SEM 04		FEDER - C	0	0	0	0	0	0	0
M Protecção de Tasseis Agrícolas no Ambiente Florestal		TOTAL	0	0	1,000	0,000	0,000	0,000	1,000
SEM 04		CAP. 50 C.R.	0	0	1,000	0,000	0,000	0,000	1,000
SEM 04		OPFM	0	0	0	0	0	0	0
SEM 04		FEDER - C	0	0	0	0	0	0	0
M Protecção das Escarpas ou Montes, com Interesses Turísticos e Paisagísticos		TOTAL	0	0	1,000	0,000	0,000	0,000	1,000
SEM 04		CAP. 50 C.R.	0	0	1,000	0,000	0,000	0,000	1,000
SEM 04		OPFM	0	0	0	0	0	0	0
SEM 04		FEDER - C	0	0	0	0	0	0	0
AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - AGRICULTURA (REG. CE Nº 1259/96)		TOTAL	0	0	0,000	40,000	40,000	1,000,000	1,080,000
SEM 04		CAP. 50 C.R.	0	0	0,000	40,000	40,000	1,000,000	1,080,000
SEM 04		OPFM	0	0	0	0	0	0	0
SEM 04		FEDER - C	0	0	0	0	0	0	0
M Protecção e Qualidade Florestal		TOTAL	0	0	0,000	0,000	0,000	1,000,000	1,000,000
SEM 04		CAP. 50 C.R.	0	0	0,000	0,000	0,000	1,000,000	1,000,000
SEM 04		OPFM	0	0	0	0	0	0	0
SEM 04		FEDER - C	0	0	0	0	0	0	0

(Continua)

DESIGNAÇÃO			PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJETOS INCLUIDOS NO PIDDAT						
			Reservado até 2000	2001 (Proj. até 31 de Dez)	2001	2002	2003	Atos Regulares	TOTAL
III Defesa, Transformação e Conservação do Patrimônio Histórico	TOTAL	0	0	3.670	16.670	17.000	17.000	17.000	
	OPF. IN CUR.	0	0	3.670	16.670	17.000	17.000	17.000	
2001-03	OPF. PROJ. 0								
III Organização da População Fluvial	TOTAL	0	0	2.820	16.620	16.000	16.000	16.000	
	OPF. IN CUR.	0	0	2.820	16.620	16.000	16.000	16.000	
2001-03	OPF. PROJ. 0								
III Proteção de Pesca	TOTAL	0	0	13.820	16.620	16.000	16.000	16.000	
	OPF. IN CUR.	0	0	13.820	16.620	16.000	16.000	16.000	
2001-03	OPF. PROJ. 0								
III Melhoria e Conservação de Infraestruturas de Pesca	TOTAL	0	0	3.970	16.670	16.000	16.000	16.000	
	OPF. IN CUR.	0	0	3.970	16.670	16.000	16.000	16.000	
2001-03	OPF. PROJ. 0								
NACIONALIZAÇÃO DO RECURSO HUMANO-FAZENDA	TOTAL	21.420	16.620	16.620	0	0	0	16.620	
	OPF. IN CUR.	21.420	16.620	16.620	0	0	0	16.620	
SE-SPACON Pesca	OP. PROJ. 1								
Atualização de Regras Municipais DDT	TOTAL	21.420	16.620	16.620	0	0	0	16.620	
	OPF. IN CUR.	21.420	16.620	16.620	0	0	0	16.620	
1999-01									
NACIONALIZAÇÃO PRODUÇÃO	TOTAL	13.820	16.620	1.000	16.000	0	0	16.000	
	OPF. IN CUR.	13.820	16.620	1.000	16.000	0	0	16.000	
SE-SPACON Pesca	OP. PROJ. 1								
Representação Política	TOTAL	13.820	16.620	1.000	16.000	0	0	16.000	
	OPF. IN CUR.	13.820	16.620	1.000	16.000	0	0	16.000	
1999-01									
FOMENTO GENÉTICO	TOTAL	27.000	1.000	0.000	16.000	14.000	0	16.000	
	OPF. IN CUR.	27.000	1.000	0.000	16.000	14.000	0	16.000	
SE-EMULDA Pesca	OP. PROJ. 1								
Pesca Genética	TOTAL	27.000	1.000	0.000	16.000	14.000	0	16.000	
	OPF. IN CUR.	27.000	1.000	0.000	16.000	14.000	0	16.000	
1999-01									
MERCADO PISCICOLA	TOTAL	3.000.000	20.700	1.000.000	10.000	2.000.000	41.000	3.061.700	
	OPF. IN CUR.	3.000.000	20.700	1.000.000	10.000	2.000.000	41.000	3.061.700	
APOIO À FERRA PISCICOLA	TOTAL	1.212.000	11.700	40.000	40.000	40.000	40.000	1.304.000	
	OPF. IN CUR.	1.212.000	11.700	40.000	40.000	40.000	40.000	1.304.000	
SE-EMULDA	OP. PROJ. 1								
Apoio à Ferr. Piscícola (com o F. regular e com o F. SFPM-Subsídio de Juros)	TOTAL	1.212.000	11.700	40.000	40.000	40.000	40.000	1.304.000	
	OPF. IN CUR.	1.212.000	11.700	40.000	40.000	40.000	40.000	1.304.000	
1999-01									
EQUIPAMENTO DAS FERRAS DE PISCICOLA	TOTAL	1.000.000	10.000	270.000	10.000	1.000.000	10.000	2.390.000	
	OPF. IN CUR.	1.000.000	10.000	270.000	10.000	1.000.000	10.000	2.390.000	
SE-EMULDA	OP. PROJ. 1								
Modernização e Equipamento de Lanchas	TOTAL	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	
	OPF. IN CUR.	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	
1999-01	OPF. PROJ. 1								









(Continua)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO EXECUTIVA DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO FICOMI						
		Reservado até 2000	2000 (Orç. até 31 de Dec)	2001	2002	2003	Atos Regulados	TOTAL
Programas de Apoio a Particulares (PAP)		TOTAL	1.802.000	-489.210	-418.000	0	0	1.802.000
0000-01	OCFPI	CAP. in G.L.B.	882.000	-479.900	-418.000	0	0	1.802.000
Educação e Formação (EFM)		TOTAL	8.118	1.574	1.600	0	0	8.118
0004-01	OCFPI	CAP. in G.L.B.	8.118	1.574	1.600	0	0	8.118
Aquisição de Terras (AT)		TOTAL	428.000	48.000	82.000	0	0	857.000
1004-01	OCFPI	CAP. in G.L.B.	428.000	48.000	82.000	0	0	857.000
Investiç. e melhorias em (estradas) de Captação, Adução e Tratamento de Água		TOTAL	0	1.671.000	1.666.000	0	0	3.337.000
2000-01		CAP. in G.L.B.	0	1.671.000	1.666.000	0	0	3.337.000
Melhoria e Instalação de Estações de Captação, Adução e Tratamento de Água		TOTAL	0	1.671.000	1.666.000	0	0	3.337.000
2000-01		CAP. in G.L.B.	0	1.671.000	1.666.000	0	0	3.337.000
REPOZIÇÃO E MELHORIA DAS ENCHIMAS DE ÁGUAS RESIDUAIS		TOTAL	942.000	48.000	48.000	1.666.000	2.880.000	6.164.000
600-00A		CAP. in G.L.B.	942.000	48.000	48.000	1.666.000	2.880.000	6.164.000
Obras Fim de Águas Residuais em Zonas Rurais (OFR)		TOTAL	854.000	48.000	88.000	28.000	88.000	1.098.000
0000-00	OCFPI	CAP. in G.L.B.	854.000	48.000	88.000	28.000	88.000	1.098.000
Intercept. de Águas Residuais no Centro e Cercas (ICCR)		TOTAL	1.237	0	60.000	60.000	60.000	1.957
0001-03	OCFPI	CAP. in G.L.B.	1.237	0	60.000	60.000	60.000	1.957
Rehabilitação de Alcanis de Tratamento em ETAR de Paredes (RATP) - (Dec. Lei nº 808/97)		TOTAL	0	0	28.000	60.000	180.000	268.000
2000-03	OCFPI	CAP. in G.L.B.	0	0	28.000	60.000	180.000	268.000
Rehabilitação de Alcanis de Tratamento em ETAR de Oliveira do Bairro (RATOB) - (Dec. Lei nº 102/97)		TOTAL	0	0	14.000	60.000	66.000	140.000
2000-03	OCFPI	CAP. in G.L.B.	0	0	14.000	60.000	66.000	140.000
Intercept. e ETAR em Program. de Pass. do Sul e Oeste (IPSO)		TOTAL	0	0	28.000	60.000	60.000	148.000
2000-04	OCFPI	CAP. in G.L.B.	0	0	28.000	60.000	60.000	148.000
Obras Fim Águas Residuais no Porto Verde (OFRV)		TOTAL	0	0	88.000	88.000	0	176.000
2000-02		CAP. in G.L.B.	0	0	88.000	88.000	0	176.000
Intercept. e ETAR em Program. de Recreação (OFR)		TOTAL	0	0	14.000	14.000	60.000	88.000
2000-04		CAP. in G.L.B.	0	0	14.000	14.000	60.000	88.000
Obras de Águas Residuais no Porto do Oeste		TOTAL	0	0	2.000	60.000	60.000	122.000
0000-00		CAP. in G.L.B.	0	0	2.000	60.000	60.000	122.000
Obras de Águas Residuais no Programa de Geração		TOTAL	0	0	2.000	28.000	1.880.000	1.910.000
0000-00		CAP. in G.L.B.	0	0	2.000	28.000	1.880.000	1.910.000
Obras de Águas Residuais no Programa de Instalação		TOTAL	0	0	2.000	88.000	60.000	150.000
0000-00	OCFPI	CAP. in G.L.B.	0	0	2.000	88.000	60.000	150.000





DENOMINAÇÃO		PROGRAMAÇÃO INDICATIVA DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PEDDAP						
		Reservado em 2000	2001 (Orçamento em 2000)	2001	2002	2003	Fontes Especiais	TOTAL
09 Fomento Cultural de Povos do Norte - PPM	TOTAL	0	0	16.000	16.000	16.000	0	32.000
	CAF. 80 C.F.R.	0	0	16.000	16.000	16.000	0	32.000
0973-01								
09 Participação de Estudantes do Ensino Secundário e Licenciatura - PPM	TOTAL	0	0	97.000	100.000	0	0	197.000
	CAF. 80 C.F.R.	0	0	97.000	100.000	0	0	197.000
0974-01	COPEL							
	P. LIFE							
CORREÇÃO DO SOLO, PROTEÇÃO AMBIENTAL E RECONSTRUÇÃO VEGETAL	TOTAL	988.000	98.000	187.000	988.000	988.000	988.000	1.270.000
	CAF. 80 C.F.R.	988.000	98.000	187.000	988.000	988.000	988.000	1.270.000
09-09-00-00-00-00-00-00								
Plano de Recuperação Florestal e Criação do Território	TOTAL	790.000	90.000	90.000	180.000	900.000	900.000	1.450.000
	CAF. 80 C.F.R.	790.000	90.000	90.000	180.000	900.000	900.000	1.450.000
1000-01								
Recuperação de Espécies Vasculares - Jacinto de S. João	TOTAL	70.000	0,000	0,000	0,000	0	0	70.000
	CAF. 80 C.F.R.	70.000	0,000	0,000	0,000	0	0	70.000
1004-01								
Melhoramento de Infraestruturas e Aquecimento em Equipamentos de Casas de Povos Florestais	TOTAL	7.000	0,000	0,000	0,000	0	0	10.000
	CAF. 80 C.F.R.	7.000	0,000	0,000	0,000	0	0	10.000
1009-01								
09 Centro Zoológico de Povos do Norte de PPM	TOTAL	0	0	1.000	0,000	0	0	10.000
	CAF. 80 C.F.R.	0	0	1.000	0,000	0	0	10.000
2001-01								
Ferreção-Castela do Corpo de Povos Florestais	TOTAL	0	0	2,000	0,000	0	0	0,000
	CAF. 80 C.F.R.	0	0	2,000	0,000	0	0	0,000
2011-01								
09 Sistema de Informação Sobre Instalações Florestais	TOTAL	0	0	2,000	2,000	0	0	0,000
	CAF. 80 C.F.R.	0	0	2,000	2,000	0	0	0,000
2011-01								
PROTEÇÃO DA CULTURA AMBIENTAL E FOMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DA FLORESTA	TOTAL	0,000	10.000	10.000	0,000	0	0	10.000
	CAF. 80 C.F.R.	0,000	10.000	10.000	0,000	0	0	10.000
09-09-00-00-00-00-00-00								
Floreção, Protecção e Criação Florestal	TOTAL	1.000	0,000	0,000	10.000	0	0	20.000
	CAF. 80 C.F.R.	1.000	0,000	0,000	10.000	0	0	20.000
1000-01								
Educação Ambiental e Recuperação	TOTAL	0,000	0,000	0,000	0,000	0	0	0,100
	CAF. 80 C.F.R.	0,000	0,000	0,000	0,000	0	0	0,100
1000-01								
Criação e Melhoramento de Infraestruturas de Casas em Povos Florestais	TOTAL	0,000	10.000	10.000	0,000	0	0	0,000
	CAF. 80 C.F.R.	0,000	10.000	10.000	0,000	0	0	0,000
1000-01								
MEDIDAS VARIADAS E PROTEÇÃO DO AMBIENTE	TOTAL	0	2.700	0,000	0,000	0,000	0,000	1.000,000
	CAF. 80 C.F.R.	0	2.700	0,000	0,000	0,000	0,000	1.000,000
09-09-00-00-00-00-00-00								
Criação e Cuidado do Parque (D.J.A.A.)	TOTAL	0	0	0,000	0,000	0	0	0,000
	CAF. 80 C.F.R.	0	0	0,000	0,000	0	0	0,000
0970-01	COPEL							
	POPM							
Criação de Espaços de Recuperação Ambiental no Território do Parque Unidade de Valorização da Paisagem Urbana Urbana de Povos do Norte (D.J.A.A.)	TOTAL	0	0,700	7,000	0,000	0,000	0	0,000
	CAF. 80 C.F.R.	0	0,700	7,000	0,000	0,000	0	0,000
0970-01	COPEL							
	P. COORDENADO							





(Contínua)

DENOMINAÇÃO		PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR							
		Reservado em 2000	MPF (para MPF 21 de Maio)	MP1	MP2	MP3	Outros Recursos	TOTAL	
Cooperação Técnica e Científica com o CESE		TOTAL CAP. 2000	65.000	0	65.000	0	0	0	130.000
1000-02		TOTAL CAP. 2000	65.000	0	65.000	0	0	0	130.000
INICIATIVA INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO		TOTAL CAP. 2000	2.427.498	200.000	62.000	62.000	200.000	200.000	3.411.498
1000-02		TOTAL CAP. 2000	2.427.498	200.000	62.000	62.000	200.000	200.000	3.411.498
PROGRAMA DE LUTA BICÉLONDA		TOTAL CAP. 2000	1.200.000	0	0	0	0	0	1.200.000
GE-IPM	MP PROJ 1	TOTAL CAP. 2000	1.200.000	0	0	0	0	0	1.200.000
Programa de Luta Bicélonca		TOTAL CAP. 2000	1.200.000	0	0	0	0	0	1.200.000
1000-02	COFIN FEM II e FEDER	TOTAL CAP. 2000	1.200.000	0	0	0	0	0	1.200.000
INVESTIGAÇÃO APLICADA ÀS PESSOAS		TOTAL CAP. 2000	200.000	10.000	0	0	0	0	1,100,000
GE-IPM	MP PROJ 7	TOTAL CAP. 2000	200.000	10.000	0	0	0	0	1,100,000
Investigação Aplicada de Pesquisa e de Aplicações		TOTAL CAP. 2000	200.000	0	0	0	0	0	200,000
1000-04		TOTAL CAP. 2000	200.000	0	0	0	0	0	200,000
Acção Integrada para o Desenvolvimento de Tecnologia no âmbito do Projecto Auro - 1997-1999		TOTAL CAP. 2000	0	0	0	0	0	0	0
1000-04	COFIN FEDER	TOTAL CAP. 2000	0	0	0	0	0	0	0
Medidas de Produtividade das Áreas do Povo		TOTAL CAP. 2000	0	0	0	0	0	0	0
1000-04	COFIN FOPRIM - FOP	TOTAL CAP. 2000	0	0	0	0	0	0	0
M Melhorias do Produto Integrado Marinho		TOTAL CAP. 2000	0	0	0	0	0	0	0
1000-04	COFIN INTERREG II - Eixo II	TOTAL CAP. 2000	0	0	0	0	0	0	0
M Investigação e Cooperação Tecnológica para o Desenvolvimento das Povo		TOTAL CAP. 2000	0	0	0	0	0	0	0
1000-04	COFIN INTERREG II - Eixo II	TOTAL CAP. 2000	0	0	0	0	0	0	0
M TICM - "Cross and Trans Integrated Marketing"		TOTAL CAP. 2000	0	0	0	0	0	0	0
1000-04	COFIN	TOTAL CAP. 2000	0	0	0	0	0	0	0
M Interacção de Investigação		TOTAL CAP. 2000	0	0	0	0	0	0	0
1000-04	COFIN FOPRIM - FOP	TOTAL CAP. 2000	0	0	0	0	0	0	0
INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA		TOTAL CAP. 2000	200.000	100.000	0	0	0	0	300,000
GE-IPM	MP PROJ 1	TOTAL CAP. 2000	200.000	100.000	0	0	0	0	300,000
Cursos de Formação de Cadetes		TOTAL CAP. 2000	200.000	100.000	0	0	0	0	300,000
1000-04		TOTAL CAP. 2000	200.000	100.000	0	0	0	0	300,000

(Contínua)

DESIGNAÇÃO	TOTAL CAP. M.O.B.	PROGRAMAÇÃO (IMPUTAÇÃO) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROLECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR						TOTAL	
		Reservada até 2000	2001 (pagos até 30-09-2001)	2002	2003	2004	2005		Atos Regulados
gestão: ACOMODACÃO PÚBLICA RESIDUAL	TOTAL CAP. M.O.B.	1.179	11.040	11.040	11.040	11.040	11.040	11.040	11.040
EFÍCIOS, ACOMPANHAMENTO, ADEQUAÇÃO E SERVIÇO DE DEFERRA	TOTAL CAP. M.O.B.	1.179	11.040	11.040	11.040	11.040	11.040	11.040	11.040
OPERAÇÃO	TOTAL CAP. M.O.B.	1.179	11.040	11.040	11.040	11.040	11.040	11.040	11.040
SETEMBRO DE INFORMAÇÃO DA BPA	TOTAL CAP. M.O.B.	0	0	30.000	110.000	110.000	110.000	110.000	370.000
SE BPA	TOTAL CAP. M.O.B.	0	0	30.000	110.000	110.000	110.000	110.000	370.000
M. Manutenção e Informação da BPA - (Dist. São)	TOTAL CAP. M.O.B.	0	0	30.000	110.000	110.000	110.000	110.000	370.000
M. M. M.	TOTAL CAP. M.O.B.	0	0	30.000	110.000	110.000	110.000	110.000	370.000
RECURSOS E PROLECTOS	TOTAL CAP. M.O.B.	0	0	11.040	11.040	11.040	11.040	11.040	33.160
RE. RFI	TOTAL CAP. M.O.B.	0	0	11.040	11.040	11.040	11.040	11.040	33.160
M. Estudos e Prolectos - (Dist. São)	TOTAL CAP. M.O.B.	0	0	11.040	11.040	11.040	11.040	11.040	33.160
M. M. M.	TOTAL CAP. M.O.B.	0	0	11.040	11.040	11.040	11.040	11.040	33.160

MAPA XI  
Finanças locais  
(artigo 2.º)

(Em euros)

Municípios	Fundo Geral Municipal e Fundo de Custos Municipais (o artigo 2.º do n.º 1 do artigo 12.º da Lei do OCE 2001)			Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF)
	Comptas	Capital	Total	
Calheta .....	573 311	383 673	956 986	64 397
Câmara de Lobos .....	680 409	453 806	1 134 215	74 504
Funchal .....	1 512 413	1 008 276	2 520 689	191 839
Machico .....	544 306	382 737	926 043	59 683
Porto do Sol .....	316 075	210 716	526 791	34 309
Porto Mós .....	326 217	317 478	643 695	36 752
Porto Santo .....	259 274	172 890	432 164	30 722
Ribeira Brava .....	436 073	277 364	713 437	43 007
Santa Cruz .....	377 997	251 937	629 934	40 483
Santarém .....	373 909	383 940	757 849	63 063
São Vicente .....	484 209	323 807	808 016	53 092
<b>Total .....</b>	<b>6 068 195</b>	<b>4 045 466</b>	<b>10 113 661</b>	<b>654 090</b>



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	2 892\$00, cada;
Duas laudas . . . . .	3 136\$00, cada;
Três laudas . . . . .	5 141\$00, cada;
Quatro laudas . . . . .	5 472\$00, cada;
Cinco laudas . . . . .	5 690\$00, cada;
Seis ou mais laudas . . . . .	6 896\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 55\$00.

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
<b>Uma Série</b>	4 689\$00	2 410\$00
<b>Duas Séries</b>	9 030\$00	4 515\$00
<b>Três Séries</b>	11 025\$00	5 513\$00
<b>Completa</b>	12 915\$00	6 510\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P"

O Preço deste número: 4.347\$00 - 21.68 Euros (IVA incluído)